

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022****Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho  
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre  
 Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara  
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé  
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo  
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró  
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza  
**Conselho Fiscal**  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca  
**Conselho Deliberativo**  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaíne Santana Sampaio Landim – Brejo Santo  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 2021.11.24.01****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.24.01****A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna**

público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **16 DE DEZEMBRO DE 2021**, às **09h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2021.11.24.01**, com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com. A Comissão..

**A SER PUBLICADO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021.****(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.E, D. O. U E APRECE”)****ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**Antonia Elza Almeida da Silva  
**Código Identificador:C20EF410****ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP N.º PE-012/2021-SEINFRA.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-012/2021-SEINFRA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, TINTAS, FERRAMENTAS, FERRAGENS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 10.12.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>. “Acesso Identificado no link – acesso publico” e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

**A COMISSÃO.****Publicado por:**Socorro Alves Lima  
**Código Identificador:78DF97E3****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º PE-001/2021-SEGOV.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2021-SEGOV. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, E REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO 1º ECOPEDEAL DE ALTO SANTO, QUE ACONTECERÁ DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2021, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 10.12.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess>. “Acesso Identificado no link – acesso publico” e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:  
Socorro Alves Lima  
Código Identificador:D0E89C88

SECRETARIA DE GOVERNO  
REINTEGRAÇÃO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI.  
ABSOLUÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR. SERVIDORA ESTÁVEL ART.145, II DA LEI  
307/95 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS).  
DECISÃO JUDICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE, **José Joeni Holanda de Araújo**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso II da Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** as razões expostas no Relatório Final da Comissão Disciplinar do Processo Administrativo nº016/207.

**CONSIDERANDO** a sentença da Vara única da Comarca de Alto Santo/CE do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nos autos nº 0050221-51.2020.8.06.0031, anulando o Processo Administrativo Disciplinar que demitiu a servidora, e determinando a reintegração de Maria Erneide Rodrigues Neves no cargo de auxiliar de serviços gerais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** REINTEGRAR ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, a senhora **Maria Erneide Rodrigues Neves**.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi concursada (auxiliar de serviços gerais).

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício à servidora assim que a mesma se apresentar ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, em 19 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

**JOSÉ JOENI DE HOLANDA DE ARAÚJO**

Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:  
Edja Ricaly Magalhães Bessa  
Código Identificador:10708BCA

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA  
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS NO 05/2021-TP

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL ARARIPE**  
**- AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO –**

A prefeitura municipal de Araripe através das Secretarias de

Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, Saúde, Trabalho e Desenvolvimento Social e Gestão Administrativa e Financeira, comunicam a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº **05/2021-TP** na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021-TP**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, EM FAVOR DA CONTRATANTE, NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL ESPECIALIZADA E A DISTÂNCIA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE.** Motivo: razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93. **Clara Saionara de Brito Francelino Neri** – Secretária de Saúde; **Eric Paulino Rocha** – Sec. do Trab. e Desenvolvimento Social; **Aurélio Ribeiro Da Silva Lira** – Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação;

**FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS**  
Secretário de Gestão Administrativa e Financeira.

Araripe/CE, em 26 de novembro de 2021.

Publicado por:  
Cícera Antunes Brandão da Silva  
Código Identificador:2D3B54AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05.03/2021-PPRP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05.03/2021-PPRP, do tipo menor preço por LOTE, cujo objeto é a Seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados para o almoxarifado para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia deste Município de Araripe/CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 09 de dezembro de 2021, às 08:00h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes nº 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br),

Araripe -CE, 26 novembro de 2021.

**JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Cícera Antunes Brandão da Silva  
Código Identificador:C6B50854

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
2021.10.07.1

**Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2021.10.07.1** A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.07.1, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa e de gestão de planejamento junto ao Setor Pessoal da Secretaria de Administração do Município de Assaré/CE. **Abertura das Propostas de Preços:** 01 de dezembro de 2021 às 09:00hs. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 26 de novembro de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**95F05239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.11.1**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.11.11.1-** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.11.11.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** vencedora junto ao Lote 01, **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** vencedora junto aos Lotes 02 e 06, **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** vencedora junto ao Lote 03 e **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI** vencedora junto ao Lote 04, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Restou fracassado o Lote 06 por descumprimento ao item 8.5.2 do Edital. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 26 de novembro de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**CBCEC001

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 00.004/2021-AD.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Origem: Ata de Registro de Preços Nº 01.012.01/2021 - ATA, oriunda do Pregão Presencial Nº 01.012/2021-PPRP. Órgão Aderente: **Gabinete do Prefeito.** Detentor do Registro: **LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83,** com o valor global de **R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

**GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**  
Chefe de Gabinete.

Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**BB0B7842

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 00.004/2021-AD.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE**

**DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Origem: Ata de Registro de Preços Nº 01.012.01/2021 - ATA, oriunda do Pregão Presencial Nº 01.012/2021-PPRP. Órgão Aderente: **Secretaria de Agricultura.** Detentor do Registro: **LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83,** com o valor global de **R\$ 43.750,00 (QUARENTA E TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

**GLAUCO FAUSTO DE BRITO**  
Secretario de Agricultura.

Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**05EBD53A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 00.004/2021-AD.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Origem: Ata de Registro de Preços Nº 01.012.01/2021 - ATA, oriunda do Pregão Presencial Nº 01.012/2021-PPRP. Órgão Aderente: **Secretaria de Assistência Social.** Detentor do Registro: **LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83,** com o valor global de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

**CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE**  
Secretaria de Assistência Social.

Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**95923C1B

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 00.004/2021-AD.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Origem: Ata de Registro de Preços Nº 01.012.01/2021 - ATA, oriunda do Pregão Presencial Nº 01.012/2021-PPRP. Órgão Aderente: **Secretaria de Cultura.** Detentor do Registro: **LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83,** com o valor global de **R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

**PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**  
Secretario de Cultura.

Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**F0330E1F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 00.004/2021-AD.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Origem: Ata de Registro de Preços Nº 01.012.01/2021 - ATA, oriunda do Pregão Presencial Nº 01.012/2021-PPRP. Órgão Aderente: **Secretaria de Educação.** Detentor do Registro: **LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83,** com o valor global de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**  
Secretaria de Educação.

Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**B2A2331B

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 00.004/2021-AD.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Origem: Ata de Registro de Preços Nº 01.012.01/2021 - ATA, oriunda do Pregão Presencial Nº 01.012/2021-PPRP. Órgão Aderente: **Secretaria de Esporte.** Detentor do Registro: **LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83,** com o valor global de **R\$ 43.750,00 (QUARENTA E TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

**CHRYSIAN AURÉLIO DA SILVA NOBRE**  
Secretario de Esporte.

Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**4BD69D4E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.06.12.02**

**CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** MATOS & ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 01.816.139/0001-70. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA AVENIDA VALDIR LEOPÉRCIO E RUA

IRMÃ RUTH TAVARES, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BANABUIÚ-CE. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de forma a abranger o termo compreendido entre **17 de Setembro de 2021 a 15 de Janeiro de 2022, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Denis Weima Silva Cardoso. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de Setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**2C521849

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 00.004/2021-AD.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Origem: Ata de Registro de Preços Nº 01.012.01/2021 - ATA, oriunda do Pregão Presencial Nº 01.012/2021-PPRP. Órgão Aderente: **Secretaria de Infraestrutura.** Detentor do Registro: **LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83,** com o valor global de **R\$ 112.500,00 (CEM E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

**FRANCISCO CARLOS FARIAS**  
Secretario de Infraestrutura.

Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**89A55E83

**SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 00.004/2021-AD.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Origem: Ata de Registro de Preços Nº 01.012.01/2021 - ATA, oriunda do Pregão Presencial Nº 01.012/2021-PPRP. Órgão Aderente: **Secretaria de Pesca.** Detentor do Registro: **LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83,** com o valor global de **R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

**FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA**  
Secretario de Pesca.

Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**D3914906

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 00.004/2021-AD.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Origem: Ata de Registro de Preços Nº 01.012.01/2021 - ATA, oriunda do Pregão Presencial Nº 01.012/2021-PPRP. Órgão Aderente: **Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.** Detentor do Registro: **LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83,** com o valor global de **R\$ 87.500,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Francisco Marcilio Coelho Brito – Secretário de planejamento.

Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:8C8C9340**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.003/2020- SRP. CONTRATO Nº: 2021.05.05.02.** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº. 30.607.801/0001-80. OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor no contratado de **R\$ 19.520,00 (Dezenove Mil e Quinhentos e Vinte Reais)** equivalente ao percentual de **5,3%** (cinco vírgula três por cento) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES. DATA DE ASSINATURA: 03 de Novembro de 2021. BANABUIÚ-CE.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:B6FFEA3D**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.006/2020 – SRP. CONTRATO Nº: 2021.02.16.02.** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº. 30.607.801/0001-80. OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor no contratado de **R\$ 12.462,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais)** equivalente ao percentual de **19,9%** (dezenove vírgula nove por cento) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: RIANNA NARGILLA**

**SILVA NOBRE. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES. DATA DE ASSINATURA: 03 de Novembro de 2021. BANABUIÚ-CE.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:9B2E5119**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 00.004/2021-AD.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Origem: Ata de Registro de Preços Nº 01.012.01/2021 - ATA, oriunda do Pregão Presencial Nº 01.012/2021-PPRP. Órgão Aderente: **Secretaria de Saúde.** Detentor do Registro: **LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83,** com o valor global de **R\$ 106.250,00 (CENTO E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

**RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE**  
Secretaria de Saúde.

Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:1FC9DDDB**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 00.004/2021-AD.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Origem: Ata de Registro de Preços Nº 01.012.01/2021 - ATA, oriunda do Pregão Presencial Nº 01.012/2021-PPRP. Órgão Aderente: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto.** Detentor do Registro: **LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83,** com o valor global de **R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

**FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA**  
Diretor do SAAE.

Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:93AE8001**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO  
AMBIENTAL**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(MARIA AUDETE DA SILVA)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO Betânia, Nº S/N - Zona Rural). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**358870BB

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (JOHN WELINGTON ALVES MENDONÇA)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (PSICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BARRO VERMELHO, Nº S/N, ZONA RURAL), com validade de (24/11/2024). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**FE046248

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

#### CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (DAVI DA SILVA ALVES)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (Incluir Endereço completo), com validade de (24/11/2024). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**79365846

### SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

#### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS LGBTQI+ NO MUNICÍPIO DE BARBALHA PARA BIÊNIO 2021 – 2023

O Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Francisco Sandoval Barreto de Alencar, no uso de suas atribuições legais, e através da Lei Municipal Nº 2.579 de 08 de Julho de 2021 que cria o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIA+ em Barbalha, torna pública a retificação ao Edital supracitado, cuja alterações estão elencadas a seguir:

No item 7.3, capítulo DAS INSCRIÇÕES, subitem 7.3 ONDE SE LÊ:

As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma presencial, durante os dias 22 de Novembro de 2021 á 26 de Novembro de 2021 e horários 08h00min ás 17h00min, na Secretaria Executiva dos Conselhos, endereçada a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, localizada na AVENIDA DR. PIO SAMPAIO – Nº499 – CIROLANDIA, Barbalha – CE, acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia do Estatuto ou documento que identifique que a entidade está voltada para a categoria na qual se inscreveu.

Carta de entidade pública ou privada, ou autoridade pública, atestando a existência da entidade ou coletivo;

Apresentar Plano de Ação dos anos 2021 – 2022 da entidade;  
Cópia da ata da eleição da última diretoria da entidade;  
Documento de identificação do/a representante (e do/a suplente), com foto;

Cópia do Cartão do CNPJ;  
Certidão Negativa da Receita Federal;  
Certidão Negativa da Secretaria de Finanças do Município;  
Certidão Negativa Trabalhista;  
Certidão Negativa da SEFAZ;

**LEIA – SE:**  
As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma presencial, durante os dias 06 de Dezembro de 2021 á 10 de Dezembro de 2021 e horários 08h00min ás 17h00min, na Secretaria Executiva dos Conselhos, endereçada a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, localizada na AVENIDA DR. PIO SAMPAIO – Nº499 – CIROLANDIA, Barbalha – CE, acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia do Estatuto ou documento que identifique que a entidade está voltada para a categoria na qual se inscreveu.

Carta de entidade pública ou privada, ou autoridade pública, atestando a existência da entidade ou coletivo;

Apresentar Plano de Ação dos anos 2021 – 2022 da entidade;  
Cópia da ata da eleição da última diretoria da entidade;  
Documento de identificação do/a representante (e do/a suplente), com foto;

Cópia do Cartão do CNPJ;  
Certidão Negativa da Receita Federal;  
Certidão Negativa da Secretaria de Finanças do Município;  
Certidão Negativa Trabalhista;  
Certidão Negativa da SEFAZ;

No item 6, capítulo do CRONOGRAMA, ONDE SE LÊ:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital	16/11/2021
02	Inscrições	22/11/2021 á 26/11/2021
03	Análise de documentação pela Comissão Organizadora	27/11/2021 á 05/12/2021
04	Divulgação do resultado preliminar	06/12/2021
05	Período para recurso	07/12/2021 á 08/12/2021
06	Análise dos recursos	09/12/2021 á 10/12/2021
07	Resultado final	12/12/2021
08	Homologação e reunião de posse do conselho	20/12/2021

**LEIA – SE:**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital	26/11/2021
02	Inscrições	06/12/2021 á 10/12/2021
03	Análise de documentação pela Comissão Organizadora	13/12/2021 á 14/12/2021
04	Divulgação do resultado preliminar	15/12/2021
05	Período para recurso	16/12/2021 á 17/12/2021
06	Análise dos recursos	20/12/2021 á 21/12/2021
07	Resultado final	22/12/2021
08	Homologação e reunião de posse do conselho	27/12/2021

Barbalha – CE, 26 de Novembro de 2021

**FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**BF893428

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.26.4

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.05.2. Partes: o Município de Barro, através da Sec. Municipal da Agricultura e da Pesca e a empresa R D OLIVEIRA FREITAS. Objeto: Aquisição de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e da Pesca do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 134.716,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e dezesseis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021.

Signatários: José Gilvan Aquino Figueiredo e Francinaldo Souza Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 26 de Novembro de 2021.

**JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Júlio Cesar Albuquerque de Araújo

**Código Identificador:**B830ED4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.26.5**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.05.2. Partes: o Município de Barro, através do Gabinete do Prefeito e a empresa R D OLIVEIRA FREITAS. Objeto: Aquisição de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 28.706,30 (vinte e oito mil setecentos e seis reais e trinta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Gilvan Aquino Figueiredo e Francinaldo Souza Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 26 de Novembro de 2021.

**JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Júlio Cesar Albuquerque de Araújo

**Código Identificador:**C7D592F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.26.3**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.05.2. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R D OLIVEIRA FREITAS. Objeto: Aquisição de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 173.523,00 (cento e setenta e três mil quinhentos e vinte e três reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e Francinaldo Souza Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 26 de Novembro de 2021.

**JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Júlio Cesar Albuquerque de Araújo

**Código Identificador:**C72BBDF7

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**GABINETE  
PORTARIA Nº 257/2021**

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de DEMISSÃO à servidora MARIA GRACIANE DA SILVA QUINTINO – Matrícula nº 002219 do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, e dá outras providências.

*CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 224/2021 que conclui pela aplicação de penalidade de Demissão nos autos do Processo Administrativo nº 001-09/2021;*

*CONSIDERANDO a decisão final do Prefeito Municipal acatando o parecer da Procuradoria Geral do Município e do relatório final da Comissão Processante;*

*CONSIDERANDO que os Princípios Constitucionais do Contraditório, da Ampla Defesa e do Devido Processo Legal Administrativo foram devidamente atendidos:*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora **MARIA GRACIANE DA SILVA QUINTINO – Matrícula nº 002219 do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA**, inscrita no CPF nº 025.412.603-00, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce, em razão da decisão final prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001-09/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de novembro, do ano de 2021.

**JAIME VERAS SILVA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Ferreira Lima

**Código Identificador:**C2B8B1AE

**GABINETE  
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

**PROCESSO Nº 001-09/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
SERVIDORA: MARIA GRACIANE DA SILVA QUINTINO  
MATRÍCULA Nº 002219**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE**, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a servidora **MARIA GRACIANE DA SILVA QUINTINO – Matrícula nº 002219** da penalidade de **DEMISSÃO** do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA** em razão da decisão final prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001-09/2021.

Fica notificada da publicação da Portaria nº 257/2021 para todos os efeitos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de novembro, do ano de 2021.

**JAIME VERAS SILVA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Ferreira Lima

**Código Identificador:**D856870F

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.09.008/2021-SEINFRA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. **CONTRATADA:** ROMA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº. 21.725.552/0001-37. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-08.05.1/2021-SEINFRA. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de máquinas e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo deste município, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 1.695.822,60 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), referente aos Itens (01, 02, 03, 04 e 05). **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 01/09/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Bezerra Feitosa dos Santos e Roberto

Antônio de Castro Macêdo, respectivamente contratante e contratados.

**ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO**

Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

**Publicado por:**

José Wellington Cruz Andrade

**Código Identificador:**149ED122

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20.04.001/2021-SEINFRA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. **CONTRATADA:** MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 16.383.848/0001-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-03.11.1/2021-SEINFRA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de efficientização do sistema de iluminação pública dos logradouros públicos do Município de Brejo Santo-Ce, mediante substituição do parque de iluminação atual por tecnologia led, onde a empresa deverá adquirir, operar e manter por prazo determinado, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo do edital. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 8.577.709,46 (oito milhões quinhentos e setenta e sete mil setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2021. **DA VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Bezerra Feitosa dos Santos e Ronaldo da Silva Lima, respectivamente Contratante e contratados. **ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

**Publicado por:**

José Wellington Cruz Andrade

**Código Identificador:**30E34D63

### SECRETARIA DE SAUDE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa Zildene Andrade dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 40.014.457/0001-70 de que na data de 07/10/2021 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0035, aberto em 28/08/2021, sendo aplicada as penalidades **INTERDIÇÃO CAUTELAR E ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Ricardo de Sousa Santos - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.989.392/0001-40 de que na data de 07/10/2021 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0034, aberto em 28/08/2021, sendo aplicada as penalidades **INTERDIÇÃO CAUTELAR E ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Maria Alves de Paulo - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.648.384/0001-53 de que na data de 28/10/2021 foi indeferido o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração de nº 0045, aberto em 20/10/2021, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa JG Pinheiro - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.775.276/0001-41 de que na data de 28/10/2021 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0042, aberto em 29/09/2021, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Churrascaria Cardoso, inscrito no CNPJ sob o nº 14.662.128/0001-25 de que na data de 19/10/2021 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0039, aberto em 22/09/2021, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a pessoa física Paulo Wesley Alves Ricarte, inscrita no CPF sob o nº 042.134.883-65 de que na data de 07/10/2021 foi indeferido o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração de nº 043, aberto em 29/09/2021, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a pessoa física Cicero Firmino de Lima, inscrito no CPF sob o nº 767.342.773-72 de que na data de 07/10/2021 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0035, aberto em 28/08/2021, sendo aplicada as penalidades **INTERDIÇÃO CAUTELAR E ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Lucas Emanuel dos Santos Ramos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.799.738/0001-57 de que na data de 28/10/2021 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0044, aberto em 01/10/2021, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Erivan Ferreira Neves Júnior, inscrita no CNPJ sob o nº 36.483.381/0001-54 de que na data de 07/10/2021 foi indeferido o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração de nº 041, aberto em 24/09/2021, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

**Publicado por:**

José Wellington Cruz Andrade

**Código Identificador:**CAB7F0D8

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº057/2021

**DECRETO N.º 057, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Estabelece a Programação Financeira – PGRFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do*

*Município de Chorozinho-Ce, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2022.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 101, de 5 de maio de 2000, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

**CONSIDERANDO** as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a Programação Financeira – PRGFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – CEMD do Município de Chorozinho, consoante a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal n.º 791, de 03 de novembro de 2021) para o exercício de 2022.

*Parágrafo único.* Fazem parte integrante deste Decreto:

I. **Anexo I:** dispõe sobre a Programação Financeira que as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício;

II. **Anexo II:** dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e empenhamento de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal;

III. **Anexo III:** dispõe sobre o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício.

**Art. 2º.** A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

I. assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada órgão, com vistas a melhor execução dos programas de governo;

II. identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000;

IV. possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário;

V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n.º 101/2000;

VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

**Art. 3º.** Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade e de titularidade do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Os repasses no exercício atenderão às operações orçamentárias.

*Parágrafo único.* Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

**Art. 5º.** Os valores vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

**Art. 6º.** O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios e congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 7º.** A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

*Parágrafo único.* Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

I. pessoal e encargos sociais;

II. juros e encargos da dívida;

III. amortização da dívida;

IV. obrigações constitucionais.

**Art. 8º.** Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Chorozinho, Estado do Ceará, em 03 de novembro de 2021.

**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR**

Prefeito Municipal de Chorozinho-Ce

**Publicado por:**

Natália Moura Girão

**Código Identificador:**6B53BD41

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2021.08.09.043 - TP - SPDU** proveniente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º **2021.08.09.043 – TP - SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**CONTRATADA:** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**VALIDADE DO CONTRATO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 529.995,23 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 1001.15.451.0331.1.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** VICTOR SOUSA DE CASTRO ALVES.

CHOROZINHO–CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**

Natália Moura Girão

**Código Identificador:**A2DA69D4

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2021.08.09.043 - TP - SPDU** proveniente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º **2021.08.09.043 – TP - SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS**

**DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**CONTRATADA:** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**VALIDADE DO CONTRATO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 575.124,82 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 1001.15.451.0331.1.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** VICTOR SOUSA DE CASTRO ALVES.

CHOROZINHO-CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**

Natália Moura Girão

**Código Identificador:**C224DE92

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2021.11.25.074-CP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se dia 04 de janeiro de 2022, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs, ou pelo site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br).

CHOROZINHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA**

Presidente Substituta da Cpl

**Publicado por:**

Natália Moura Girão

**Código Identificador:**A8A8E8F3

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

**O Sr.ª. Andelita Ribeiro Lima;**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para projeto de irrigação - sem uso de agrotóxico - maracujá irrigado, distrito de São Roque no município de Croatá - CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

**Publicado por:**

Antônio Evander Pereira Lima

**Código Identificador:**B6CC678A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

**O Sr.ª. Antonia Francisca Araújo Feitosa;**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para projeto de criação animais sem bate - Suinocultura, distrito de Sítio Lagoa da Cruz no município de Croatá - CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

**Publicado por:**

Antônio Evander Pereira Lima

**Código Identificador:**F06545D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

**O Sr. Antonia Oliveira Feitosa da Silva;**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para projeto reforma de cercas - milho de sequeiro, distrito de Sítio Santa Tereza no município de Croatá - CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

**Publicado por:**

Antônio Evander Pereira Lima

**Código Identificador:**733D1CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

**O Sr. Antônio Francisco de Sousa;**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para projeto de aquisição de Matrizes - Ovinocultura, distrito de Santa Tereza no município de Croatá - CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ

**Publicado por:**

Antônio Evander Pereira Lima

**Código Identificador:**F0D065ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

**O Sr. Antônio Wellison Alves de Sousa;**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para projeto de aquisição de Matrizes - Ovinocultura, distrito de Santa Tereza no município de Croatá - CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

**Publicado por:**

Antônio Evander Pereira Lima

**Código Identificador:**EBEBE473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

**O Sr. Antonio Wilson Bezerra da Silva;**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para projeto de reforma de cerca - para milho em sequeiro, distrito de São Francisco no município de Croatá - CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

**Publicado por:**

Antônio Evander Pereira Lima

**Código Identificador:**457F1548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Croatá torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no município de Croatá-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**3C4C4111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO****O Sr. Eliandro Alves do Nascimento;**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para projeto de irrigação - sem uso de agrotóxico - maracujá irrigado, distrito de Sítio São Roque no município de Croatá - CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**4CB3EA31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO****O Sr. Elias Alves Holanda;**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para projeto de criação animais sem bate - Suinocultura, distrito de São Francisco no município de Croatá - CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**EB05639B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO****O Sr. Francisca das Chagas Alves Ribeiro;**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para projeto reforma de cercas - milho de sequeiro, distrito de Sítio Santa Tereza no município de Croatá - CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**F692A90B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO****O Sr. Francisco Felício da Silva;**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para projeto para reforma de Cercas- milho em sequeiro agricultura no município de Croatá - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**1BD4EFCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO****O Sr. Manoel Vieira do Nascimento;**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para projeto reforma de cercas - milho de sequeiro, distrito de Sítio olho D'água no município de Croatá - CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**D2E9E8B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO****O Sr. Manoel Vieira do Nascimento;**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para projeto reforma de cercas - milho de sequeiro, distrito de Sítio olho D'água no município de Croatá - CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**043A1CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO****O Sr.ª Maria Guilhermina de Oliveira Feitosa;**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para projeto de criação animais sem bate - Suinocultura, distrito de Sítio Vista Alegre no município de Croatá - CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**EA9963FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO****O Sr.ª Maria Laene Alves dos Santos;**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para projeto de aquisição de Matrizes - Ovinocultura, distrito de Santa Tereza no município de Croatá - CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**5A34A176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Croatá torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para execução de Serviços Remanescentes da Construção de Pórtico no município de Croatá-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**A12F1A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO****O Sr.ª Rita Alves do Nascimento;**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para projeto de para agricultura - Outras Atividades não

Especificadas Anteriormente, distrito de Santa Tereza no município de Croatá - CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**5983BC61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO - ADESÃO E  
COMPROMISSO - LAC Nº 007/2021**

A R. LUCAS DE MELO DE SOUSA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 007/2021, para Base de Revenda de Gás - GLP situado na Av. Parque Sul nº 385 no município de Croatá-CE, validade de 12 meses.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**6D67D9A6

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE JULGAMENTO FINAL**

**AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.25.2.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.25.2. **Empresa vencedora:** **ALUMAISA DO NASCIMENTO DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 39.230.360/0001-15, sagrou-se vencedora, com proposta totalizando o valor global de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 26 de Novembro de 2021.

**ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA -**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Tiago de Araújo Leite  
**Código Identificador:**E34F547B

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CANCELAMENTO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.24.1.**

O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público, o CANCELAMENTO do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2021.11.24.1, cujo objeto é a aquisição de fardamento escolar, camisa promocional, kit de material escolar e máscaras de proteção individual destinados ao atendimento das necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, com data e horário de abertura previstos para o dia 09 de Dezembro de 2021, às 9h, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 26 de Novembro de 2021.

**TIAGO DE ARAÚJO LEITE**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Tiago de Araújo Leite  
**Código Identificador:**A94C53A6

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**

**2021.11.26.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública, tombado sob o nº 2021.11.26.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos no Município de Farias Brito/CE. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:** 29 de Dezembro de 2021, às 9h. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: [www.fariasbrito.ce.gov.br](http://www.fariasbrito.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **MAIORES INFORMAÇÕES:** (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 26 de Novembro de 2021.

**ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Tiago de Araújo Leite  
**Código Identificador:**FC9B4F68

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**2021.11.26.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2021.11.26.2. **Objeto:** Contratação de empresa para confecção de medalhas personalizadas e fornecimento de troféus destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 30 de Novembro de 2021 às 17h, **Abertura das propostas:** 10 de Dezembro de 2021 às 9h, **Início da sessão de disputa de preços:** 10 de Dezembro de 2021 às 10h, através do site <https://bll.compras.com>. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: [www.fariasbrito.ce.gov.br](http://www.fariasbrito.ce.gov.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e <https://bll.compras.com>. Informações pelo telefone: (88) 35441569. Farias Brito/CE, 26 de Novembro de 2021.

**TIAGO DE ARAÚJO LEITE**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Tiago de Araújo Leite  
**Código Identificador:**B24F28FE

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM  
RESOLUÇÃO Nº005/2021**

Cria o serviço “Balcão do Cidadão” na Câmara Municipal de Fortim.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Criar o Balcão do Cidadão, no âmbito da Câmara Municipal de Fortim.

Art. 2º O Balcão do Cidadão tem como finalidade a prestação de serviços relevantes à população, com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento e protagonismo dos munícipes no exercício da cidadania.

Art. 3º O Balcão do Cidadão, para cumprimento de sua finalidade, através do corpo de servidores, prestará os seguintes serviços:

- I - Elaboração de Currículos;
- II - Orientações à comunidade, conforme suas necessidades e encaminhando-a aos competentes órgãos públicos;

III - Orientações à comunidade sobre o acesso aos serviços da Câmara Municipal de Fortim;

IV - Emissão de atestado de antecedentes criminais via internet, no sítio da Polícia Civil e Polícia Federal;

V - Emissão da 2ª via do Cadastro de Pessoa Física (CPF) via internet através do sítio da Receita Federal;

VI - Emissão da situação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Jurídica, via internet através do sítio da Receita Federal;

VII - Emissão de certidão negativa via internet, através do sítio dos Tribunais de Justiça estaduais e federais;

VIII - Emissão de certidão de quitação eleitoral via internet, através do sítio dos Tribunais Eleitorais;

IX - Emissão de guia de arrecadação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);

X - Emissão de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para taxa de renovação de licenciamento e seguro obrigatório de veículo;

XI - Inscrição em concurso público, vestibulares e seleções, via internet, através dos sítios correspondentes;

§ 1º Os serviços previstos nos incisos IV ao XI, disponibilizados via internet, serão prestados pelos servidores da Câmara Municipal de Fortim, sem qualquer obrigatoriedade ou responsabilidade desta, em caso de inoperância ou por qualquer outro motivo em que não seja possível o acesso ao serviço.

§ 2º É de total responsabilidade do usuário conferir a regularidade dos dados e informações quando da emissão de documentos ou inscrições em concursos públicos, vestibulares, seleções, não cabendo qualquer responsabilidade à Câmara Municipal de Fortim ou aos seus servidores em caso de incorreções.

§ 3º Para acompanhamento da efetividade do Balcão do Cidadão, serão criados instrumentos estatísticos que possibilitem o controle e averiguação da quantidade de usuários e dos serviços mais acessados e solicitados pela população;

§ 4º O referido serviço funcionará no prédio sede da Câmara Municipal de Fortim, nos dias de expediente de segunda à sexta – feira.

Art. 4º Para viabilizar a execução do disposto nesta Resolução, a Câmara Municipal de Fortim disporá de sua estrutura física e equipamentos necessários para implantação do serviço Balcão do Cidadão, composta por: computadores, impressoras e de servidores para auxílio do usuário no acesso à informação de modo geral.

Art. 5º As despesas e servidores para a prestação dos serviços serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Fortim, que serão suportadas pelas dotações deste Poder Legislativo.

Art. 6º Para execução das metas previstas nesta Resolução, fica a Câmara Municipal de Fortim autorizada a firmar convênios e/ou termos de cooperação com instituições públicas.

Art. 7º O serviço ficará suspenso nos seguintes dias:

Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias e Sessões Solenes;  
Tribunal do Júri;

Reuniões ou Encontros solicitados pela Prefeitura Municipal de Fortim, Secretarias e demais órgãos públicos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 25 de novembro de 2021.

<b>KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI</b>
Presidente
<b>ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA</b>
Vice-Presidente
<b>RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA</b>
Primeiro Secretário
<b>GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR</b>
Segundo Secretário

**Publicado por:**

Cíntia de Aquino Moreira

**Código Identificador:**91195553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2411.01/2021 – SMTC**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2411.01/2021 – SMTC;** - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico

nº 1608.01/2021/PE/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONTENDO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS, ELETRODOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS, CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS, ÁUDIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **CONTRATADO:**Marinho Soares Comércio e Serviços LTDA – EPP; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Flávio Marcelo Barbosa Pinto – Secretário de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 26 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**

Janaína Simões da Silva

**Código Identificador:**AF0ADA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2411.02/2021 – GAB, Nº 2411.02/2021 - GAB**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2411.02/2021 – GAB, Nº 2411.02/2021 - GAB** - referente ao Processo Administrativo

de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2411.01/2021 - PMF;**

**PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto E Lazer, Gabinete Do Prefeito; **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços com locação de equipamentos de sonorização, iluminação, projeção bem como serviços de Disc Jockey (DJ) e edição de áudio e vídeo, a ser utilizados em eventos e atividades das Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:**Ricardo Robson Maia Maciel, inscrito no CPF Nº 712.626.283-34; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.710,00 (Oito mil e setecentos e dez reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021; **ORDENADORA DE DESPESAS:** Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; William Costa Lima - Chefe do Gabinete do Prefeito.

Fortim/CE, 26 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**

Janaína Simões da Silva

**Código Identificador:**D3914013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 2211.01/2021 – SMAG; 2211.02/2021 – GAB; 2211.03/2021 – SMAP; 2211.04/2021 – SME; 2211.05/2021 – SME; 2211.06/2021 – SME**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 2211.01/2021 – SMAG; 2211.02/2021 – GAB; 2211.03/2021 – SMAP; 2211.04/2021 – SME; 2211.05/2021 – SME; 2211.06/2021 – SME** -

referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 1608.01/2021/PE/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretarias Planejamento, Gestão, Administração e Finanças;

Gabinete do Prefeito; Secretaria de Agricultura e Pesca; Secretaria de Educação; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONTENDO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS, ELETRODOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS, CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS, ÁUDIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **CONTRATADO:**Marinho Soares Comércio e Serviços LTDA – EPP; JR Maia Neto Comercial – ME; Positivo Comércio de Artigos de Papelaria LTDA ; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021; **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; William Costa Lima – Gabinete do Prefeito; Tiago Gurgel de Moura –

Secretário de Agricultura e Pesca; Ivoneide de Araújo Rodrigues –  
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.  
Fortim/CE, 26 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:**B6500A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 2211.01/2021 – GAB/PE**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), E - SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ**. Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia 29/11/2021, até o dia 15 de dezembro de 2021 às 20h00 horas (Horário de Brasília), no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). **ABERTURA DAS PROPOSTAS** no dia 16 de dezembro de 2021 às 08h00 horas (Horário de Brasília) e a fase da **DISPUTA DE LANCES** no dia 16 de dezembro de 2021 às 10h30 horas (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), para verificação de informação e alterações supervenientes.

**MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:**E72BAA08

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ADESÃO**

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 1  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1811.01/2021-PE SRP**

A **PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ**, torna público, para conhecimento dos interessados o Adendo nº 01 do Edital do Pregão Presencial nº 1811.01/2021-PE SRP que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**. Alteração do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Assim, fica marcada nova data para realização do certame para o dia 10 de Dezembro de 2021 as 09:00. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

**CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Caroliny Albuquerque Mesquita  
**Código Identificador:**B0CF79FE

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 843/2021**

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A presente Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos e ações, montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta Lei.

**Art. 2º** - As prioridades e metas para o ano de 2022, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão especificadas nos Anexos desta Lei.

**Art. 3º** - Consideram-se para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:

**I. PROJETO** – É um conjunto de operações desenvolvidos em um período de tempo limitado e resulta em um produto final que contribui para o aumento ou aperfeiçoamento da ação governamental. Exemplos: construção de escolas, construção de hospital, construção de pontes, estradas vicinais etc.

**II. ATIVIDADE** – É um conjunto de ações do governo realizadas de forma continuada cujo produto final resulta exclusivamente na manutenção da ação governamental já existente. Exemplo: manutenção de escolas, conserto de hospital, etc.

**III. PROGRAMA** – O Programa é um conjunto de ações, projetos ou atividades, que executadas de forma articulada, buscam a solução de um determinado problema ou demanda da sociedade.

**IV. AÇÃO** – Operação que resulta um produto, bem ou serviço, disponibilizado à sociedade, que contribui para atender aos objetivos de um programa.

**V. META** – Quantidade de produto a ser disponibilizado, por ação, em um determinado período (anual, por exemplo).

**Art. 4º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem com a inclusão de novos programas poderá ser propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

**Art. 5º** - A programação orçamentária constante nesta lei será financiada com recursos oriundos de Impostos e Transferências e demais receitas do Tesouro Municipal, de Transferências Voluntárias da União e do Estado, através dos repasses para Programas e Projetos, Contratos de Repasses e Convênios, das Operações de Créditos, e de parcerias implementadas com a iniciativa privada.

**Art. 6º** - A inclusão, exclusão ou alteração de Programas, Ações e respectivas metas orçamentárias constante neste Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes do Orçamento Anual (LDO) e/ou através da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa e ações, as modificações consequentes.

**Parágrafo único** - De acordo com o dispositivo no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias dos Programas e Ações para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária de cada ano que compreende o presente PPA 2022/2025.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano

Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art. 8º** - As codificações de programas serão observadas nas Leis Orçamentárias anuais e nos projetos que as modificam.

**Art. 9º** - As ações constantes no PPA, poderão ser desdobradas nos projetos de Lei Orçamentária Anual, em Projetos e Atividades, que assegurarão os percentuais mínimos, fixados pela Constituição Federal, para as despesas na área da Saúde e Educação.

**Art. 10** - Os valores constantes nos anexos desta Lei, possuem caráter indicativo e não normativo, servindo como referência para o planejamento anual, devendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária anual (LOA), atualizarem os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração do PPA.

**Art. 11** - Os valores financeiros contidos nos anexos desta Lei Municipal para o exercício de 2022 estão orçados a preço de JUNHO/2021, com uma variação inflacionária média para os demais exercícios financeiros contemplados neste PPA de acordo com a política monetária nacional.

**Art. 12** - Se na vigência deste Plano Plurianual a Secretaria do Tesouro Nacional – STN promover mudanças de codificação ou nomenclatura, inclusão ou exclusão de funções e subfunções, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações que julgar necessário para manutenção do equilíbrio e execução do Plano Plurianual.

**Art. 13** - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, modificação da moeda nacional, mudança na Política Salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o poder executivo Municipal, através de Decreto, autorização a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio do Sistema Orçamentário e Financeiro seja conservado e este não sofra prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente, o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

**Art. 14** - Esta Lei entrará em vigor à partir de 01 de janeiro do ano de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcio Maciel de Oliveira  
**Código Identificador:**FEAF6F1E

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 066/SMS/2021**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 29 de novembro de 2021, para transportar a paciente Claudia Eledina Fernandes Santos para CRIO- Centro Regional Integrado de Oncologia, no município de Fortaleza – CE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 26 de novembro de 2021.

**RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS**  
Secretária da Saúde

**Publicado por:**  
Márcio Maciel de Oliveira  
**Código Identificador:**E99AE6D0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº15/2021-TP-SESA**

A CPL, localizada na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº15/2021-TP-SESA, cujo objeto é REFORMA DO POSTO DE SAÚDE E MELHORIAS DO PRÉDIO EM ANEXO A UNIDADE BÁSICA NA LOCALIDADE DE GUARANI NO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, sendo **HABILITADOS** os licitantes: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA; TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI; CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA EIRELI.**INABILITADA: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** por não cumprir os requisitos do edital. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Maiores informações 88-3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 25 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FALB LIRA LOPES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**5F68F689

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 02 /2021 de 22 de Novembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal Saúde de Ibaratama-CE., para o Biênio 2021-2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBARETAMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 186 de 18 de MAIO de 2001

**CONSIDERANDO:**

1. A lei nº 186, de 18 de Maio de 2001, que dispõe sobre a modificação da composição do Conselho Municipal de Saúde de Ibaretama e da outras providências;
2. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ibaretama – CMS, no Art. 01º; anexo I
3. A eleição para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, realizada no período de 16/11/ 2021 a 18/11/2021 de Novembro de 2021, convocada pelo Edital nº002 / 2021

**RESOLVE**

**Art. 1º** NOMEAR para exercer a partir desta data, pelo período de 02 (dois) anos, (2021/2023) os mandatos dos Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Ibaretama/CE – CMS:

**Segmento Governo (04)****Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: MONICA MARIA BEZERRA BORGES PELEGRINE

Suplente: MARESSA BARBOSA MARTINS

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: ELISA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Suplente: FRANCISCA EVÂNIA FREITAS BEZERRA

**Secretaria Municipal de Ação Social**

Titular: VILMARIO LEITE DE LIMA

Suplente: JEANE MARIA DE FREITAS ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: JOSÉ ERIVAN ABRAÃO MAIA

Suplente RAIMUNDO LOPES DA SILVA FILHO

**Profissionais de Saúde (04)****Nível Superior**

Titular FRANCISCA VÂNIA DE FREITAS ARRUDA

Suplente VIRGINA ALVES DE SOUSA

**Nível Médio**

Titular ANA PAULA BARROS FERREIRA

Suplente FRANCISCA MARCIANA DE LIMA

**Nível elementar – Agente de Saúde**

Titular MARIA JOSILEIDE VALENTIM FERNANDES

Suplente ELIEL CAMURÇA LOPES

**Segmento Usuários (08)****Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibaretama**

Titular JOÃO VENTURA DOS SANTOS

Suplente FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA Sindicato dos

**Servidores do Município de Ibaretama**

Titular FRANCISCO GLEIDSON DE MELO

Suplente FRANCISCO GUILHERME DOS SANTOS NETO.

**Igrejas**

Titular FRANCISCO JACKSON VIANA LIMA

Suplente ANTÔNIO GLEISON BATISTA BEZERRA

**Federação das Associações Comunitárias de Ibaretama**

Titular DIRLE MARIA DE FREITAS NASCIMENTO

Suplente IRACILDA LOPES MACHADO

**Distrito de Nova vida e Adjacências;**

Titular STÉPHANNY REINALDO DA SILVA SATURNINO

Suplente FRANCISCO DARLISON REINALDO DA SILVA VALENTIM

**Distrito de Piranji e Adjacências;**

Titular FRANCISCO ASSIS ALVES DA SILVA

Suplente: CLEYTON CASIMIRO DA SILVA

**Distrito de Oiticica e Adjacências**

Titular: IZANARA SARAIVA DA SILVA

Suplente: ITALO BATISTA CAMPELO

**Distrito Sede e Adjacências;**

Titular MARIA RAQUEL ALVES VIANA

Suplente WIRIAN DOUGLAS DA SILVA VIEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA em, 22 de Novembro de 2021

**JESYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE**

Secretária de Saúde do Município de Ibaretama

**Publicado por:**

Claudia Maria Soares dos Santos  
Código Identificador:851D87DE

**SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 009/2021 SEC****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA.** O Secretário de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, faz publicar o **AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇO Nº TP009/2021SEC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os serviços de Reformas de Diversas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental, em conformidade com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.* Fica **HOMOLOGADO/ADJUDICADO** em favor da empresa: **EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP**, como o Valor Global de **R\$ 592.650,74 (Quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).**Unid. **Orçamentária:** 1002.12 368 1215 1.009- (Construção, Reforma e Ampliação e Unidades Escolares – FME); **Descrição da Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações); **Fonte de Recursos:** 1001000000 – Recursos Ordinários/Próprio e ou Outros. Alessio Costa Lima - Secretário de Educação e Cultura. Prefeitura Municipal de Ibaretama, 26 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, 26 de novembro de 2021.

**ALESSIO COSTA LIMA**

Secretaria Educação e Cultura

**Publicado por:**

Eliane Ricardo da Silva  
Código Identificador:47F685D2

**SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE023/2021-SEC****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº PE023/2021-SEC.** A Comissão de Pregão desta municipalidade, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE023/2021-SEC**, cujo objeto é a *Aquisição de Equipamentos de Informática e Material Permanente Diversos para as escolas do Ensino Fundamental e Infantil do município de Ibaretama/CE, conforme Termo de Referência, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura e condições do Edital e seus Anexos.* A sessão Pública se **realizará no dia 07 de dezembro de 2021 às 10h00min. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: a partir de 30/11/2021 até o dia 07/12/2021 às 09h00min (horário de Brasília);** Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Ibaretama/CE, 26 de novembro de 2021.

**SILVÂNIA FREITAS BEZERRA**

Pregoeira.

**A SER PUBLICADO DIA (CIRCULAR):** 29 de novembro de 2021. (Segunda-feira)

**Publicado por:**  
Eliane Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**5D1204D2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 15.017/2021**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.017/2021 - PE, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIGSAN) DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ – CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 11hs:00min do dia 29/11/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 14/12/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 14/12/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 14/12/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

**ICÓ (CE), 26 de novembro de 2021.**

**PETRUS BARBOSA DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michelle Roque Guedes  
**Código Identificador:**99AE1AFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09.2021-PERP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO** - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09.2021-PERP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE A FORMIGAS, BARATAS, PERNILONGOS E ESCORPIÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 11hs:00min do dia 29/11/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 13/12/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 13/12/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 13/12/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site:www.tce.ce.gov.br.

**ICÓ (CE), 26 de novembro de 2021.**

**PETRUS BARBOSA DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michelle Roque Guedes  
**Código Identificador:**C7B5F587

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10.2021 - PERP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO** - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a

licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10.2021 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA, GÁS E VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 11hs:00min do dia 29/11/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 15/12/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 15/12/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 15/12/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site:www.tce.ce.gov.br.

**ICÓ (CE), 26 de novembro de 2021.**

**PETRUS BARBOSA DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michelle Roque Guedes  
**Código Identificador:**49C019B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22.07/2021-DL, a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NA AVENIDA DO CRUZEIRO, BAIRRO DNER, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.**

**FAVORECIDA: A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA;**

**VALOR GLOBAL: R\$ 32.500,41 (Trinta e dois mil, quinhentos reais e quarenta e um centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Icó - CE, Sr. Carlos Alberto Julião da Cunha; .

Icó - CE, 03 de Novembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Michelle Roque Guedes  
**Código Identificador:**55F05710

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 22.07/2021-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Icó - CE;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22.22.15.451.0332.1.005

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NA AVENIDA DO CRUZEIRO, BAIRRO DNER, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (um) mês;

**CONTRATADA:** A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA

;

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE ICÓ;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA

;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.500,41 (Trinta e dois mil, quinhentos reais e quarenta e um centavos)

Ícó - CE, 03 de Novembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

**Publicado por:**

Michelle Roque Guedes

**Código Identificador:**2DEAD9C5

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO  
SUPERIOR - SECES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.12.01-PMI-SECES – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DAS EMPRESAS: FERNANDO VIEIRA ARAUJO-ME, Nº 29.011.629/0001-19; MARCIO VIEIRA GONÇALVES-ME, Nº 27.467.105/0001-01; RAPIDO CARDOSO TRANSPORTES-EPP, Nº 35.224.575/0001-72; S J DA SILVA, Nº 28.384.999/0001-39; ZE IVAM ALVES DO CARMO, Nº 13.312.982/0001-07.

IGUATU-CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES,**  
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior.

**Publicado por:**

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça

**Código Identificador:**26369391

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
LEI Nº. 2.892, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO, INSTRUÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE IGUATU – CE, NOS TERMOS DO ART.12 DA LEI FEDERAL Nº 13.022, DE 08 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Iguatu/CE (CFICA - Iguatu), como órgão de ensino de atividade policial, com a finalidade de garantir a formação, treinamento e aperfeiçoamento profissional dos integrantes da Guarda Municipal de Iguatu, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), vinculado e administrado pela Secretaria da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil do Município de Iguatu/CE.

Art. 2º - O exercício das atribuições dos cargos da Guarda Municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades, conforme determina o Art. 11 da Lei Federal nº 13.022/2014.

§ 1º - Somente poderão participar dos cursos proporcionados pelo CFICA – Iguatu os servidores públicos efetivos e que não estejam respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar ou cumprindo penalidade administrativa em conformidade com as legislações municipais.

§ 2º - Para fins do disposto no caput, poderá ser adapta a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça, conforme determina o parágrafo único, do art. 11, da Lei Federal nº 13.022/2014.

Art. 3º - O Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Iguatu/CE poderá firmar convênios, parcerias, consórcio ou cooperação técnica com universidades, instituições de ensino e pesquisa, associações, entidades não governamentais, entidades governamentais e, principalmente, com Municípios, Estado e União, bem como, promover o intercâmbio com organizações nacionais e internacionais, objetivando o aprimoramento técnico-científico dos integrantes das Guardas Municipais, observando, quando cabível, as leis licitatórias.

Art. 4º - O Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Iguatu/CE poderá atuar em conjunto ou firmar convênios, consórcios, parcerias ou cooperação técnica, com o Conselho Nacional das Guardas Municipais – CNGM, por intermédio da Academia Nacional das Guardas Municipais - ANFGM ou outro congênere, nos termos do §1º, do art. 12, da Lei Federal nº 13.022/2014, com o objetivo de sua criação para:

I – Constituir o corpo docente, organizar o ambiente, alocar os meios e providenciar o material necessário à implementação dos cursos;

II – promover cursos de formação de instrutores e do corpo docente do Centro de Formação, bem como, formação, instrução, capacitação e aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Iguatu/CE e das outras Guardas Municipais do Território Nacional, nos termos do §1º do Art. 12 da Lei Federal nº 13.022/2014;

III – incentivar o estudo, criando oportunidades de conclusão do Ensino Técnico e Superior – Graduação e Pós-Graduação, aos integrantes da Guarda Municipal de Iguatu.

IV – fomentar a padronização e qualidade de ensino, técnicas, táticas e métodos de ensinios aplicados as Guardas Municipais do Brasil;

V – desenvolver novos conceitos de segurança, doutrinas, táticas e técnicas de tiro, armas e munições, como também no uso de equipamentos de menor potencial ofensivo, visando à qualificação e aperfeiçoamento dos integrantes das Guardas Municipais, observando as exigências da legislação vigente;

VI – promover o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, ligados à área de atuação das Guardas Municipais;

VII – promover cursos, seminários, conferências, palestras, oficinas, publicação de artigos e estudos científicos, bem como, outras iniciativas adequadas que digam respeito ao desenvolvimento de ensino das Guardas Municipais;

VIII – elaborar planos, projetos, estudos, pesquisas e artigos em consonância com as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, visando o estabelecimento de doutrina orientadora de alto nível para as atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal;

IX – propor, articular e implementar intercâmbio de conhecimentos com as organizações congêneres, locais, regionais, nacionais e estrangeiras, objetivando ao aperfeiçoamento e especialização dos profissionais da segurança pública municipal;

X – elaborar estudos de viabilidade e propor contratos, convênios e instrumentos afins com órgãos e entidades congêneres, de interesse público e sem fins lucrativos, nacionais ou internacionais, tendo em vista o assessoramento, o planejamento e a execução de atividades de ensino, treinamento e desenvolvimento profissional ou as que ofereçam produtos e serviços de interesse da Secretaria da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil;

XI – assegurar o pluralismo de ideias através da plena liberdade de aprender, ensinar, pesquisar, publicar e divulgar o conhecimento produzido;

XII – garantir oportunidades universais de cursos aos integrantes da Guarda Municipal que servirão para progressão e promoção no escalonamento hierárquico, conforme as normas estatutárias;

XIII – promover o levantamento de qualificações, habilidades e demais informações do estado disciplinar dos servidores instrutores e alunos inscritos em processos seletivos do Centro de Formação para preservar a ética profissional;

XIV – valorizar o processo de ensino-aprendizagem, centrando-o numa abordagem que privilegie a construção do conhecimento com ênfase nos aspectos conceituais, procedimentos e atitudinais;

XV – realizar cursos de atualização de legislação, armamento e tiro, o uso de equipamentos de menor potencial ofensivo, reeducação/requalificação para resgatar e fixar os valores humanos, morais e sociais da corporação e demais cursos específicos e correlatos à profissão;

XVI – elaborar e emitir os certificados dos cursos ou eventos que realizar, inclusive dos cursos à distância e os que forem promovidos através de parceria ou consórcio com outros órgãos e entidades;

XVII – analisar e distribuir os certificados emitidos por outras instituições, públicas ou privadas, quando realizados cursos em parceria ou contratados;

XVIII – elaborar o Plano Anual de Ensino para toda a instituição, adequando se necessário, a escala operacional e administrativa dos setores; e

XIX – desenvolver o Plano Geral de Ensino e os Planos de Matérias específicas dos diversos cursos direcionados para cada setor operacional e/ou administrativo em sua área específica de atuação.

Parágrafo Único. O Centro de Formação poderá disponibilizar em seus cursos, de acordo com sua conveniência e oportunidade, vagas para os Guardas Municipais de outros Municípios do Território Nacional e também para os demais órgãos que atuam na área de segurança pública, segurança viária, defesa civil, fiscalização aquaviária, ordenamento urbano, proteção ambiental e demais capacitações referentes às atribuições e atuação das Guardas Municipais, observando a contrapartida financeira necessária por parte do ente interessado, a ser feita por convênio, parceria, consórcio ou outro ato administrativo.

Art. 5º - Os certificados de conclusão do curso de capacidade técnica para o porte de arma de fogo, bem como todas as certificações dos demais cursos, capacitações, treinamentos, seminários e palestras serão expedidos pelo Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Iguatu- CE, conforme o disposto no artigo 29 do Decreto Federal 9.847, de 25 de junho de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 10.630, de 2021.

Art. 6º - A docência será exercida por instrutores, preferencialmente integrantes da Guarda Civil Municipal de Iguatu, habilitados e qualificados em áreas correlatas às disciplinas ministradas.

§ 1º Os instrutores mencionados no caput deste artigo, desde que integrantes do quadro efetivo de servidores do município de Iguatu/CE, terão direito à Gratificação por Trabalhos Relevantes, concedida exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo, em razão da importância do serviço prestado à Administração, na forma do artigo 195 da Lei Complementar nº 2.092, de 16 de maio de 2014.

§ 2º O Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Iguatu/CE poderá celebrar convênio com o Conselho Nacional das Guardas Municipais – CNGM, por intermédio da Academia Nacional de Formação das Guardas Municipais – ANFGM, também, com a Polícia Federal visando à cooperação mútua utilizando o corpo técnico de instrutores de armamento e tiro e psicólogos credenciados, observadas todas as exigências da Polícia Federal.

§ 3º O CFICA – Iguatu poderá enviar instrutores, mediante convênio e solicitações institucionais, para outros Municípios do Território Nacional, com a finalidade de promover formações, capacitações, palestras e treinamentos para Guardas Municipais, sempre a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º - O Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Iguatu/CE será administrado por um servidor de carreira da Guarda Municipal, nomeado como Coordenador pelo Prefeito Municipal, devendo ser observado o artigo 15 da Lei Federal 13.022/2014.

Parágrafo Único. O Coordenador do Centro de Formação publicará normas internas a serem cumpridas pelos alunos, respeitando a razoabilidade e adequação da melhor maneira de qualificar os participantes do curso.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento do Município de Iguatu, estando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, caso necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 05 de novembro de 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**4FF06771

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 481/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica DESIGNADO, o servidor, JOSÉ GEORGE DA SILVA GOUVEIA, matrícula N° 0053069, Professor, lotado na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior - SECESA, como Articulador do

Programa Prefeito Amigo da Criança, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:AA530741**

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 482/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora CRISTIANA ANTUNES BEZERRA, inscrita no CPF Nº: 771.164.533-34 e RG Nº: 2020027280-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunto de Governo – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:CB30EF02**

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 483/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LUCIANO JARDIM OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 886.137.983-49 e RG Nº: 7123751, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Serviços Públicos nos Distritos – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – SESPON.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:894FA1CC**

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 484/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MAGONILY RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 136.032.678-26 e RG Nº: 20076412630, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Transporte e Logística – SETRANS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:2B914BA0**

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 485/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO FERREIRA AMORIM, inscrito no CPF Nº: 51787814300 e RG Nº: 2002029256965, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo II – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDET.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**0F388135

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 486/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100% (cem por cento), ao servidor ANTONIO ALVES BEZERRA JUNIOR, inscrito no CPF N.º: 003.112.233-70 e RG N.º: 2000029255636, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Informática, matrícula: 0012123, com lotação na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**C08B4E51

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 487/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 50% (cinquenta por cento), ao servidor LUIZA FERREIRA FERNANDES, inscrito no CPF N.º: 85822159320 e RG N.º: 2001029152797, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 0020591, com lotação na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**65B91BE7

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 488/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso

IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 50% (cinquenta por cento), ao servidor DANIELLE BATISTA CHAVES DE FRANCA, inscrito no CPF N.º: 925.064.023-49 e RG N.º: 2000029127026, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 0020552, com lotação na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**29E9A1A5

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 489/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N.º 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto N.º 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor JÚNIOR CESAR LOPES MARÇAL, inscrito no CPF N.º: 054.480.383-36, e RG N.º: 2009099102590, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do Núcleo de Enfermagem – código CNA – 1, com lotação na Fundação de Saúde Pública de Iguatu - FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**A2E43F85

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 490/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N.º 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto N.º 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JESSYKA NATHALIA SOUSA SILVA, inscrita no CPF N.º: 043.361.963-54, e RG N.º: 2000029277222, para ocupar o cargo de provimento em comissão de

Coordenador Executivo do Núcleo de Nutrição – código CNA-1, com lotação na Fundação de Saúde Pública de Iguatu - FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:C8B1C926

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73/2021 PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA “BOLSA**  
**TRABALHO” ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA**: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:

Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

**ANEXO ÚNICO:**

**SDE**

Nº	NOME
01	DANIELA LIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
02	MARIA NADIA HENRIQUE ARAUJO
03	GEILANE COELHO TEIXEIRA
04	ANTONIO JOSÉ BARROSO DA SILVA
05	MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES

Irauçuba/CE, 26 de novembro de 2021.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:736E516E

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº. 2021.01.04.02 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2021.01.29.01. Objeto:** Aquisição de água adicionada de sais para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba, de acordo com as especificações e quantitativos. **Contratada:** **RM COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 14.015.581/0001-40, com o valor global de **R\$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos)**, referente ao Item 2. **Data de Assinatura do Contrato:** 24 de novembro de 2021. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2021. **Contratantes:** Secretaria de Administração e Finanças. **Assina pela Contratante:** Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior e Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa. **Assina pelo Contratado:** Jalles Renan Lopes Barbosa. **Dotação Orçamentária de Nº:** 1901 04 122 0002 2.066 - Administração e 2001 04 123 0002 2.068 – Secretaria, recurso Próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00. **SubElemento de Despesas Nº** 3.3.90.30.07.

Irauçuba/CE, 24 de novembro de 2021.

**FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JÚNIOR**

Secretário de Administração.

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:C1EEB95B

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL-EXTRATO DE**  
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

A Secretária de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba, em cumprimento à ratificação por ele mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviço de ensino técnico profissionalizante para oferta de cursos de qualificação profissional, na área de vestuário, visando atender as necessidades das Empresas e da população local, junto a Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba – CE, com SENAI Departamento Regional do Ceará.

**CONTRATADA:** SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 53.278,56 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso XIII, do artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pela Secretária de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 08 de outubro de 2021.

**GEIZE MESQUITA MAIA MOTA**

Secretária de Inclusão e Promoção Social

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:36496BCC

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 067/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador JOSÉ RIBAMAR BARROS, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 25 de novembro de 2021, para participar de uma Reunião no Gabinete 320, do Deputado Estadual Daniel Oliveira, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará situado na avenida Desembargador Moreira, nº 2807, para tratar de assuntos relacionados a liberação de emendas para o referido município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 24 de novembro de 2021.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

**Código Identificador:**6532A897

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 068/2021

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 26 de novembro de 2021, para participar de uma Reunião com Deputado Federal Idilvan Alencar, para tratar de questões relativas a demandas do município de Itaiçaba/Ceará.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 25 de novembro de 2021.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

**Código Identificador:**B41718A4

**GABINETE DO PREFEITO  
2ª LISTA DE HABILITAÇÃO PÓS RECURSO EDITAL CP  
2021.11.05.001**

**2ª LISTA DE HABILITAÇÃO PÓS RECURSO**

**Linguagens Artísticas: 41 INSCRIÇÕES (25 HABILITADAS, 04 CANCELADAS E 12 DESABILITADAS)  
AS 25 PROPOSTAS HABILITADAS SEGUEM PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

Nº PROPONENTE Nº INSCRIÇÃO SITUAÇÃOMOTIVO DA DESABILITAÇÃO

01OK PEDRO FELIPE RODRIGUES BEZERRA 38310797 HABILITADO OK

02OK MÁRCIO FLÁVIO DA SILVA MARTINS 2067500061 CANCELADA Solicitação de cancelamento por duplicidade de inscrição /Ausência de documentação X

03OK MÁRCIO MARTINS 1245356217 HABILITADO Ok

04OK GEOVANA MENDES 161664096 CANCELADA Solicitação de cancelamento por duplicidade de inscrição

05OK GEOVANA MENDES 2024201074 HABILITADO Ok

06OK ILRANY ARTESÃ 1804351991 HABILITADO OK

07OK BLOCO E FANFARRA CHIQUINHO DA MAMÉDIA 1702598423 HABILITADO Ok

08OK VICENTE DE PAULA PINHEIRO 948342416 HABILITADO Duplicidade de Inscrições / ausência de RG, CPF. Comp. Residência

09OK VICENTE DE PAULA PINHEIRO (DUPLICADA) 1500976933 HABILITADO Duplicidade de Inscrições/ausência de RG, CPF. Comp. Residência

10X ELIGIA FREITAS 1424937349 DESABILITADO Conforme art. 9º. Inciso III da Lei nº 8.666/93, que proíbe a participação em processos licitatórios de servidor público da entidade contratante.

11OK CLEITON CAVALCANTE MAIA 1372043648 HABILITADO OK

12OK LUIZ IDALÉCIO DA SILVA 1281592944 HABILITADO Ok

13OK GABRIELA MENDES BARROS 2114166596 CANCELADA Solicitação de cancelamento por duplicidade de inscrição.

14OK GABRIELA MENDES BARROS 1085667950 HABILITADO Ok

15ok MILENA DA SILVA BARBOSA 875379486 HABILITADO Ok

16OK LUCINETE COSTA DA SILVA CAVALCANTE 406711768 HABILITADO OK

17OK FRANCISCO BALTAZAR VENÂNCIO 342266133 HABILITADO Erro no valor do orçamento DUPLICIDADE

18OK FRANCISCO BALTAZAR VENÂNCIO (DUPLICADA) 1527989089 HABILITADO Erro no valor do orçamento DUPLICIDADE

19ok FRANCISCA RUBENILCIA DAMASCENO DA SILVA 1063055449 HABILITADO Ok

20ok FRANCISCO EDVALDO DA SILVA CEDRO 1295320913 HABILITADO Ok

21OK JOSIVAN DA SILVA CEDRO 1790448141 HABILITADO Ok

22OK EVANILCE FERNANDES DE SOUSA 210111220 HABILITADO Ok

23OK RENATO SAMUEL BARBOSA DO NASCIMENTO 499015233 HABILITADO Ok

24OK ALANA KELLY RODRIGUES LIMA 1229860280 HABILITADO Ok

25OK JOSÉ PAULO OLIVEIRA FULGÊNCIO 2109086211 HABILITADO Ok

26OK JOSÉ PAULO OLIVEIRA FULGÊNCIO 512023061 CANCELADO Solicitação de cancelamento por duplicidade de inscrição

27X FRANCISCO GILBERTO FALCÃO DE LIMA 889782369 DESABILITADO Ausência dos formulários do projeto

28ok FRANCILENE PEREIRA GIRÃO 1404267986 HABILITADO Ok

29OK JOSÉ MÁRIO OLIVEIRA 1202019630 HABILITADO Ok

30ok DEDÉ CARPINTEIRO 2084904972 HABILITADO Ok

31OK NEIDEELE ALVES 1266043580 HABILITADO Ok

32 ANA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO 759842300 DESABILITADO NÃO CONCUÍDA

33 ADRIANO ARAÚJO DA SILVA 519479575 DESABILITADO NÃO CONCUÍDA

34 WILTENAR DE SOUSA ROLIM 11351199730 DESABILITADO NÃO CONCUÍDA

35 FRANCISCO JUCIER PAIVA 2049941443 DESABILITADO NÃO CONCUÍDA

36 JOÃO PAULO NASCIMENTO MOREIRA 252298365 DESABILITADO NÃO CONCUÍDA

37 BLOCO FANFARRA CHIQUINHO DA MAMÉDIA ... 476316244 DESABILITADO NÃO CONCUÍDA

38 FRANCISCO GILBERTO FALCÃO DE LIMA 157038350 DESABILITADO NÃO CONCUÍDA

39 LUCINETE COSTA DA SILVA CAVALCANTE 6216522118 DESABILITADO NÃO CONCUÍDA

40 PEDRO FELIPE RODRIGUES BEZERRA 446316244 DESABILITADO NÃO CONCUÍDA

41 RAIMUNDA AGLAÍDE BATISTA DE OLIVEIRA 1791974037 DESABILITADO NÃO CONCUÍDA

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 25 de novembro de 2021.

**FRANK GOMES FREITAS**

Prefeito Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**  
Francisca Nubia Ferreira Barbosa  
**Código Identificador:**C52A1011

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021112501-SAUD**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021112501-SAUD, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO (EDUCAÇÃO PERMANENTE) DIRECIONADO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 15/12/2021 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 26 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**203A9026

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**INTIMAÇÃO Nº 2611002/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ILMA. SRA.**  
**ANALEDIA NEVES SAMPAIO.**  
SÍTIO BREJINHO, S/N, ZONA RURAL, JARDIM-CE, CEP.: 63.290-000

**ILMOS. DRS.**  
**MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA.**  
ADVOGADO – OAB/CE Nº 16.017.  
**ESRON ALEX PARENTE DE VASCONCELOS.**  
ADVOGADO – OAB/CE Nº 29.704.  
RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, Nº 135, ED. CENTRAL PARK, SALA 404, BAIRRO TRIANGULO, JUAZEIRO DO NORTE-CE, CEP.: 63.041-162.

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará, INTIMO Vossa Senhoria da pauta da próxima Sessão Ordinária para discussão e julgamento do Parecer do Relator, Exmo. Vereador Sizernando Caetano Barbosa, referente a prestação de contas de governo – exercício financeiro 2015, processo nº 10.145/2018-6 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, da Ex Prefeita Analeda Neves Sampaio, para o dia 01º de dezembro de 2021, as 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará.

Ficam os Advogados, legalmente constituídos, intimados: Marcos Antonio Sampaio de Sousa (OAB/CE nº 16.017) e Eron Alex Parente de Vasconcelos (OAB/CE nº 29.704).

Podendo, a referida audiência ser híbrida, por meio da plataforma Zoom, que será enviado o link, após confirmação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de acesso por meio de *whatsapp* ou *e-mail* enviado até as 08:30 horas do dia 01º de dezembro de 2021.

Jardim – Ceará, 24 de Novembro de 2021.

**SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Rodolfo Jorge de Sousa  
**Código Identificador:**5B6BF12B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI**  
**CONVITE Nº 2021.10.18-001**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2021.10.18-001-01. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2021.10.18-001. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE. **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006. **CONTRATANTE:** Município de Jati, inscrito no CNPJ sob nº 07.413.255/0001-25, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS. **CONTRATADA:** RODRIGUES E FEITOSA EMPREENDIMENTOS inscrito (a) no CNPJ sob nº 31.570.478/0001-80 **OBJETO:** REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NO SÍTIO MÃE D'AGUA, ZONA RURAL DE JATI-CE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.901,80 (cinquenta mil novecentos e um reais e oitenta centavos). **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 de novembro de 2021 até 12 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante; **PATRICIA ROCHA DA SILVA** Pela Contratada; **EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA.**

JATI, 12 de Novembro de 2021.

**PATRICIA ROCHA DA SILVA**  
Secretaria de Finanças  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Juarez Nogueira dos Santos Neto  
**Código Identificador:**D8F53D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO 2021.10.20.01-1**

**EXTRATO DO CONTRATO 2021.10.20.01-1**

**CONTRATO Nº** 2021.10.20.01-1. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2021.10.20-01. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE. **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 14.799.042/0001-49, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI inscrito (a) no CNPJ sob nº 37.215.117/0001-00. **OBJETO:** REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEDE DE JATI CE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.912,81 (Trinta e três mil novecentos e doze reais e oitenta e um centavos). **VIGENCIA DO CONTRATO:** 03 de novembro de 2021 até 03 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante; **ANDERSON FELIPE DA SILVA** Pela Contratada; **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.**

JATI, 03 de Novembro de 2021.

**ANDERSON FELIPE DA SILVA**  
Secretário de Assistência Social  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Juarez Nogueira dos Santos Neto  
**Código Identificador:**21D35168

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.** TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-SMIEOU, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSTURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. No aviso publicado no DOU, Seção 3, Pag. 221 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, Pag. 2834, ambos no dia 25 de Novembro de 2021, Onde se Lê: DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021, Leia-se: DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2022. Permanecem inalteradas as demais condições.

Jucás/CE., 26 de Novembro de 2021.

**JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Cláudio Roberto de Oliveira Luna

Código Identificador:5E8003E7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 368/2021**

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que a administração pública deve obediência aos princípios constitucionais como mandamento maior que norteia a atividade administrativa (CF/88 - Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

CONSIDERANDO que não existe garantia estatutária, nem constitucional, de inamovibilidade para servidor público Municipal.

CONSIDERANDO que a jurisprudência tem decidido no sentido da necessidade da motivação dos atos administrativos, mesmo os discricionários.

CONSIDERANDO a lição de Hely Lopes Meirelles:

"A lotação e a relocação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, desde que feitas na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, no interesse do serviço, dentro do quadro a que pertencem. [...] O servidor poderá adquirir direito à permanência no serviço público, mas não adquirirá nunca direito ao exercício da mesma função, no mesmo lugar e nas mesmas condições, salvo os vitalícios, que constituem uma exceção constitucional à regra estatutária. O poder de organizar e reorganizar os serviços públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos, é indisponível da Administração, por inerente à soberania interna do próprio Estado". MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2014, p. 398; 402.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das lotações dos servidores municipais, adequando as necessidades do Município, atendendo o interesse público.

CONSIDERANDO que este servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse público sua remoção.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar a Servidora Municipal, Sra. ROBERTA LIMA DE SILVA, portadora do CPF sob nº 002.040.823-40, para exercer suas atividades laborais, de Auxiliar de Enfermagem, no Hospital Imaculada Conceição, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Martinopole.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópolis, Estado do Ceará, em 26 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Eduardo Lima Linhares

Código Identificador:3B2D27E0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 52204022021**

**– OBJETO:** MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO inicial do contrato inicialmente pactuado para a Aquisição de Kits Bebês destinados à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura do Município de Massapê-CE.

**CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação **CONTRATADA:** Francisco Cleyton Arruda – ME., (CNPJ: 23.558.182/0001-16), representada pelo seu Proprietário, Sr. Francisco Cleyton Arruda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.277,00 (Trinta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea “d” do Inciso II do Caput do art. 65, c/c o seu § 1º, da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 08/11/2021.

**INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

**TEREZA CRISTINA GOMES ALVES,**

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Publicado por:**

José Gilson Andrade Vasconcelos

Código Identificador:A9CC750D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2051101/2021**

**– Aviso de Licitação – Data de Abertura:** 14/12/2021, às 9h. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na execução de obras de conclusão da construção de 03 (três) quadras cobertas com vestiário no Município de Massapê-CE., no Distrito de Padre Linhares e nas localidades de Paus Brancos e Salgadinho, Termo de Compromisso PAC2 11222/2014. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h,

Massapê-CE., 05/11/2021.

**SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,**

Sec. de Educação.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**78A00A6D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 52405022021 – OBJETO:** ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS ao contrato inicialmente pactuado para a prestação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar (Lote nº 01 da licitação) do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Alfa Locações de Veículos Eireli – ME., (CNPJ: 07.125.539.0001-16), representada pelo seu proprietário, Sr. Alfredo Aloísio Becker Neto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 164.289,60 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea “b” do Inciso I do Caput do art. 65, c/c o seu § 1º, e no Inciso I do art. 58 e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 05/11/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. –

**SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**4D55295B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERM DE RATIFICAÇÃO**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria Geral do Município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, vêm **RATIFICAR** a declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.22.01/DL**, para locação de um imóvel **LOCALIZADO NA RUA GLICÉRIO LEITE, Nº 631, BAIRRO SERRINHA, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS II DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Favorecido: JEORGE TADEU SARAIVA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o Nº 035.303.193-33. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total (R\$ 18.000,00).

MAURITI/CE, 26 de Novembro de 2021.

**MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO,**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Cicera Arrelida Leite  
**Código Identificador:**0B4A3AD1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Meruoca, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao contrato nº 2801.01/2021-04, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2801.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. CONTRATADA: A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Javan de Sousa Júnior.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO CONTRATO: 25% .

Meruoca - Ce, 14 de outubro de 2021.

**CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**  
Clauber Vinicius Ricardo Coelho  
**Código Identificador:**19CF8ED6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Meruoca, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao contrato nº 2801.01/2021-02, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2801.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. CONTRATADA: S. S. LIBERATO – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Suely Sousa Liberato. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO CONTRATO: 25%.

Meruoca - Ce, 14 de outubro de 2021.

**CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**  
Clauber Vinicius Ricardo Coelho  
**Código Identificador:**862CC802

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA –** A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1911.01/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, que realizar-se-á no dia 14.12.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Meruoca-Ce, 29 de novembro de 2021.

**CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**  
Clauber Vinicius Ricardo Coelho  
**Código Identificador:**DB221998

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA –** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2211.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 20.12.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Meruoca-CE, 29 de novembro de 2021.

**CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**Clauber Vinicius Ricardo Coelho  
Código Identificador:05BE5299**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO  
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1802.01/2019, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MERUOCA-CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0473/2017, JUNTO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELO CONTRATADO: Danillo Escócio de Souza. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 04 de outubro de 2021.

**CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**Clauber Vinicius Ricardo Coelho  
Código Identificador:AD4AB0BC**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Meruoca, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao contrato nº 2801.01/2021-09, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2801.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. CONTRATADA: A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Javan de Sousa Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO CONTRATO: 25%.

Meruoca - Ce, 14 de outubro de 2021.

**CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**Clauber Vinicius Ricardo Coelho  
Código Identificador:4D9185DD**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Meruoca, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao contrato nº 2801.01/2021-03, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2801.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. CONTRATADA: S. S. LIBERATO – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Suely Sousa Liberato. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO CONTRATO: 25%.

Meruoca - Ce, 14 de outubro de 2021.

**CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**Clauber Vinicius Ricardo Coelho  
Código Identificador:CE693B27**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE  
ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº  
10062101SESA**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 10062101SESA. PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2021SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: **Deparamo-nos com a necessidade de proceder com termo aditivo de ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE do contrato Nº 10062101SESA, oriundo da licitação supracitada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO EM QUESTÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADOS EM REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19. DO VALOR DO REAJUSTE: R\$ 63.281,25 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha em anexo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.302.00122.2.032, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 e serão pagas com Trans. SUS Bloco de Manutenção. ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): HERCULANO FAGUNDES NOBRE (Titular) da empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI.** Mombaça - CE, 05 de outubro de 2021.

**LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**Karoline Andrade Abrante  
Código Identificador:A5242746**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE  
ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº  
12042101SISP**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 12042101SISP. PROCESSO DE ORIGEM: PROCESSO CARONA Nº 001/2021DIVE-PC. OBJETO: **Deparamo-nos com a necessidade de proceder com termo aditivo de ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE do contrato Nº 12042101SISP, oriundo da licitação supracitada, cujo objeto PROCESSO CARONA/ADESÃO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. DO VALOR DO REAJUSTE: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme planilha em anexo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0701.15.122.00042.2.016, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 e serão pagas com Recursos Ordinários. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública. ASSINA PELO(A)**

CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular)  
da empresa LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME.

Mombaça - CE, 19 de novembro de 2021.

**LEANDRO LIMA EVANGELISTA**

Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:4AA0CF71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
23112101EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 23112101EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MANUTENÇÃO E CONCERTO DE CARTEIRAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE: 1003.12.361.00302.46. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.21. **FUNTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ WENDES JOTA PINHEIRO.

Mombaça – CE, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:B4E647E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE  
ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº  
12052101SISP**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 12052101SISP. PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO CARONA Nº 002/2021DIVE-PC - SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Deparamo-nos com a necessidade de proceder com termo aditivo de ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE do contrato Nº 12052101SISP, oriundo da licitação supracitada, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. DO VALOR DO REAJUSTE: R\$ 3.119,55 (três mil, cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0701.15.122.00042.2.016, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 e serão pagas com Recursos Ordinários. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular) da empresa LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME.

Mombaça - CE, 23 de novembro de 2021.

**LEANDRO LIMA EVANGELISTA**

Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:A5CB1211

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE  
ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº  
19052101SESA. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2021SESA-PE – SECRETARIA DE  
SAÚDE**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 19052101SESA. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO:** Deparamo-nos com a necessidade de proceder com termo aditivo de ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE do contrato Nº 19052101SESA, oriundo da licitação supracitada, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. DO VALOR DO REAJUSTE: R\$ 22.634,93 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e três centavos), conforme planilha em anexo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.301.00112.2.029/0901.10.302.00122.2.032, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 e serão pagas com Receita de Imposto e Trans. Saúde. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular) da empresa LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME.

Mombaça - CE, 25 de novembro de 2021.

**LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR**

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:2C8C6DC2

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.047/2021 - DISPÕE  
SOBRE O RATEIO DAS SOBRAS DOS RECURSOS DO  
FUNDEB E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO COM A APLICAÇÃO DA LEI 14.113/2020 AOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM EFETIVO  
EXERCÍCIO"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas prerrogativas legais FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder abono salarial (rateio) aos servidores lotados na divisão de FUNDEB 70%, em efetivo exercício na educação básica municipal, proveniente da sobra de recursos no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, por força do artigo 212-A, inciso XI da Constituição Federal, assim como do artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

**§ 1º** O abono de que trata o caput deste artigo só será concedido caso não seja atingida a despesa mínima com a remuneração de tais profissionais dentro do exercício financeiro de 2021 e estará limitada a 70% dos recursos do Fundo excluídos os valores oriundos da Complementação Federal VAAR.

**§ 2º** Referido abono levará em consideração apenas os profissionais em efetivo exercício na educação básica municipal,

**excluídos os inativos e os ativos que atuam fora da educação seja por cessão a outro órgão ou por outra finalidade.**

**§ 3º O rateio será proporcional à jornada de trabalho, ao número de meses trabalhados no ano letivo de 2021 e à remuneração.**

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, em 26 de novembro de 2021.

**ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Audi Pereira e Silva

**Código Identificador:0590024B**

**SECRETARIA DE OBRAS  
RELATÓRIO – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA -  
CONTRATADO: SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E  
LOCAÇÕES LTDA**

Contrato nº: 27082001SEOB; Contratado: SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.181.254/0001-23

Processo Licitatório Originário: 001/2020SEOB-TP

**I. INTRODUÇÃO**

O presente Processo Administrativo (PA) foi instaurado por determinação do Ordenador de Despesas/Autoridade Competente da Secretaria de Obras, para apurar a(s) irregularidade(s) narrada(s) pelo servidor competente, conforme documentos que consta nos autos, e tendo como acusado SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.181.254/0001-23, conforme consta do Contrato nº 27082001SEOB.

**II. DILIGÊNCIAS REALIZADAS**

Com o objetivo de assegurar ao acusado os direitos ao contraditório e à ampla defesa, a comissão de apuração houve por bem notificá-lo, e, na sequência, ocorreu a apresentação da defesa por parte da contratada.

Ocorreu a suspensão do presente processo após comprometimento por parte da empresa em executar a obra nos termos contratuais, inclusive com devidas alterações a pedido da mesma.

Contudo, nada disso adiantou, pois, após relatos técnicos do setor de engenharia do município ficou claro que houve praticamente abandono da obra.

**III. PARTE EXPOSITIVA**

Foi assegurado ao acusado o contraditório e ampla defesa, o qual, no prazo assinado, por intermédio de seu procurador, devidamente constituído nos Autos.

**IV. DO MÉRITO**

**Do Parecer da Procuradoria Geral:**

Na sequência a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer onde aduz na parte final:

*“Diante do que foi colhido nos autos e com a análise que consta no contrato nº 24082002SEOB, não há outros caminhos a seguir senão:*

*a) Rescindir o contrato unilateralmente, conforme previsto no Art. 78, incisos I a V da Lei 8.666/93;*

*b) Aplicar as penalidades de multa compensatória, Suspensão do Direito de Contratar com o Município de Mombaça e Declaração de Inidoneidade;*

*Além disso, cumpre analisar a viabilidade de declarar a empresa e seus sócios como inidôneos.*

*Por fim, no Acórdão do Plenário nº 1592/2019, o TCU decidiu que a declaração de inidoneidade para participar de licitação promovida*

*pela Administração Pública Federal (art. 46 da Lei Orgânica do TCU) não pode ser aplicada a sócios e administradores de empresas licitantes, por falta de previsão legal, sendo recomendável, entretanto, que, caso nova sociedade empresária tenha sido constituída, com o mesmo objeto, por qualquer um dos sócios ou administradores de empresas declaradas inidôneas, após a aplicação da sanção e no prazo de sua vigência, a Administração adote as providências necessárias à inibição de participação dessa empresa em licitações.*

*Além disso, a imediata retomada do processo administrativo nº 06.09.27082001SEOB/2021-PARR.”*

Realmente, concordamos com o parecer emitido.

**Do Relatório In Loco do Setor de Engenharia:**

Após a concessão do aditivo pleiteado pela empresa, o setor de engenharia inspecionou in loco a obra para verificar a execução dos serviços e concluiu o seguinte:

*“que, encontra-se em ritmo lento, baixo número de trabalhadores na obra da praça Recreio, ou seja, pouca produtividade. Tendo em vista que na praça da vila Saleté o serviço de demolição, limpeza e fechamento da obra não foi finalizado. Diante da fiscalização realizada no local da reforma na data de hoje, 16 de Novembro de 2021, foi constatado novamente que empresa não está cumprindo prazos pré-estabelecidos. Enviaremos também um relatório fotográfico em anexo. Assim, solicito a secretaria de Obras que entre em contato com a empresa para exigir o comprometimento máximo com os prazos estipulados pelo contrato para conclusão de todas as etapas da obra.(...)”*

Da análise de todas as peças que compõem o presente Processo Administrativo, chega-se à conclusão de que a irregularidade em apuração se deu da seguinte forma:

a) Tipificação:

- Descumprimento e cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (art. 78, incisos I e II)

A Lei de Licitações menciona, em seu art. 69, a obrigatoriedade de o contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, parcial ou totalmente, o objeto contratual eivado de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

- Lentidão no cumprimento e atraso injustificado (art. 78, incisos III e IV)

Da leitura do inciso III, depreende-se que cabe à Administração comprovar, por meio de pareceres, laudos e congêneres, que a lentidão no cumprimento configure a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados.

Em relação ao atraso na execução do objeto contratual, este incide como fato gerador da rescisão quando injustificado, ou seja, sem motivo plausível.

b) Consequências:

- Rescisão Unilateral do contrato (Art. 78, incisos I a V da Lei 8.666/93);

- Penalidades de multa compensatória, Suspensão do Direito de Contratar com o Município de Mombaça e Declaração de Inidoneidade;

c) Detalhamento:

Multa Compensatória: Em relação à multa compensatória, o percentual previsto no contrato foi de 5%, perfazendo o valor de R\$ 14.838,71.

**V - DECISÃO**

Em face do exposto e do que mais dos Autos consta, verifica-se que o fato objeto do presente Processo Administrativo, conforme resulta das razões de defesa escritas do acusado, caracterizam irregularidade

administrativa, por infração insanável das cláusulas contratuais e legais.

Em consequência, DECIDO o seguinte:

a) Proceda-se, após o trânsito em julgado desta decisão, à aplicação da rescisão contratual unilateral, prevista no respectivo Edital convocatório e, com fundamento no Art. 78, incisos I a V da Lei 8.666/93;

b) Sejam aplicadas as seguintes sanções contratuais:

- Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da rescisão do sobredito contrato; e

- Multa compensatória no percentual de 5% do valor do contrato, perfazendo o valor de R\$ 14.838,71.

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) sejam tomadas as devidas providências administrativas, visando à cobrança, judicial se preciso for, dos débitos existentes até a data da efetiva desconstituição do acordado, com a consequente restituição das dependências ocupadas pelo acusado; tudo de acordo com o que prescrevem os art. 77, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o Relatório.

Mombaça, 25 de novembro de 2021

**LEANDRO LIMA EVANGELISTA**  
Secretário de Obras

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**C69FFB86

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – CP Nº 005/2021–SESA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAÇÃO AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO (ESPECIALIDADE MÉDICA E MÉDICO GENERALISTA), COM VALORES REGULAMENTADOS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.991 DE 28 DE ABRIL DE 2021. A SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SUPRA CITADO, **DAR-SE-À ATÉ O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 11:30 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

**MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**B7EC7D42

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº**  
**2021.07.13.01-FG**

**Processo:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.06.01-TP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de recomposição de estrada vicinal da sede ao Sítio Frecheira

**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original e do prazo de execução da obra;

**Contratante:** Fundo Geral

**Contratada:** TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**Novo Prazo de Vigência do Contrato:** até 08 de julho de 2022.

**Novo Prazo de Execução da obra:** até 08 de julho de 2022.

**Data Aditivo:** 17 de novembro de 2021

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61, Art. 57, inciso IV, § 4º

**JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE**

Ordenador de Despesas do Fundo Geral

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira  
**Código Identificador:**22EE7C6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 915/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Denomina de Maria Marilene de Oliveira Alencar (Dendor), a Rua ao lado da Rodovia Santana do Cariri nesta cidade de Nova Olinda e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, SR. ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada de **Maria Marilene de Oliveira Alencar (Dendor)**, a Rua ao lado da Rodovia Santana do Cariri nesta cidade de Nova Olinda.

**Art. 2º.** A Rua a ser denominada tem como início a residência do Senhor Francisco de Assis Matos Araújo, conforme comprovante de energia em anexo, e segue até a residência do Senhor Francisco Valdo Cordeiro Filho.

**Art. 3º.** Estão revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaella Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**31A14D86

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO CONTRATO GM-PP004/2021.1**

*O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP004/2021*

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CULTURA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

**SECRETARIA DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.****DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1101 13 122 0024 2.076**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00/33.90.39.80

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
POUSADA PINTUS LTDA	R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** FRANCISCO TAVARES PINTO**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** ODIRLEI DA SILVA SOUTO

NOVA RUSSAS-CE, 03 de novembro de 2021.

**ODIRLEI DA SILVA SOUTO**

Secretário de Cultura

**Publicado por:**

Maria Luisa de Azevedo

**Código Identificador:**E7A69E40**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 29 DE NOVEMBRO DE 2021 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE017/2021**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (SIMILARES, GENERICOS E ETICOS), DE “A” A “Z”, CONTIDOS NAS TABELAS DA ABCFARMA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS CONTRA O MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NOVA RUSSAS/CE . DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 DE DEZEMBRO DE 2021 das 08:30 ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 10 DE DEZEMBRO DE 2021 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <<https://bll.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <[www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php)>.

Nova Russas, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Maria Luisa de Azevedo

**Código Identificador:**78CE6762**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS****LICITAÇÃO****SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.09.08.01**

A Prefeitura Municipal de Orós/CE torna público a **SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.09.08.01**, do tipo técnica e preço, cujo objeto refere-se a objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO AO**

**EDITAL.** procederam a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** da data de abertura da licitação das abertura das propostas técnicas e preços, marcada para as 08:00 horas do dia de hoje: 26/11/2021. Tal medida foi tomada em razão do Edital de Notificacao Nº 16565/2021, Processo Nº 24697/2021-8, disponibilização dia 23/11/2021 – Ano 8, Nº 220 e publicação dia 24/11/2021, página 34. Face o exposto será publicado nova data de abertura da licitação, pela mesma via em que se deu a publicação original.

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**72BE058C**LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.11.26.01-SRP**

ESTADO DO CEARA • PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE • A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.11.26.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE CADEIRA UNIVERSITARIA, IMPRESSORAS, ESTABILIZADOR, GELADEIRAS E PROJETOR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>, Orós/CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**0787CD1F**LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.11.26.02-SRP**

ESTADO DO CEARA • PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE • A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, 11:30HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.11.26.02-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (CASTRA MÓVEL), ESTABELECIDO CONFORME CONVENIO Nº 000029/2021-MMA (PROCESSO Nº 02000.002493/2021-18, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>,

Orós/CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

**Código Identificador:**782B105D**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO****CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO  
PORTARIA Nº 231101/2021**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ** - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER a Sra. **JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 23 de novembro de 2021, junto a União dos Vereadores do Ceará (UVC) para solicitar a confecção das carteiras dos vereadores da Câmara Municipal de Palhano- CE, e também solicitar esclarecimentos sobre os direitos dos vereadores junto a esse órgão. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eliane Maria de Lima  
**Código Identificador:**69008752

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**  
**PORTARIA Nº 171101/2021**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ** - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Sr. **Isaac Lennon de Andrade Moura**, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 17 de Novembro de 2021, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Elmano de Freitas, para solicitar, recursos para educação e esporte para apoio ao desporto do município de Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA**  
Presidente-

**Publicado por:**  
Eliane Maria de Lima  
**Código Identificador:**76B99907

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 26.11.001**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA LIMA BEZERRA OLIVEIRA**, matrícula 090161-0, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "A", Referência "2"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "A", Referência "3"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**F8B3CBFA

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 26.11.002**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **ALDENEIDE GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 090117-2, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "A", Referência "3"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "A", Referência "4"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**D0014C95

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 26.11.003**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **EUSETE GOMES DA SILVA LIMA**, matrícula 090636-0, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "1"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "B", Referência "2"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**AA8356DD

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 26.11.004**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **EDILEUDA FRANCISCA BEZERRA**, matrícula 090127-0, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência**

"1", Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "B"**, **Referência "2"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**D1F385B2

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.005**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **FRANCISCA ZELIA DE ARAUJO**, matrícula 090109-1, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "1"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "B"**, **Referência "2"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**0BD05E36

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.006**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **MARIA RUBENAIDE SOBRINHO**, matrícula 090112-1, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "1"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "B"**, **Referência "2"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**5C2492F9

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.007**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **TANISA MORGADO DO NASCIMENTO**, matrícula 090572-0, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B"**, **Referência "2"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "B"**, **Referência "3"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**94DF7433

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.008**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **FRANCISCA MEIRES DE OLIVEIRA**, matrícula 090574-7, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B"**, **Referência "2"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "B"**, **Referência "3"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**59F40D35

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.009**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **MARIA ELENISA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 090164-4, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B"**, **Referência "3"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "B"**, **Referência "4"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em

vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**9E6D9F5E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.010**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **DOULORES CORREIA DE LIMA**, matrícula 090126-1, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "5"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "B", Referência "6"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**A8B4417D

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **MARIA VICICLEIDE REBOUCAS DA SILVA**, matrícula 090176-8, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "6"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "B", Referência "7"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**D08CC4AA

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA**, matrícula 090537-2, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "1"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "2"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**44E558DC

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **LINDIMAR DA SILVA LIMA**, matrícula 090543-7, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "1"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "2"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**C30558D8

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 090573-9, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "1"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "2"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**CD7E7DFD**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **GALLUZI FERNANDES GALVAO**, matrícula 090110-5, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "2"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "3"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**7CFD9CF5**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **FRANCISCA OTACILIA DE LIMA SOARES**, matrícula 090539-9, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "2"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "3"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**46991987**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **JOANA LUCIVANDA DA SILVA GONCALVES**, matrícula 090532-1, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe**

**"C", Referência "2"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "3"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**B6E900C4**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **DAJNA PAULA GONCALVES**, matrícula 090105-9, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "2"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "3"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**44143496**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **MARIA CONCEICAO DA SILVA**, matrícula 090158-0, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "2"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "3"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**1FC04362

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **VALDENES NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula 090541-0, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "2"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "3"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**1C8756A2

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **MARIA GORETE FERREIRA DE SOUSA**, matrícula 090168-7, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "2"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "3"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**425FEABC

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **FRANCISCA WALCYNEIDE MATEUS**, matrícula 090140-7, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "3"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "4"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020,

mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**B3F76075

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **MARIA EUNICE GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 090232-2, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "3"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "4"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**F39BB995

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **FATIMA DA SILVA GIRAO ROCHA**, matrícula 090106-7, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "3"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "4"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**FFF97ADC

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **LUCINEIDE RODRIGUES DE O IDELFONSO**, matrícula 090458-9, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "3"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "4"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**97BE08BA

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **LUCIVANDA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 090353-1, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "3"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "4"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**7AD60A11

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.027**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **ANTONIA SATIRO SILVA**, matrícula 090120-2, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "3"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "4"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**6E31CC90

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.028**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **MARISA PEDRO DA SILVA**, matrícula 090178-4, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "3"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "4"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**E070608B

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.029**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **SOCORRO LENI DA SILVA**, matrícula 090530-5, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "3"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "4"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**02C16D3E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.030**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **SILVINEIDE BARROS DA SILVA**, matrícula 090113-0, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "4"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do

Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "5"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**71FC8A30

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.031**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **PAULO ROBERTO DE SANTIAGO**, matrícula 090538-0, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "4"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "5"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**06F8EDC6

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.032**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **FRANCISCA DE FREITAS FERREIRA**, matrícula 090135-0, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "4"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "5"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**227F3C5D

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.033**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **LUZIA JOELMA RODRIGUES BESERRA**, matrícula 090157-0, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "4"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "5"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**C0619653

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.034**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **REGINA BERNARDO FRANKLIN**, matrícula 090180-6, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "4"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "5"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**43992EF5

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.035**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **VERA LUCIA SOUSA DE SANTIAGO**, matrícula 090243-8, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "5"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "6"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº

001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**6DED00EA

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.036**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **SILVANI NUNES DA SILVA**, matrícula 090183-0, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "5"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "6"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**4CABBA79

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.037**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **MARIA IVONE DO NASCIMENTO**, matrícula 090170-9, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "5"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "6"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**23BD4337

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.038**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **FRANCISCA ERIDAN DE LIMA**, matrícula 090108-3, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "5"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "6"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**65C49A1A

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.039**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS DE SOUSA**, matrícula 090231-4, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "6"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "7"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**E456E674

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.040**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **ALBENAIR MARIA DE SOUSA**, matrícula 090115-6, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "6"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "7"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**C299F7BA

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.041**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **ANTONIO LUCIVANDO GONCALVES DA SILVA**, matrícula 090643-3, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C"**, **Referência "6"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C"**, **Referência "7"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**295CEFC5

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.042**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **NARA NADJA SANTIAGO COSTA**, matrícula 090203-9, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C"**, **Referência "6"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C"**, **Referência "7"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**99CA321F

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.043**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **FRANCISCA NILMA DA SILVA SOUSA**, matrícula 090209-8, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C"**,

**Referência "7"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C"**, **Referência "8"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**E79A2C58

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.044**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **ILCA SILVANA DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula 090244-6, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C"**, **Referência "7"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C"**, **Referência "8"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**6244101C

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.045**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **JOCENILO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 090147-4, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C"**, **Referência "7"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C"**, **Referência "8"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**1A960551

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.046**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **LUCINEIDE FERREIRA NUNES DE LIMA**, matrícula 090153-9, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "7"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "8"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**D2346C2B

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.047**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **FRANCISCO IRAN DE SANTIAGO LIMA**, matrícula 090142-3, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "7"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "8"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**E0A2A8B6

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.048**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **LINDALVINA FRANCISCA DA SILVA CELEDONIO**, matrícula 090152-0, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "8"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional

Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "9"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**0A466768

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.049**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **FREDSON RODRIGUES SOARES**, matrícula 090144-0, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "8"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "9"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**119544C7

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.050**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **JOAO DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 090146-6, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "8"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "9"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**C8526BA7

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.051**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **IVALDO FERREIRA GOMES**, matrícula 090131-8, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "8"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "9"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:04A3D7BE**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.052**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **ANTONIO LUCIVANDO GONCALVES DA SILVA**, matrícula 090121-0, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "9"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "10"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:E00C1B3F**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.053**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **AURINETE DIAS RODRIGUES**, matrícula 090124-5, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "9"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "10"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº

001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:65E69E2D**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.054**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **MARIA IMEUDA DE LIMA SILVA**, matrícula 090188-1, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "10"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "11"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:9FE76133**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.055**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **FRANCISCA DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula 090207-1, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "10"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "11"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:77FAA4BC**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.056**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **MARIA LUCIMEIRES GONCALVES DA SILVA SANTOS**, matrícula 090193-8, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "11"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "12"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:FEAFD3A2**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.057**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA**, matrícula 090298-5, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "11"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "12"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:52A3F47F**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.058**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **ELISABETE MARQUES DE LIMA**, matrícula 090130-0, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "12"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "13"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:1862C9B3**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.059**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ**, matrícula 090187-3, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "13"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "14"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:D20CD07E**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.060**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **MARIA VALNICE RIBEIRO**, matrícula 090212-8, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "14"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "15"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:692CF6C7**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 26.11.061**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto Nº 531/2010,

de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **FREDSON RODRIGUES SOARES**, matrícula 090540-2, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Classe "B", Referência "5"**, Simbologia **MAG-I**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "B", Referência "6"**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2019/2020, resultado publicado em 30 de dezembro de 2020, mediante Edital Nº 001.30.12/2020, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**FRANCISCO ERISSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**DFBA471A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**  
**PROCESSO Nº 2021.11.29.01**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PROCESSO Nº 2021.11.29.01**

A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 13 de dezembro de 2021, às 13:30h, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o Pregão Eletrônico nº 019/2021, oriundo do Processo nº 2021.11.29.01, cujo objeto é: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para Aquisição de Cilindros de Oxigênio e de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do HPP e UBASF's, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro-CE. O Edital e o Termo de Referência estarão disponíveis nos Sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), no site do município e através do e-mail [licitacoespiquet@yahoo.com.br](mailto:licitacoespiquet@yahoo.com.br) a partir da data da publicação deste Aviso.

Piquet Carneiro/CE, 29 de novembro de 2021.

**FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima  
**Código Identificador:**D2589DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA**  
**Nº 2021.09.20.01**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.20.01**

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto da Concorrência acima mencionado cujo objeto era a Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Projeto de Modernização e Ampliação de Rede de Iluminação Pública do Município de Piquet Carneiro - CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, **FOI ANULADA** tendo em vista que serão necessárias adequações no projeto básico. Maiores informações pelo telefone (88) 35161800 ou através do e-mail [licitacoespiquet@yahoo.com.br](mailto:licitacoespiquet@yahoo.com.br)

**FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima  
**Código Identificador:**E480AA09

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE JULGAMENTO FINAL**

**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**2021.11.11.1** A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.11.11.1, sendo o seguinte: **IMEPH INST META DE EDUC. PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA** vencedora junto aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05. A mesma foi declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 26 de Novembro de 2021.

**FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**96C19E6B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0296/2021**

**OVICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o)Senhor(a) **SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 26 de Novembro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 25 de Novembro de 2021.

**JEINY SHARA NERY MAIA**

Vice-Presidente

**Publicado por:**

Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**10A7D48C

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0297/2021**

**OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 26 de Novembro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de Novembro de 2021.

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**CD2F8A5E

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0298/2021**

**OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 26 de Novembro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de Novembro de 2021.

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**D667795A

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0299/2021**

**OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 26 de Novembro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de Novembro de 2021.

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**43AAA43A

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0300/2021**

**OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 26 de Novembro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de Novembro de 2021.

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**B6ADD6FC

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0301/2021**

**OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 26 de Novembro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 25 de Novembro de 2021.

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**7998190D

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0302/2021**

**OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$100,00,(cem reais),a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 26 de Novembro de 2021.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 25 de Novembro de 2021.

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**44D4130F

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0303/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(UMA) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), PARA FAZER A SUAS DESPESAS A CIDADE DE LIMOEIRO DO NORTE, A FIM DE PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO DO PROGRAMA LIDER – LIDERANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL – VALE DO JAGUARIBE COM O TEMA “ COMPROMISSO PÚBLICO”, NO DIA 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2021, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, em 25 de Novembro de 2021.

-----

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**C1CD619B

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0304/2021**

**O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador, 01(UMA) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), PARA FAZER A SUAS DESPESAS A CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER INSTALADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, JUNTO A PROCURADORIA DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, em 26 de Novembro de 2021.

-----

**JEINY SHARA NERY MAIA**  
Vice Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**7A9386EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0307/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) CARLA ANDRESA FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo Chefe De Recursos Humanos 01(UMA) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais), PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES NA POLITICA, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, JUNTO A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, em 26 de Novembro de 2021.

-----  
**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**

Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**A049AF23

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0308/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Plenário 01(UMA) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais), PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES NA POLITICA, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, JUNTO A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, em 26 de Novembro de 2021.

-----  
**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**

Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**2947D482

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0309/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) ANA CAROLINA DA CUNHA SOUSA**, ocupante do cargo de Assessora de Serviços 01(UMA) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais), PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES NA POLITICA, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, JUNTO A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, em 26 de Novembro de 2021.

**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**

Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**271A5063

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0306/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JEINY SHARA NERY MAIA**, ocupante do cargo de vereadora 01(UMA) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES NA POLITICA, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, JUNTO A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, em 26 de Novembro de 2021.

-----  
**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**

Presidente

**Publicado por:**  
Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**4E5280BD

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0305/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador, 01(UMA) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), PARA FAZER A SUAS DESPESAS A CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER INSTALADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, JUNTO A PROCURADORIA DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, em 26 de Novembro de 2021.

-----  
**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**

Presidente

**Publicado por:**  
 Adriano Deodato Lima Oliveira  
**Código Identificador:**20CFADE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E  
 HOMOLOGAÇÃO**

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2021**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MEDICO ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA E MAC, ATRAVES DOS RECURSOS REMANESCENTES DE SALDO DE EMENDAS PARLAMENTARES, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor das empresas **BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **40.501.673/0001-40**, vencedor do lote 01 no valor global de **R\$ 21.111,00 (vinte e um mil e cento e onze reais)** e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **40.876.269/0001-50**, vencedor do lote 02 no valor global de **R\$ 8.291,49 (oito mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)**.

Quixeré-Ce, 25 de novembro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário (a) de Saúde

**Publicado por:**  
 Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**D2D8BF61

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI MUNICIPAL 872/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Declara como Patrimônio Histórico Imaterial do Município de Quixeré e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, nos termos do art. 42, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Imaterial do Município de Quixeré a Banda de Música 13 de Maio.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta lei, o Poder Executivo Municipal de Quixeré procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, aos 23 de novembro de 2021.**

**ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**  
 Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**34D16764

**ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 068/2021**

*DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE DATA COMEMORATIVA DO DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MARCONDES HERBSTER FERRAZ**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 92/2014, de 26 de março de 2014, que dispõe que o Dia do Evangélico será comemorado a trinta de novembro;

**CONSIDERANDO** que é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada);

**CONSIDERANDO** que os serviços considerados essenciais serão garantidos, na forma prevista e conforme estabelecida neste Decreto.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica **ANTECIPADO** excepcionalmente, o feriado municipal do dia 30 de novembro (terça-feira), para o dia **29 de novembro de 2021**, (segunda-feira) as comemorações alusivas ao Dia do Evangélico, previsto no art. 3º da Lei Municipal Nº 92/2014.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Unidade Mista de Saúde, Serviço de Limpeza Urbana, Saneamento Básico e outros de natureza similar.

§ 2º Exceção-se deste artigo as atividades consideradas de emergência, que não admitam qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes, indispensáveis ao regular andamento do serviço público Municipal, bem como ao plano de vacinação contra a COVID-19.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, 25 de novembro de 2021

**MARCONDES HERBSTER FERRAZ**

Prefeito de Saboeiro

**Publicado por:**  
 Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**5685DE51

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 178/2021**

*DISPÕE SOBRE LICENÇA NÃO REMUNERADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MARCONDES HERBSTER FERRAZ** Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**

**Art. 1º** **CONCEDER LICENÇA NÃO REMUNERADA, por 02(dois) anos**, o servidor público municipal, Sr. **ROBERTO ROBYSON PRIMO RIBEIRO**, inscrito no CPF: 044.102.413-03, Educador Social, lotado na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do município, no período de **05 de novembro de 2021 a 04 de novembro de 2023**, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Saboeiro, 25 de novembro de 2021.

**MARCONDES HERBSTER FERRAZ**

Prefeito de Saboeiro

**Publicado por:**  
 Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**1B18FOA5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2021**

*Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

**NOME:** ANTONIA RAYANNE TEIXEIRA BRAGA

**CPF:** 063.374.113-23

**CARGO:** Secretária da Junta de Serviço Militar

**DESTINO:** Iguatu.

**PERÍODO DA VIAGEM:** 18 de outubro de 2021 e 24 de novembro de 2021.

**VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 100,00 (cem reais)

**QUANTIDADE:** 02

**TOTAL CONCEDIDO:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar de Encontros e prestação de contas referentes ao 2º semestre de 2021 do Posto de Recrutamento da Junta de Serviço Militar de Saboeiro.

**Art. 2º** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º** O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Saboeiro, 22 de novembro de 2021

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**

Secretário da Administração e Planejamento

Portaria Nº 001/2021

**Publicado por:**

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

**Código Identificador:**8068D584

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2021**

*Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

**NOME:** ANTONIA NAGILA DE OLIVEIRA COSTA

**CPF:** 604.423.073-22

**CARGO:** Coordenadora da Imunização

**DESTINO:** Juazeiro do Norte - CE.

**PERÍODO DA VIAGEM:** 25 de novembro de 2021.

**VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 100,00 (cem reais)

**QUANTIDADE:** 01

**TOTAL CONCEDIDO:** R\$ 100,00 (cem reais)

**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar de encontro referente a SESA Itinerante: Proposta de Cooperação da Secretaria da Saúde do Ceará para fortalecimento das ações e serviços de saúde nos municípios da Região de Saúde do Cariri, a ser realizado no dia 25 de novembro de 2021 no auditório da Universidade Leão Sampaio, na Av. Maria Letícia leite s/n, Lagoa Seca – Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE.

**Art. 2º** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º** O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Saboeiro, 23 de novembro de 2021

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**

Secretário da Administração e Planejamento

Portaria Nº 001/2021

**Publicado por:**

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

**Código Identificador:**11ADCCB9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2021**

*Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

**NOME:** GABRIELY OLIVEIRA PEREIRA SOUSA

**CPF:** 604.412.053-80

**CARGO:** Coordenadora da Vigilância Sanitária

**DESTINO:** Juazeiro do Norte - CE.

**PERÍODO DA VIAGEM:** 25 de novembro de 2021.

**VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 100,00 (cem reais)

**QUANTIDADE:** 01

**TOTAL CONCEDIDO:** R\$ 100,00 (cem reais)

**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar de encontro referente a SESA Itinerante: Proposta de Cooperação da Secretaria da Saúde do Ceará para fortalecimento das ações e serviços de saúde nos municípios da Região de Saúde do Cariri, a ser realizado no dia 25 de novembro de 2021 no auditório da Universidade Leão Sampaio, na Av. Maria Letícia leite s/n, Lagoa Seca – Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE.

**Art. 2º** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º** O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Saboeiro, 23 de novembro de 2021

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**

Secretário da Administração e Planejamento

Portaria Nº 001/2021

**Publicado por:**

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

**Código Identificador:**5EA53954

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2021**

*Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

**NOME:** MARIA MICHELLA ALVES BATISTA

CPF: 026.914.333-58

**CARGO:** Coordenadora de Epidemiologia**DESTINO:** Juazeiro do Norte - CE.**PERIODO DA VIAGEM:** 25 de novembro de 2021.**VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 100,00 (cem reais)**QUANTIDADE:** 01**TOTAL CONCEDIDO:** R\$ 100,00 (cem reais)**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar de encontro referente a SESA Itinerante: Proposta de Cooperação da Secretaria da Saúde do Ceará para fortalecimento das ações e serviços de saúde nos municípios da Região de Saúde do Cariri, a ser realizado no dia 25 de novembro de 2021 no auditório da Universidade Leão Sampaio, na Av. Maria Letícia leite s/n, Lagoa Seca – Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE.**Art. 2º** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.**Art. 3º** O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 23 de novembro de 2021

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**

Secretário da Administração e Planejamento

Portaria Nº 001/2021

**Publicado por:**

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

**Código Identificador:**B76A1862**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2021***Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.***RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:**NOME:** MARCONDES HERBSTER FERRAZ**CPF:** 103.079.403-06**CARGO:** Prefeito**DESTINO:** Brasília - DF.**PERIODO DA VIAGEM:** de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2021.**VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 700,00 (setecentos reais)**QUANTIDADE:** 03**TOTAL CONCEDIDO:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar de Encontros e Reuniões para resolver assuntos de interesse dessa municipalidade junto aos Ministérios em Brasília – DF, bem como, nos gabinetes de Deputados Federais.**Art. 2º** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.**Art. 3º** O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro, 26 de novembro de 2021

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**

Secretário da Administração e Planejamento

Portaria Nº 001/2021

**Publicado por:**

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

**Código Identificador:**0D99916C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2021***Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.***RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:**NOME:** MARYLAND FERNANDES PEREIRA FILHA**CPF:** 018.334.883-42**CARGO:** Coordenadora da Atenção Básica**DESTINO:** Juazeiro do Norte - CE.**PERIODO DA VIAGEM:** 25 de novembro de 2021.**VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 100,00 (cem reais)**QUANTIDADE:** 01**TOTAL CONCEDIDO:** R\$ 100,00 (cem reais)**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar de encontro referente a SESA Itinerante: Proposta de Cooperação da Secretaria da Saúde do Ceará para fortalecimento das ações e serviços de saúde nos municípios da Região de Saúde do Cariri, a ser realizado no dia 25 de novembro de 2021 no auditório da Universidade Leão Sampaio, na Av. Maria Letícia leite s/n, Lagoa Seca – Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE.**Art. 2º** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.**Art. 3º** O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 23 de novembro de 2021

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**

Secretário da Administração e Planejamento

Portaria Nº 001/2021

**Publicado por:**

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

**Código Identificador:**8A54EB02**SECRETARIA DAS FINANÇAS  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2021***Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.***ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO**, Secretário Municipal das Finanças, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:**NOME:** RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**CPF:** 009.407.073-30**CARGO:** Secretário da Administração e Planejamento**DESTINO:** Juazeiro do Norte - CE.**PERIODO DA VIAGEM:** 25 de novembro de 2021.**VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 200,00 (duzentos reais)**QUANTIDADE:** 01**TOTAL CONCEDIDO:** R\$ 200,00 (duzentos reais)**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar de encontro referente a SESA Itinerante: Proposta de Cooperação da Secretaria da Saúde do Ceará para fortalecimento das ações e serviços de saúde nos municípios da Região de Saúde do Cariri, a ser realizado no dia 25 de novembro de 2021 no auditório da Universidade Leão Sampaio, na Av. Maria

Letícia leite s/n, Lagoa Seca – Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE.

**Art. 2º** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º** O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 23 de novembro de 2021

**ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO**

Secretário das Finanças

**Publicado por:**

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

**Código Identificador:**742FADC6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.11.2021.03-SRPP**, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO (NATAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **09/12/2021 ÀS 09:00** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL. SANTANA DO CARIRI-CE, **26 DE NOVEMBRO DE 2021**.

**PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO-**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Yanne Silva Feitosa

**Código Identificador:**883AB2CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.1024/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Gratificação **GTR – COM 3** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, ao Servidor **KLEITON ALVES FERNANDES** portador do CPF nº 068.760.673-00, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 2º. Revoga-se Portaria nº 349/2021 de 27 de maio de 2021**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**9FB60589

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.1025/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Gratificação **GTR – GRU 5** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, ao Servidor **MARCOS ANTONIO ALVES DE MATOS** portador do CPF nº 813.266.293-87, parte integrante da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**5B828566

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 1026/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **LUANA NUNES ALVES FERREIRA**, portadora do RG nº 20086135621 SSPDS/CE e CPF nº 041.906.423-04, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE**, criado na forma da Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009.

**Art. 2º. Revoga-se Portaria 052/2021 de 04 de janeiro de 2021**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31/10/2021

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de NOVEMBRO de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**1943C07B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 1027/2021 DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **LUANA NUNES ALVES FERREIRA** portadora do RG nº20086135621SSP – CE SSPDS e CPF nº 041.906.423-04 do Cargo de **SUPERVISOR DE REDE - 2**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01/11/2021

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**D466AA42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº.1028/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Gratificação **GTR – COM 4** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, a Servidora **LUANA NUNES ALVES FERREIRA** portadora do CPF nº 041.906.423-04, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**DC47B459

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 1029/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Sr. **DANILO COSME MENDES**, portadora do RG nº 2004099087930 SSPDS/CE e CPF nº 035.866.623-60, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE**, criado na forma da Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009.

**Art. 2º. Revoga-se Portaria 229/2021 de 23 de fevereiro de 2021**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31/10/2021

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de NOVEMBRO de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**FB0D2ABC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 1030/2021 DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **DANILO COSME MENDES** portadora do RG nº2004099087930 SSPDS/CE e CPF nº 035.866.623-60 do Cargo de **CONSULTOR TÉCNICO - 2**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01/11/2021

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**EC1217A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº.1031/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Gratificação **GTR – COM 4** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, ao Servidor **DANILO COSME DA COSTA** portador do CPF nº 035.866.623-60, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**B5C8AF95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 1032/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **SARA TEMOTEO DA COSTA**, portadora do RG nº 2002097003708 SSP/CE e CPF nº 007.590.933-26, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE**, criado na forma da Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009.

**Art. 2º. Revoga-se Portaria 111/2021 de 11 de janeiro de 2021**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31/10/2021

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de NOVEMBRO de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**3687D5B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 1033/2021 DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **SARA TEMOTEO DA COSTA** portadora do RG nº 2002097003708 SSP/CE e CPF nº 007.590.933-26 do Cargo de **CONSULTOR TÉCNICO - 2**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01/11/2021

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**25463295

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº.1034/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Gratificação **GTR – COM 5** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, a Servidora **SARA TEMOTEO DA COSTA** portador do CPF nº 007.590.933-26, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**373B05DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 1035/2021 DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **ANA MIRELLY ALENCAR FERREIRA** portadora do RG nº2008097070773 SSPDS/CE e CPF nº 063.272.173-11 do Cargo de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8**, parte integrante da **SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01/11/2021

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**1EF110DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 1036/2021 DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **DAYANA ALVES DE SOUZA** portadora do RG nº2008097070293 SSPDS/CE e CPF nº 053.122.153-92 do Cargo de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01/11/2021

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:DD1A6626**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 1037/2021 DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **BÁRBARA MARIA VIDAL DO NASCIMENTO** portadora do RG nº383938946 SSPSP/SP e CPF nº 401.671.508-39 do Cargo de **ASSESSORIA TÉCNICA – DAS 4**, parte integrante da **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01/11/2021

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:E3C3F22D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 1038/2021 DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do

cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **ANTONIO LAERTE DUARTE DE OLIVEIRA** portadora do RG nº2008097071443 SSPDS/CE e CPF nº 050.374.073-03 do Cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9**, parte integrante da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01/11/2021

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:D904AA0D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº.1039/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** a Gratificação **GTR – GRU 5** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, a Servidora **FABRICIA ALENCAR SANTOS** portadora do CPF nº885.372.853-15, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º.** **Revoga-se Portaria nº 126/2021 de 04 de JANEIRO de 2021**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:2F882424**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 1040/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** ao Servidor **ARMANDO CIDADE NUWENS FILHO**, portador do CPF nº 034.628.843-60 a Gratificação **GTR – COM 4** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º.** **Revoga-se a Portaria nº 232/2021 de 01 de março de 2021**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**1D5DD438

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 1041/2021 DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE  
2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **IARLON DE SOUSA MARIANO** portadora do RG nº20088003579 SSPDS/CE e CPF nº 075.395.163-05 do Cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9**, parte integrante da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 703/2013 de 01/04/2013**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 22/11/2021

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**C48B5D3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº.1042/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Gratificação **GTR – COM 2** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, a Servidora **MICHELE FERREIRA GONÇALVES** portadora do CPF nº605.951.493-67, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º. Revoga-se Portaria nº 098//2021 de 20 de JANEIRO de 2021**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**1D15F73C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº.1043/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Gratificação **GTR – COM 4** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, ao Servidor **PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO** portadora do CPF nº048.682.663-57, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º. Revoga-se Portaria nº 102/2021 de 20 de JANEIRO de 2021**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**C525ED93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº.1044/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Gratificação **GTR – COM 4** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, ao Servidor **LUCAS JUSTINO CAETANO** portadora do CPF nº 069.092.183-70, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º. Revoga-se Portaria nº 943/2021 de 04 de OUTUBRO de 2021**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**0ABE854F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº.1045/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no

**inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Gratificação **GTR – COM 4** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, a Servidora **ALEXSANDRA DE ALENCAR LIMA** portadora do CPF nº 057.413.043.-89, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 2º. Revoga-se Portaria nº 187/2021 de 04 de JANEIRO de 2021**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**F114908F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº.1047/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA DA CRUZ VIEIRA** portador do RG nº 2001034104053 SSPDS/CE e CPF nº 029.367.423-07 do Cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9**, parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**44F77565

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 1048/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Servidora **FRANCISCA DA CRUZ VIEIRA**, Portadora do RG nº 2001034104053 SSPDS/CE e CPF 029.367.423-07, para a função de **COORDENADORA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA** no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, dia 26 do mês de NOVEMBRO de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericka Rodrigues Maia

**Código Identificador:**02AA844C

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,  
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/2021-SRP**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.** A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 26 de NOVEMBRO de 2021 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/2021-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 13 de DEZEMBRO de 2021 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>

**JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante

**Código Identificador:**F8D18D15

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 090/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO RURAL SITUADO NO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DA BICA, MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área rural de 378,00 m², situada no Distrito de Olho D'água da Bica, Município de Tabuleiro do Norte, cujo domínio pertence à Sra. MARIA AMÉLIA BATISTA (CPF: 744.930.943-20), para construção de um Reservatório Elevado de Água para atender o Programa Águas do Sertão, com as seguintes especificações:

TERRENO RURAL, em forma de polígono regular, localizado na Rua Raimundo Pinheiro, s/n, Distrito de Olho D'água da Bica, Zona Rural, Tabuleiro do Norte-CE. Apresenta a seguinte Configuração Descritiva: Partindo do ponto “P1” na direção SUL, medem-se 63,00 metros até o ponto “P2”; deste, com a deflexão de 90° 00' em direção ao LESTE, medem-se 6,00 metros até o ponto “P3”; deste com uma

deflexão de 90°00' em direção ao NORTE, medem-se 63,00 metros até o ponto "P4"; partindo deste ponto com uma deflexão de 90°00', em direção ao OESTE, medem-se 6,00 metros até o ponto inicial "P1". Fechando desta forma o polígono regular de área total de 378,00m².

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a invocar o caráter de urgência para os fins do disposto no Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, caso necessário.

**Art. 4º** - Fica convocada no prazo legal, a possuidora acima mencionada para, se possível, efetivar a desapropriação amigável, mediante pagamento por parte do Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de novembro de 2021.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**F5B38C13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 415/2021 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ordenamento e Estruturação Urbana, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2021.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**5125C0F6

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2021.01.09-0015**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09.12.02/2020-SRP

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**CONTRATADA:** AUTO PEÇAS TABULEIRO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

**VALOR:** 179.000,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.01.10.301.0018.2.046 – Gestão da atenção primária - PAB; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.

**VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**7166A162

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 14.10.01/2021-SRP.

**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, VISANDO ATENDER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado: **Empresa Habilitada:** INOVE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO. **Inabilitada:** IMCP INSTITUTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO EIRELI. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br). Caso não haja interposição de recursos a abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia **09 de dezembro de 2021 às 09:00 horas**. Maiores informações através do e-mail [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com).

**ANTÔNIO JEAN DA SILVA**

Presidente da Comissão. 29 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**8A0FFCBC

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
**AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, através da Comissão de Licitação, comunica que o julgamento dos envelopes de habilitação da **Tomada de Preços nº 2021.11.05.1**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME ANEXOS**, teve como julgamento as **EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORAVIPON EIRELI – ME, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME e T A FRANCA SERVIÇOS – ME. EMPRESAS INABILITADAS: PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME e PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, encontra-se disponível no site

<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "a" da lei 8.666/93. Várzea Alegre/CE, 26 de Novembro de 2021.

**MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Yago Costa da Cunha Bezerra

**Código Identificador:**36A1CD83

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.11.26.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**

**2021.11.26.1.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.11.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de 01 (uma) arena multiuso na Sede do Município de

Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 890505/2019/MCIDADANIA/CAIXA, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório. **Data e horário da abertura: 15 de Dezembro de 2021, às 09h00min.** Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, **a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura.** O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 26 de Novembro de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**A43B55F8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIANº. 26.11.01/2021/SEDUC DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** ESTABELECE O CALENDÁRIO E AS NORMAS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BARBALHA-CE PARA O ANO LETIVO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, JUSSARA DE LUNA BATISTA, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a matrícula dos alunos das escolas públicas municipais é um momento rico e complexo em cada escola; CONSIDERANDO que a matrícula, com as devidas enturmações, constitui-se num fator essencial para o desenvolvimento do Programa Pedagógico da Escola e para o sucesso dos alunos; CONSIDERANDO que é, portanto, um momento em que as escolas devem ter o máximo de cuidado e preparação;

RESOLVE :

Art. 1º - Estabelecer as normas e orientações gerais para matrícula dos alunos das escolas da rede pública municipal, conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Estabelecer o calendário para matrícula dos alunos das escolas da rede pública municipal, conforme disposto no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha-CE, 26 de Novembro de 2021.

**JUSSARA DE LUNA BATISTA**

Secretária Municipal da Educação

**ANEXO I**

**PORTARIANº. 26.11.01/2021/SEDUC DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**I – ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA DA REDE**

**Art. 1º** É dever do Município, conforme previsto no art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394/96, garantir educação básica obrigatória e gratuita no Ensino Infantil e Fundamental.

**Art. 2º** Regulamentar a rematrícula e a matrícula nas Unidades de Ensino na rede municipal que oferecem Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano) e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental), conforme as normas estabelecidas na presente Portaria.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Educação, Diretor ou responsável pela unidade de ensino dar ampla publicidade ao processo de matrícula e, em especial, divulgar junto aos membros do Conselho Escolar, ao corpo docente e técnico administrativo, os períodos para rematrícula e matrícula, por meio de comunicação e de outros meios disponíveis na comunidade, como também, garantir o cumprimento das medidas de segurança sanitárias, enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

**Art. 4º** Compete ao diretor escolar ou ao responsável pelas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal:

Realizar o levantamento de vagas no período previsto no Calendário de Matrícula 2022;

Coordenar todo processo de remanejamento, enviando esforços no cumprimento desta Portaria;

Proceder a rematrícula e a matrícula no âmbito da Unidade de Ensino, promovendo o amplo envolvimento de todo o pessoal que nela atuar nesse período;

Organizar a escola, para realização da matrícula de forma presencial, considerando as orientações dos Protocolos de Segurança e os decretos dos órgãos estaduais e municipais sobre a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

**II - DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

**Art. 5º** O processo de matrícula consta de três etapas distintas que acontecem de forma sequenciada, em função da demanda que se apresenta, principalmente, na comunidade onde a escola está situada. Em todas as etapas, os pais ou responsáveis devem entregar no ato da solicitação da matrícula, a fotocópia do Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) e o de Controle de Vacinação, para todas as séries.

As etapas são:

**1ª Etapa: REMATRÍCULA (ALUNOS VETERANOS):** Nesta etapa, acontece a matrícula dos veteranos pela confirmação da permanência do aluno na Escola antes da conclusão do ano letivo. Esta pode ser feita pelos pais ou responsáveis ou pelo próprio aluno quando maior de 18 anos.

**2ª Etapa: REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA:**

Remanejamento interno: período em que os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal que não oferecem continuidade de estudos são remanejados para outra unidade escolar da mesma rede;

b) Transferência: movimento que ocorre justificado pela necessidade pessoal do aluno.

**3ª Etapa: MATRÍCULA DE ALUNOS NOVATOS E DE VETERANOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO:**

Nesta etapa, são matriculados todos os alunos que não estão na Rede Pública Municipal de Ensino (os alunos novatos), ou que estavam na rede pública e abandonaram o ano letivo antes de sua conclusão, sendo de competência:

Da escola: informar as vagas para novatos à comunidade.

Dos pais, responsáveis ou alunos maiores de 18 anos: no período definido no calendário, dirigir-se à escola de sua preferência próximo ao seu domicílio, munidos de cópia da certidão de nascimento, transferência ou declaração de escolaridade e 2 (duas) fotos 3x4, xérox do comprovante de endereço atualizado do aluno, Carteira de Vacinação atualizada, Número de Identificação Social (NIS), cópia do cartão de confirmação de vacina contra o Coronavírus (a partir de 12 anos).

§ 1º No ato da matrícula, em qualquer das etapas, a escola deve registrar no cadastro do aluno se este é usuário de transporte escolar;

§ 2º Entende-se por REMANEJAMENTO DE ALUNO o processo de localização nas unidades públicas de ensino ou de transferência para outras unidades observado o limite de vagas e as seguintes necessidades:

Egressos da Educação Infantil das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal que deverão ingressar no Ensino Fundamental;

Alunos que estudam nas Unidades de Ensino da Rede Pública que não oferecem Ensino Fundamental completo para a continuação de seus estudos;

Alunos que concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental em Unidades da Rede Municipal, que irão para o Ensino Médio.

§ 3º Os procedimentos de remanejamento citados neste artigo serão realizados pelas Unidades de Ensino, sob a responsabilidade da direção escolar e da coordenação da SME.

### III - MATRÍCULA DO ALUNO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (TGD), ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO.

**Art. 6º** A escola deverá acolher e matricular todos os alunos, quaisquer que sejam suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais e linguísticas, devendo o atendimento ser feito em classes comuns, em todos os níveis e modalidades de ensino, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos (Art. 6º – Resolução 456/16 – CEE).

A instituição oportunizará o acesso, o ingresso, a permanência e o sucesso da pessoa com deficiência em todos os atendimentos escolares e nos serviços oferecidos pela escola. (Art. 10º – Resolução 456/16 do CEE – CE).

Os alunos com deficiência auditiva e surdez deverão ser matriculados, se possível, em maior número na mesma sala de aula, em escolas e/ou salas de aula bilíngues para surdos preservando assim a interação entre os pares surdos e a socialização da Língua Brasileira de Sinais – Libras, conforme Art.13º § 2º da Resolução 456/16 do CEE – CE.

Alunos com deficiência serão atendidos por um profissional de apoio (cuidador) de acordo com as necessidades específicas, a saber: de acessibilidade às comunicações, locomoção, higiene e alimentação, conforme resolução 04/2010 – CNE/CEB.

Nos casos extraordinários observar-se-ão as orientações do setor responsável pela educação especial da Secretaria Municipal de Educação.

A instituição escolar viabilizará ao aluno com deficiência intelectual que apresente comprovada defasagem idade/série/ano, encaminhamento devido para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, de acordo com os limites de idade estabelecida para essas modalidades, conforme Art. 26º da Resolução 456/16 do CEE – CE.

### IV - DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

**Art. 7º** A Unidade Escolar deve sempre considerar o processo de enturmação como fator de grande relevância para o bom desempenho dos alunos e para a efetivação do seu projeto pedagógico.

**Da Educação Infantil:** Considerando a quantidades de alunos, segundo RESOLUÇÃO Nº 14 de 15 de Janeiro de 2020, Art. 22, as turmas devem ter a seguinte composição:

Ed. Infantil	GRUPO	FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE CRIANÇAS POR TURMA
CRECHE	I	Até 01 (um) ano Nascidos entre 01/04/2021 e 31/03/2022;	08 (oito) a 15 (quinze)
	II	02 (dois) anos Nascidos entre 01/04/2020 e 31/03/2022;	15 (quinze) a 20 (vinte)
	III	03 (três) anos Nascidos entre 01/04/2019 e 31/03/2022;	20 (vinte) a 25 (vinte e cinco)
PRÉ-ESCOLA	IV	04 (quatro) anos Nascidos entre 01/04/2018 e 31/03/2022;	20 (vinte) a 25 (vinte e cinco)
	V	05 (cinco) anos Nascidos entre 01/04/2017 e 31/03/2022.	20 (vinte) a 30 (vinte e cinco)

§ 1º O regime de funcionamento das instituições da Educação Infantil poderá organizar-se em período parcial, com jornada de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias na pré-escola e/ou integral, com jornada de, mínimo, 07 (sete) horas diárias para as creches.

**Ensino Fundamental:** Para o ingresso no Ensino Fundamental será considerada a oferta de turmas na Unidade Escolar e a idade mínima de seis anos completos ou a serem completados até o dia 31/03/2022 conforme legislação vigente.

ANOS	NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA
1º ao 3º	25 a 30 alunos
4º e 5º	30 a 35 alunos
6º ao 9º	35 a 40 alunos

**Educação de Jovens e Adultos:** Conforme a **Resolução do CME/Barbalha-CE, Nº 0011/2019 de 25 de setembro de 2019**, a matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ocorre para os cursos presenciais oferecidos nas escolas municipais de Ensino Fundamental. Essa modalidade de ensino é destinada a jovens e adultos alfabetizados e não alfabetizados, a partir de 15 (quinze) anos de idade completos. A organização na EJA constitui-se de quatro anos letivos sequenciais assim distribuídos:

Séries Iniciais	1ª Etapa	1º ao 3º ano	Com até 25 alunos por turma.
	2ª Etapa	4º e 5º ano	Com até 30 alunos por turma.
Séries Finais	3ª Etapa	6º e 7º ano	Com até 30 alunos por turma.
	4ª Etapa	8º e 9º ano	Com até 30 alunos por turma.

§ 1º A oferta estará condicionada a uma cuidadosa análise das condições reais de bom funcionamento desta modalidade por parte das escolas e a Assessoria da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A matrícula poderá ser realizada em qualquer época do ano, mediante avaliação de conhecimentos, sem obrigatoriedade de apresentação de transferência ou documento comprobatório de conclusão do nível anterior (Artigos 5º e 24º da LDB Nº 9.394/96).

#### V- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

**Art. 8º** A matrícula será efetivada mediante a apresentação de cópia legível dos documentos relacionados nos incisos deste artigo, bem como de informações prestadas pelos pais, pelo responsável ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, a saber:

Certidão de nascimento do(a) aluno(a);

Ficha de saúde devidamente preenchida (modelo em anexo);

02 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;

Cartão de vacinação atualizada, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;

Comprovante de vacinação contra o Coronavírus (COVID-19) ( a partir de 12 anos de idade);

CPF do aluno (Se não apresentar no ato da matrícula, deverá providenciar em até 60 dias);

Cartão Nacional do SUS do aluno;

Histórico Escolar ou declaração de conclusão de série/ano;

Comprovante da atual residência do aluno, por meio de cópia legível da fatura de energia elétrica ou água;

Título de eleitor e certificado de alistamento militar (sexo masculino) para alunos maiores de 18 anos;

Laudo médico para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, de altas habilidades ou superdotação.

CPF do responsável (preferência o da mãe);

RG do responsável (preferência o da mãe);

Declaração de autorização para publicação de imagens (modelo em anexo);

Número de Identificação Social (NIS).

**Art. 9º** O aluno deverá ter sua matrícula efetuada em uma unidade de ensino mais próxima de seu domicílio.

§ 1º Não terá direito ao transporte escolar o aluno que optar por não estudar na unidade de ensino mais próxima de sua residência, havendo vaga.

§ 2º O aluno que depender de transporte escolar terá sua matrícula efetivada no turno indicado pela unidade escolar facilitando o atendimento à demanda.

§ 3º Na impossibilidade do atendimento ao disposto nos § 1º e 2º, a unidade de ensino adequará as matrículas de forma a atender às situações especiais dos alunos, cabendo à direção da escola viabilizar o cumprimento do disposto nos referidos parágrafos.

#### VI - DAS VAGAS E DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

**Art. 10º** No turno diurno, as vagas deverão ser priorizadas para alunos até 15 (quinze) anos de idade completos ou a completar até 31/03/2022.

**Art. 11º** Expirados os prazos estabelecidos nesta Portaria, a unidade de ensino deverá continuar a atender a clientela que não efetuou o cadastramento ou a matrícula no período previsto, procedendo aos encaminhamentos necessários.

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12º** A adaptação de sala, a extinção e/ou criação de nova turma, somente será possível com prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 13º** Compete à equipe envolvida no processo de organização das matrículas primar pelo cumprimento das normas previstas nesta Portaria.

**Art. 14º** Na impossibilidade de atendimento às opções de vagas pleiteadas nas etapas de remanejamento ou matrícula, a Secretaria Municipal de Educação deverá ser informada imediatamente para as devidas providências.

**Art. 15º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### ANEXO II

##### PORTARIANº. 26.11.01/2021/SEDUC DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

#### CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

A matrícula na Rede Municipal de Ensino obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
MATRÍCULA	Campanha de matrícula 2022	De 13 de Dezembro de 2021 a 28 de Janeiro de 2022
	Rematrícula (alunos veteranos)	De 13 de Dezembro de 2021 a 07 de Janeiro de 2022
	Remanejamento e transferência	De 13 de Dezembro de 2021 a 07 de Janeiro de 2022
	Matrícula de alunos novatos e de veteranos em situação de abandono Ensino Infantil e Fundamental	De 10 a 28 de Janeiro de 2022
ENTURMAÇÃO	Consolidação das turmas (Resultado Final)	Até 28 Janeiro de 2022
	Diagnóstico dos novos alunos	Fevereiro de 2022
	Ajustes finais de enturmação	Fevereiro de 2022

#### ESCOLA

#### FICHA DE MATRÍCULA

ALUNO(A) \_\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 ESCOLA DE ORIGEM \_\_\_\_\_  
 NÚMERO DE MATRÍCULA DO SIGE \_\_\_\_\_ ID DO CENSO \_\_\_\_\_  
 NATURALIDADE \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_  
 PAI \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_  
 PROFISSÃO \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_  
 MÃE \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_  
 PROFISSÃO \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_  
 NÚMERO DO NIS \_\_\_\_\_ NÚMERO DO CARTÃO DO SUS \_\_\_\_\_  
 BOLSA FAMÍLIA SIM ( ) NÃO ( ) UTILIZA TRANSPORTE ESCOLA R SIM ( ) NÃO ( )  
 DATA DA MATRÍCULA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO(A) ALUNO (A) \_\_\_\_\_

#### RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

SÉRIE \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_  
 SÉRIE \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

ESCOLA \_\_\_\_\_

#### FICHA ANUAL DE SAÚDE

ALUNO(A) \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 TIPO SANGUÍNEO \_\_\_\_\_ AS VACINAS ESTÃO ATUALIZADAS? SIM ( ) NÃO ( )  
 É PORTADOR DE NECESIDADES ESPECIAIS? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL? \_\_\_\_\_  
 TEM ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL? \_\_\_\_\_  
 TOMA ALGUM MEDICAMENTO? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL? \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ DOSAGEM? \_\_\_\_\_  
 É ALÉRGICO A ALGUM MEDICAMENTO? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL? \_\_\_\_\_  
 TEM RESTRIÇÃO ALIMENTAR? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL? \_\_\_\_\_

DOENÇAS CRÔNICAS	DEFICIÊNCIAS	DOENÇAS JÁ CONTRAÍDAS
ASMA ( )	FÍSICA ( )	CATAPORA ( )
EPILEPSIA ( )	VISUAL ( )	ESCARLATINA ( )
BRONQUITE ( )	FALA ( )	CAXUMBA ( )
HIPERTENSÃO ( )	AUDITIVA ( )	RUBÉOLA ( )
DIABETES ( )	OUTRAS:	COVID 19 ( )
REUMATISMO ( )		OUTRAS :
OUTRAS:		

#### EM CASO DE EMERGÊNCIA ENTRAR EM CONTATO COM:

NOME \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
 NOME \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_ ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
 NOME \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_ ENDEREÇO \_\_\_\_\_

Barbalha, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do aluno, pai ou responsável pelo menor

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº

\_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ na cidade de Barbalha-CE, AUTORIZO o uso da minha imagem (e/ou do menor \_\_\_\_\_ sob a minha responsabilidade) em fotos ou filmes, sem finalidade comercial, para ser utilizada em trabalhos e projetos desenvolvidos pela Escola

\_\_\_\_\_. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem mencionada em território nacional e no

exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: 1. Home Page, 2. Cartazes, 3. Divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima

descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Barbalha, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do aluno, pai ou responsável pelo menor

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**AD526A88

## SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL

### EDITAL Nº 04/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE

Dispõe sobre a Autorização para Captação de Recursos através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do município de Barbalha-CE, para entidades da sociedade civil de atendimento direcionado a crianças e/ou adolescentes, e registradas no CMDCA.

#### DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

**1.1** O Município de Barbalha-CE, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna de conhecimento público que mediante o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** selecionará projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal da Infância e do Adolescente objetivando a celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Administração Pública Municipal, para fins de atendimento e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

**1.2** Os recursos a serem destinados para execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficarão condicionados à captação dos recursos pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e dependerão de aprovação prévia do CMDCA.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1** A presente seleção rege-se-á pelos princípios e normas emanados pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010, Resolução nº 194, do CONANDA, de 10 de julho de 2017 e Lei Orgânica do Município.

#### OBJETO

**3.1** Constitui objeto deste edital de chamamento público selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, para concessão de **Certificado de Autorização para Captação de recursos financeiros advindos de impostos de renda de pessoas físicas e jurídicas** para o Fundo da Criança e do Adolescente, objetivando a celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Administração Pública Municipal, para fins de atendimento e garantia de direitos de crianças e adolescentes, conforme condições estabelecidas neste Edital;

#### 4. DIRETRIZES

4. Para fins deste Edital, entende-se por projetos, o conjunto de atividades/ações que abrangem o fortalecimento da política de garantia de direitos da criança e do adolescente, com vista ao cumprimento de medidas socioeducativas a serem desenvolvidas em um determinado período de tempo, com recursos captados pelas organizações e geridos pelo FMDCA.

**4.1** Os projetos selecionados serão financiados exclusivamente com recursos destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, através de doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, efetuadas por meio de dedução do Imposto de Renda, ou outros recursos legais a serem destinados para o financiamento integral do projeto selecionado e aprovado pelo CMDCA.

**4.2** Os projetos devem apresentar como diretrizes fundamentais:

- a) Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da infância e adolescência (SGD), em âmbito municipal;
- b) Fortalecimento de organizações da sociedade civil atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes sobre temas relacionados à política nacional de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- c) Apoio a boas práticas de promoção dos direitos da criança e do adolescente.

#### 5. EIXOS

**5.1** De acordo com o objeto, os projetos inscritos para seleção nos termos deste Edital deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aqueles de atuação principal:

##### Eixo temático I – Assistência Social:

##### A) Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações:

Fortalecimento dos fóruns de defesa da criança e do adolescente;

Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento;

Apoio a Estudos e Pesquisas sobre Infância e Adolescência;

Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Capacitação dos atores e profissionais com atuação no acolhimento institucional e familiar;

Fortalecimento da gestão organizacional e qualificação de gestores;

Capacitação dos atores do sistema de garantia de direito;

Apoio a Promoção de Boas Práticas de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

Ações que atendam ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, nos termos do § 1º, A, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; conforme preconiza a Lei federal 12.010 de 03/08/2009;

Ações que atendam ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária Lei Federal 12.010/2009, nos termos do § 1º A, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Proposta de campanha de estímulo ao acolhimento sob a forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores (adoção tardia) ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos, nos termos do inciso VII, do artigo 87, do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a redação dada pela Lei federal nº 12.010, de 2009.

**B) Enfrentamento ao Trabalho Infantil:**

1. Projetos voltados a intensificar a conscientização, a divulgação, aprofundamento nas discussões sobre o tema;
2. Projetos que possibilitem o fortalecimento da articulação local, bem como de esclarecimento e informação à comunidade;
3. Projetos que desenvolvam atividades de fortalecimento do vínculo entre responsáveis e crianças/adolescentes retirados do trabalho infantil;
4. Projetos que intensifiquem a inclusão das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil, em atividades comunitárias (culturais esportivas e/ou lúdicas);
5. Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
6. Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sociofamiliar das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

**C) Atendimento de crianças e adolescentes em situação de moradia de rua;**

- Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de moradia de rua e na rua;
- Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sociofamiliar das crianças e adolescentes em situação de moradia de rua e na rua;
- Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de moradia de rua e na rua;
- Crianças e Adolescentes na rua, bem como Crianças e Adolescentes em situação de moradia de rua.

**D) Capacitações e Publicações:**

- Apoio aos programas e projetos de estudos e capacitação de capital humano necessários à execução de ações voltadas para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Apoio aos programas e projetos de comunicação e divulgação da política dos direitos da criança e do adolescente.

**Eixo temático II – Saúde:**

- Promoção, prevenção e acompanhamento de crianças e adolescentes em sofrimento mental;
- Prevenção, acompanhamento ao uso e abuso de dependência de substâncias psicoativas;
- Planejamento familiar, educação sexual e prevenção da gravidez na adolescência;
- Disseminação da Cultura de Paz e não-violência e formas alternativas de gerenciamento de conflitos;
- Atendimento, acolhimento e acompanhamento de crianças e adolescentes portadores de doenças crônicas e graves em todos os níveis
- Prevenção, acompanhamento e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violências domésticas;
- Inclusão social de crianças e adolescentes com deficiências;

**Eixo temático III – Educação:**

- A) Formação em valores para a convivência na escola
- B) Disseminação de práticas restaurativas e de mediação para resolução de conflitos no âmbito da escola;
- C) Atendimento e orientação para pais sobre o ciclo de vida, fases e educação dos seus filhos (Escola de Pais);
- D) Projetos complementares à ação da escola, em especial no âmbito da inclusão das crianças e adolescentes com deficiência;
- E) Capacitação na promoção das relações étnico raciais;
- F) Fomento a implantação da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN Lei federal nº 9.394 20/12/96;
- F.1) Formação de educadores que atuam com crianças e adolescente;
- F.2) Capacitação de Profissionais envolvidos na educação formal e integral da criança do adolescente (gestores, educadores e/ou professores).

**Eixo temático IV – Esporte, recreação e lazer:**

- Realização de ações ligadas à promoção do esporte e recreação, livre e/ou dirigida, que tenham como foco a inclusão social e comunitária, a ludicidade e ações preventivas;
- B) Complementação educacional para o esporte, incluindo cursos para docentes e alunos;

**Eixo temático V – Trabalho:**

- Formação, educação para o trabalho, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à inserção no mercado de trabalho e geração de renda;
- Educação pelo trabalho, por meio de projetos de aprendizagem, com base na Lei do Aprendiz nº 10.097/00, que permitam a formação técnica profissional e metódica de jovens entre 14 e 18 anos, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira, bem como apoio à inserção no mercado de trabalho e geração de renda;
- C) Inclusão digital, abrangendo cursos, capacitação e formação profissional em tecnologia.

**Eixo temático VI – Fortalecimento de ações para a primeira infância:**

- A) Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
  - B) Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
  - C) Respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;
  - D) Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;
- Articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;
- Adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

**Eixo temático VII – Cultura:**

- Realização de ações ligadas à promoção da cultura que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas à vulnerabilidade;
- Educação patrimonial (consciência infanto-juvenil da importância da preservação da memória e do patrimônio histórico e cultural para a construção de sua organização);
- Complementação cultural, desenvolvimento e promoção das diferentes linguagens no campo das artes:
- Música, dança, teatro, literatura, artes visuais e outras;
- Artes plásticas, artes gráficas, gravuras;
- Rádio, televisão e mídias digitais, educativas e culturais.

**Eixo temático VIII – Fortalecimento de ação para a cultura de paz:**

- Disseminação da cultura de paz e não-violência e formas alternativas de gerenciamento de conflitos;
- Prevenção, acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica;

Promoção de combate e redução de abusos, exploração, tráfico, recâmbio e todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;  
 Promoção da igualdade de acesso à justiça e da aproximação de crianças e adolescentes com instituições governamentais afeta à segurança pública;  
 Promoção da prevenção e redução da letalidade contra criança e adolescente.

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**6.1** Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014.

Entidade privada sem fins lucrativos, devidamente registradas no CMDCA, com atestado de funcionamento válido, cuja finalidade se relacione diretamente às características das ações aos quais concorrerão e que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas do caráter religioso.

Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir com as seguintes exigências:

Emitir Declaração de Ciência e Concordância, conforme modelo anexo I;

Emitir Declaração de que atende aos requisitos para celebração do Termo de Convênio, conforme modelo anexo II;

Estar devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com toda documentação atualizada;

Emitir Declaração e Relação dos dirigentes da entidade conforme modelo anexo IV;

Emitir Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos conforme modelo anexo VI.

## DOS PRAZOS

**7.1** O presente Edital de Chamamento Público ficará disponibilizado para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha, [www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br) e terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**7.2** Para impugnação do edital: prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

## REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**8.1** Para a celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art.33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;

Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019 de 2014;

Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;

Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo IV – Declaração do Art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

Comprovar o funcionamento no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

Possuir condições materiais, abrangendo recursos humanos, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, tudo a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III - Declaração sobre Condições Materiais;

**8.2** Ficará impedida de celebrar o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira a OSC que:

**a)** Não esteja regularmente constituída (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

**b)** Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

**c)** Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

**d)** Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

**e)** Tenha sido punida, por todo o período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de celebrar parceria com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

**f)** Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

**g)** Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável

por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o presente chamamento público, constituída na forma de Portaria Nº 194 do CONANDA, de 10 de julho de 2017 (§1º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014), sendo composta pela Técnica de Gestão da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, pela Presidente do CMDCA e pela Secretária Executiva dos Conselhos, a ser constituída por ato publicado através de aprovação e Resolução do CMDCA;

Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos cinco anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital;

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

## DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	26/11/2021
2	Envio do projeto pelas OSC, junto com os documentos e Plano de Trabalho	30/11/2021 até 06/12/2021
3	Avaliação do projeto pela Comissão	15 dias Após a entrega das Propostas
4	Apresentação e Aprovação do Projeto pelo CMDCA	Em reunião a ser realizada após avaliação da comissão

### 10.2 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

**10.2.1** O presente Edital será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbalha [www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br)

**10.3** Etapa 2: Envio das propostas pelas OSC's

**10.3.1** As propostas deverão ser registradas na Sala dos Conselhos no livro de Protocolo, obedecendo-se os prazos estabelecidos neste edital.

**10.3.2** As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com o título "Proposta Edital nº 01/2019 de Chamamento Público para conveniar Projetos de Organizações da Sociedade Civil autorização para Captação de Recursos, endereçada à Comissão de Seleção de Chamamento Público, na Sala dos Conselhos, localizada na Avenida Pio Sampaio no 499, bairro Cirolândia, Barbalha - CE;

**10.3.3** A proposta, deve ter uma única via impressa, devendo ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou *pen drive*) da proposta.

**10.4** Etapa 3: Avaliação das Propostas pela Comissão

**10.4.1** A avaliação das propostas terá caráter exclusivamente eliminatório.

**10.4.2** Serão eliminadas as propostas que não contenham ou não atendam as seguintes informações:

I – a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; IV – o valor global.

**10.5** Etapa 4: Apresentação e Aprovação da Proposta pelo CMDCA

**10.5.1** Caberá a Secretária Executiva dos Conselhos, agendar reunião com o colegiado do CMDCA, para que seja apresentando e apreciado pelos conselheiros as propostas que foram analisadas pela comissão de seleção.

**10.5.2** Avaliado e deliberado o CMDCA através da Secretária Executiva dos Conselhos, publicará resultado dos projetos aprovados.

**10.5.2** Após deliberação da autorização de captação de recurso, será emitido certificação de autorização de captação de recursos, que terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.5.3** A qualquer momento o CMDCA poderá revogar a Autorização de Captação de recurso e ou a continuidade do projeto em exercício caso a OSC tenha suas prestações de contas desaprovadas, observando o diálogo e as tentativas cabíveis legais de ajuste pela OSC.

## DA FASE DE CELEBRAÇÃO

A fase de celebração observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Entrega do Plano de Trabalho.	Após as etapas do item 10
2	Assinatura do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira	Após as etapas do item 10
3	Entrega da resolução de Aprovação da Proposta pelo CMDCA e do Certificado para captação de recursos.	72 horas após reunião de aprovação do projeto pelo conselho

b) Convocação das OSC's que tiveram suas propostas aprovadas pelo Conselho para que essas apresentem o **Plano de Trabalho**, memória de cálculo e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de não incorrer nos impedimentos (vedações) legais para a celebração da parceria. O CMDCA convocará a OSC selecionada para, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho (Anexo V) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014)

c) O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

Identificação da OSC;

Descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

Forma de execução com a descrição das etapas, com seus respectivos itens, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, dos custos necessários à execução do objeto;

Valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

Valor global do Plano de Trabalho;

Valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver.

Comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei e apresentar os demais documentos necessários à formalização do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, que serão verificados conforme segue:

Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a Celebração do Termo de Fomento;

Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

Cópia da Ata de Eleição e Posse do(a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF;

Procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do(a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Fomento;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

Alvará de Funcionamento atualizado.

Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas do ano 2018;

Plano de Ação das atividades do ano 2021.

A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

**12.1** Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficam, exclusivamente, condicionados aos recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência.

**12.2** A execução do projeto aprovado pelo chamamento público, por meio da celebração do Convênio de Cooperação Técnica, fica condicionada à captação dos recursos previstos no projeto.

**12.3** Uma vez captados pela organização da sociedade civil os recursos adequados à realização do projeto, as OSCs apresentarão ao CMDCA os documentos previstos no item desse Edital, assim como o Plano de Trabalho, que procederá à avaliação dos mesmos e publicará a deliberação que determina quais são as organizações da sociedade civil aptas à formalização do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, além de encaminhar o processo administrativo à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria.

**12.4** Com recursos adequados, obedecidos os passos previstos, incluindo a aprovação do plano de trabalho pelo CMDCA, terá o conselho prazo máximo de 90 dias para efetuação do repasse.

**12.5** Recursos captados em valor superior ao previsto no projeto serão repassados integralmente para o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, sendo repassado para a OSC apenas o valor correspondente ao projeto.

**12.6** Recursos captados em valor inferior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

**12.7** A avaliação da adequação das metas do projeto será de responsabilidade da comissão de seleção instituída pelo CMDCA.

**12.8** Caso surja algum fato ou impedimento legal, estrutural ou organizacional que impossibilite a parceria, ou não sendo possível a adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto, os recursos captados serão revertidos para a universalidade da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, mediante deliberação do CMDCA.

**12.9** Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, serão depositados diretamente na conta bancária do Fundo da Criança e do Adolescente e terão sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado.

**12.10** Para o recebimento e movimentação financeira dos recursos provenientes deste edital, a OSC deverá manter conta corrente específica e exclusiva para esta finalidade.

**12.11** Do total de recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, 20% (vinte por cento) deverão ser revertidos para a universalidade da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, mediante deliberação do CMDCA, devendo as OSCs se atentarem a esse valor durante a captação de recursos e a previsão financeira.

**12.12** As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão dos recursos a serem captados pelas Organizações da Sociedade Civil e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

**12.13** Do total de recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, 80% (oitenta por cento) do recurso captado pela Organização da Sociedade Civil será repassado na periodicidade que vier a ser estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, quanto à execução administrativa e legal do projeto, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

**12.14** A Instituição só poderá realizar campanha para captação do recurso após aprovação do projeto pelo CMDCA, emissão do certificado de captação e após assinatura de convênio caso a captação seja antecipada o projeto será excluído desse edital.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**13.1** A prestação de contas deve ser apresentada trimestralmente, sendo necessário oferecer relatório de atividades desenvolvidas.

**13.2** A prestação de contas deve ser acompanhada da documentação fiscal comprobatória: (folhas de pagamento, recibos de prestações de serviços, cupons fiscais e notas fiscais com recibos de pagamento, ou com cópia de cheque, desde que seja nominal);

Toda documentação que compõe a prestação de contas deve ser apresentada em cópia legível;

**13.3** As despesas apresentadas em desacordo com o acima especificado poderão ser glosadas, e o valor glosado devolvido.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital será divulgado em página do site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha (<http://barbalha.ce.gov.br/>).

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Constituem anexos do presente Edital, fazendo parte integrante:

Anexo I Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II Declaração de que atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e de que não incorre nas vedações previstas na legislação de regência para assinatura do instrumento de parceria

Anexo III Declaração sobre Instalações e Condições Materiais Anexo IV Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade Anexo V Plano de Trabalho;  
Anexo VI Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos; Anexo VII Minuta de Termo de Fomento  
Anexo VII Minuta Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira.

**THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO**

Presidente do CMDCA

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a [Identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público [nº do Edital de Chamamento Público] e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local e data

Nome

Cargo do Representante Legal da OSC

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA**

Declaro que a [Identificação da organização da sociedade civil – OSC] atende a todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 61.981, de 2016, para celebração do termo de colaboração, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditiva da formalização da aludida parceria..

Local e data

Nome

Cargo do Representante Legal da OSC

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

a) Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Barbalha/CE, de

de 2021.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DO ART. 39 DA LEI 13.019 DE 2014 E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos do art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei 13.019 de 2014, que:

a) Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” 1; **RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE** Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF Endereço residencial, telefone e e-mail b) Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; c) Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Barbalha/CE, de de 2021.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

A presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2

**ANEXO V****PLANO DE TRABALHO****LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO****TÍTULO DO PROJETO**

Papel timbrado da entidade

PLANO DE TRABALHO				
Nº do Edital de Chamamento Público:			Concedente:	
I - DADOS CADASTRAIS				
Entidade Proponente:			CNPJ:	
Endereço:				
Cidade U.F	Cep:	DDD/Fone		
Banco	Conta Corrente	Agência	Praça de Pagamento	
Nome do representante legal:	RG/Órgão expedidor		CPF:	
Endereço:				
Cidade U.F	Cep:	DDD/Fone		
II – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Valor Global:			Dados do Plano de Trabalho	
III-DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
Título do Projeto:				
Identificação do Objeto Geral:				
Identificação do Objeto Específico:				
Público-alvo:				
Justificativa da Proposição:				
IV-PERÍODO DE EXECUÇÃO:				
Início:			Término:	
V-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)				
Indicador Físico		PERÍODO		
<b>META 1</b> (Descrição da Meta)	INDICADOR FÍSICO	Valor Total	Data Inicial (mm/aa)	Data Final (mm/aa)

	Unidade	Quantidade		
<b>Etapa 1.1</b> (Descrição da Etapa 1)	Unidade	Quantidade	Valor Total	Data Data Inicial Final (mm/aa) (mm/aa)

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 1.1							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Natureza da Despesa*1	Natureza da Despesa*2
1.1.1							
1.1.2							
1.1.3							
<b>META 2</b> (Descrição da Meta)			INDICADOR FÍSICO		Valor Total	PERÍODO	
			Unidade	Quantidade		Data Inicial (mm/aa)	Data Final (mm/aa)
<b>Etapa 2.1</b> (Descrição da Etapa 2)	da	Unidade	Quantidade		Valor Total	Data Data Inicial Final (mm/aa) (mm/aa)	
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 2.1							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Natureza da Despesa*1	Natureza da Despesa*2
1.1.1							
1.1.2							
1.1.3							
TOTAL METAS:				SOMATÓRIO:			
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO:							

\*1NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica a natureza do item. Domínio:“Serviço de Terceiro Pessoa Física, Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, Material de Consumo”.

\*2 NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica outro tipo de natureza da despesa que não conste no item anterior.

VI-PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
	Descrição Natureza da Despesa %	Valor (R\$)

Valores	Natureza da Despesa		%	
	Natureza da Despesa		%	
	Natureza da Despesa		%	
	Valor Total:		%	
	Valor do Repasse:		%	

VII-CAPACIDADE INSTALADA (RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FÍSICOS)					
(Especificar instalações, serviços).		equipamentos, mão	de obra	especializada a ser utilizada na	execução dos
VIII-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / AA					
ACÇÕES	META 1	FONTE	MM/AA	MM/AA	SOMA
TOTAL(R\$)	%		R\$	R\$	R\$
				%	%
ACÇÕES	META 2	FONTE	MM/AA	MM/AA	SOMA
			R\$	R\$	R\$

TOTAL(R\$)	%	%	%
VALOR GLOBAL(R\$):	%		
<b>IX-ASSINATURA DO PROPONENTE</b>			
LOCAL E DATA			
//			
REPRESENTANTE DO PROPONENTE			
<b>X-APROVAÇÃO DO CONCEDENTE</b>			
LOCAL E DATA			
//			
REPRESENTANTE DO PROPONENTE			

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil-OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

1 Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; 3 Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e • Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local UF, de 20,.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO VII****MINUTA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 00/2021**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBALHA ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UM LADO, E DE OUTRO A ENTIDADE \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.256.885/0001-07, criado pela Lei Municipal nº 1.125 de 28 de agosto de 1990, com endereço à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Bairro Cirrolândia, Município de Barbalha, Ceará, doravante denominado Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tendo como Presidenta THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO, inscrita no RG: 2017175477-2 SSP/CE e no CPF: 434.210. 163-72, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições conferidas pela portaria nº 18.03.007/2021, FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR, brasileiro, solteiro, inscrito sob o RG nº 20050990792118, SSP/CE, e CPF nº 346.881.023.72 e a entidade/instituição \_\_\_\_\_, entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública através da Lei \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Barbalha/CE, CEP: 63180-000, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado por seu (a) Presidente \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ resolvem de comum acordo, firmar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, conforme as cláusulas seguintes:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Cláusula Primeira:** Este convênio encontra amparo legal na Lei Municipal 1.125/1990, no art.2º, no Decreto Municipal nº 024/97, no art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no art. 8º e 13 § 1º e 2º da Resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e na Resolução 194 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

**DO OBJETO**

**Cláusula Segunda:** Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiro à ENTIDADE \_\_\_\_\_, para execução do projeto \_\_\_\_\_, obedecendo as ações previstas em seu Plano de Trabalho, que foi selecionado e aprovado pelo CMDCA, e será financiado através de captação de recursos financeiros, oriundos de doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, especialmente os de benefícios fiscais por dedução do Imposto de Renda, ou outros recursos legais, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

**Cláusula Terceira:** O Plano de Trabalho apresentado pelo CONVENIENTE à Secretaria Executiva dos Conselhos é parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES**

**Cláusula Quarta:** Para consecução do objeto constante da cláusula anterior, os convenientes assumem os seguintes encargos e responsabilidade:

**OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**

Efetuar repasse correspondente a 80% (oitenta por cento) do recurso captado pela Organização da Sociedade Civil na periodicidade que estiver estabelecida no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

O valor captado e creditado em conta corrente nº 24157-1 agência 1024-3 do Banco Brasil de titularidade do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente terá sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado e deverá ser transferido obedecendo a porcentagem estipulada, para conta corrente \_\_\_\_\_ agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_ de titularidade da entidade \_\_\_\_\_.

Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Plano de Trabalho, de acordo com o objeto deste convênio.

- b) Examinar e aprovar a proposta de alteração no plano de trabalho, desde que não altere o objeto do convênio;
- e) Acompanhar e supervisionar a execução do projeto, efetuando vistorias no local, diretamente ou através de terceiros expressamente autorizados;
- f) Exercer o controle e a fiscalização sobre a aplicação dos recursos financeiros repassados à CONVENIADA.

## II. OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

- a) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste convênio e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes.
- b) Executar as atividades em conformidade com o Plano de Trabalho e com as normas técnicas que o regulamentam;
- c) Propiciar aos técnicos credenciados pela CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do Convênio;
- d) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos por intermédio deste convênio nos prazos estabelecidos na forma estabelecida na Cláusula Sexta deste instrumento ou parcialmente quando solicitado;
- e) Manter conta corrente específica e exclusiva, para o recebimento e movimentação financeira dos recursos provenientes deste convênio.
- f) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE.
- g) Apresentar relatório de execução Físico-Financeira deste convênio, observando o disposto na Cláusula Sexta;
- h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução do convênio para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste convênio, não gerando para a CONCEDENTE obrigação ou outro encargo de qualquer natureza.
- j) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste convênio.
- k) Fazer constar logomarcas e símbolos oficiais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como parceiros, em convites, folders, faixas, banners, camisas, mídias entre outras formas de divulgação, produzidas pelo Instituto.

## DOS RECURSOS

**Cláusula Quinta** – As despesas decorrentes do presente convênio, serão consignadas no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e correrão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa/Atividade **0601 08 243 0122 2.032** (Fundo Municipal dos Direitos das crianças e do Adolescente).

**Cláusula Sexta** – Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, serão depositados diretamente na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente e terá sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado, tendo início ao processo de liberação após constatado saldo em conta através da emissão de transferência bancária para a CONVENIENTE.

**Cláusula sétima** – os recursos a que se refere o caput desta cláusula só poderão ser utilizados para o fim especificado na cláusula segunda.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Cláusula Oitava** – A prestação de contas deverá ser apresentada à CONCEDENTE trimestralmente, ou sempre que lhe seja solicitada pelo CONCEDENTE, a contar da assinatura deste termo, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira
- b) Cópia do Plano de Trabalho
- c) Relatório da execução Físico-Financeira.
- d) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação do mercado financeiro.
- e) Conciliação do saldo bancário
- f) Cópia de extrato de conta bancária vinculada ao presente Convênio.
- g) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos da CONCEDENTE.
- h) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados à conta indicada pela CONCEDENTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação dos recursos, deverão ser emitidos em nome do (da) CONVENIENTE, citando o número deste Convênio e, mantidos em arquivo no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle, pelo prazo de cinco (5) anos contados da aprovação da prestação de contas da CONCEDENTE, pelo Tribunal de Contas do Município, relativo ao exercício em que ocorreu a concessão.

## DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**Cláusula Nona** - O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua expedição, conforme aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo sua vigência por um ano a partir da data de sua expedição, podendo ser prorrogado por igual período (12 meses) através de termo aditivo, se houver interesse expresso das partes.

## DA RESCISÃO

**Cláusula Décima** – O presente Convênio poderá ser rescindido nas seguintes condições:

- Pela deliberação de qualquer dos participantes, antes da liberação dos recursos;
- Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas, sem prejuízo das providências e sanções cabíveis;
- Pela ocorrência de fatos impredizíveis que impossibilitem sua execução, preservando-se de eventuais danos;
- Em resguardo do interesse público.
- Em quaisquer circunstâncias, a prestação de contas é indispensável.

## DA RESTITUIÇÃO

**Cláusula Décima Primeira** - O (a) CONVENIENTE compromete-se a restituir os valores a ela repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros e multas, segundo a legislação vigente, em caso inexecução do objeto do Convênio; não prestando contas no prazo exigido ou qualquer irregularidade resulte prejuízo ao erário público.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Segunda** – Fica eleito o foro da comarca de Barbalha para dirimir as questões relacionadas com a execução deste Convênio, não resolvidas pelos meios administrativos.

E por estarem ajustadas, as partes convenientes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas que declaram conhecer do inteiro teor deste.

Barbalha/CE, ----- de 2021.

**FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR**

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha

\_\_\_\_\_  
Entidade  
Presidente da entidade

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**A96BBDEC

**SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EDITAL**

**EDITAL Nº 26.11.001/2021 DE INSCRIÇÕES DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA 2021**

Torna público a abertura das inscrições do Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2021 e estabelece normas para processo seleção.

O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social torna público, para conhecimento dos interessados, o **EDITAL BOLSA JOVEM BARBALHA 2021**, com o objetivo de promover formação profissional e continuada para o trabalho para jovens em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Barbalha/CE. O referido edital regulamenta o processo de inscrição e seleção do projeto Bolsa Jovem Barbalha, o qual está previsto no §2º da Lei Municipal nº 2.577/2021 de 18 de maio de 2021, com fundamento na Lei Federal 12.852/2013 – Estatuto da Juventude e no artigo 23, inciso V, da Constituição Federal de 1988. Para isso, a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social convida os estudantes dos ensinos médios, técnicos e superior a se inscreverem no Projeto Bolsa Jovem Barbalha nos termos estabelecidos a seguir:

**1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto processo de seleção de até 500 (quinhentos) jovens com idades de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos completos, para a participação do projeto Bolsa Jovem Barbalha, que tem por finalidade precípua proporcionar a inserção produtiva de jovens em situação de vulnerabilidade social, ofertando atividades de formação profissional com foco em estimular o ingresso no mercado de trabalho por meio de estágios nas organizações públicas municipais ou estaduais, visando proporcionar experiências, oportunizar o desenvolvimento de potencialidades, protagonismo e autonomia, exercício da cidadania e aumento da empregabilidade, além de garantir viabilidade econômica para manutenção dos estudos.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 500 (quinhentas) vagas para jovens em situação de vulnerabilidade social.

2.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas: inscrições, entrevistas, resultado preliminar, recurso, resultado final, convocação.

2.3. Os (as) candidatos (as) habilitados (as) em todas as etapas deste Processo de seleção para recrutamento e aprovados (as) dentro do número de vagas divulgado no item 8.4 deste Edital serão convocados (as), conforme disposto pelo item 12.1 deste Edital, a assinar contrato de bolsista com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA e com os órgãos da administração pública direta e indireta nos termos do disposto pela Lei Nº 2.577/2021, sujeitando-se às normas internas vigentes no órgão de estágio.

2.4. O contrato de bolsista será celebrado por prazo determinado com a duração de 12 (doze) meses consecutivos.

2.5. A jornada de trabalho do jovem bolsista compreenderá 4 (quatro) horas semanais de aulas teóricas, acrescidas de 16 (dezesesseis) horas semanais na prática profissional (estágio), perfazendo um total 20 (vinte) horas semanais durante o período de 12 (doze) meses.

2.6. As vagas previstas neste Edital destinam-se exclusivamente para jovens residentes no Município de Barbalha – CE.

2.7. O Projeto Bolsa Jovem Barbalha será coordenado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e pela Secretaria Municipal de Administração.

**3. DAS OPORTUNIDADES DE BOLSISTA**

3.1. A formação técnico-profissional dos (as) bolsistas será realizada por meio de atividades teóricas e práticas.

3.2. A formação profissional prever relacionar teoria e prática concomitante, sendo as atividades teóricas realizadas nos cursos de Aprendizagem e as atividades práticas nos estabelecimentos da administração pública municipal ou estadual.

3.3. O processo de formação está organizado em módulos na forma do Anexo II deste Edital, abrangendo conteúdos de concepção da cidadania, protagonismo juvenil, direitos humanos e sociais; criatividade e motivação, mercado de trabalho e inovação profissional; ética profissional e relacionamento pessoal; Português Instrumental, técnicas de redação e documentos oficiais; qualidade no atendimento e marketing profissional;

noções de administração pública; Informática e inclusão digital; habilidades comportamentais; vocação, propósito de vida e missão, evidenciando assim a difusão de conhecimentos.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para inscrição no Projeto Bolsa Jovem Barbalha;

I – que o participante possua entre, no mínimo, 15 (quinze) anos completos e, no máximo, 29 (vinte e nove) anos completos;

II – que o jovem esteja cursando ou tenha concluído o ensino médio, ou esteja matriculado em curso técnico/profissionalizante ou em curso na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou cursando ou tenha concluído o nível superior ou de pós-graduação;

III – não ser beneficiado por outros programas de transferência de renda do Município, Estado ou União;

IV – residir no Município de Barbalha/CE;

V – possuir renda familiar *per capita* mensal de até meio salário mínimo;

VI – estar inserido no CadÚnico com inscrição atualizada;

#### 5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

5.1. Constituem critérios de priorização:

I – que os participantes, adolescentes e jovens, sejam pessoas portadoras de deficiência, conforme enquadramento no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

II – que o participante seja beneficiário de bolsa de estudo parcial ou integral concedida pelo PROUNI ou FIES;

III – encaminhamento pelas equipes técnicas de serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS;

IV – que o participante seja assistido por Unidade de Acolhimento Institucional;

V – que o participante esteja cumprindo medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em meio fechado (semiliberdade).

5.2. Os jovens inscritos que atendam aos critérios exigidos nesta Lei serão avaliados através de entrevista e análise curricular, sendo a seleção conduzida por comissão de seleção designada pelo Município.

5.3. Ficará vedada a participação neste projeto de servidores públicos, jovens com pendências fiscais Municipais, Estaduais ou Federais, membros da comissão de seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes ou descendentes até o 2º (segundo) grau.

#### 6. DAS MODALIDADES ELEGÍVEIS

6.1. Para fins deste edital, o Projeto Bolsa Jovem Barbalha – PBJB alcançará jovens que estejam fora do mercado de trabalho formal que atendam aos requisitos dispostos no item 4.1 deste edital e que tenham perfil nas modalidades/áreas de escolaridades

6.2. O Programa Bolsa Jovem Barbalha contemplará duas modalidades/áreas divididas de acordo com o nível de escolaridade, nos seguintes parâmetros:

**I – Área de nível médio/técnico:** enquadra jovens residentes no Município de Barbalha, desempregados, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio em escola pública estadual; que estejam cursando ensino técnico profissionalizante que se encontra na busca de inserção no mercado de trabalho para desempenho de habilidades, competências pessoais, sociais, produtivas e cognitivas.

**II – Área de nível superior:** enquadra jovens residentes no Município de Barbalha, desempregados, que tenham concluído o ensino médio em escola pública estadual e que estejam cursando nível superior com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso concluída ou que tenham concluído nível superior em faculdade pública ou privada e almejem ingressar no mercado de trabalho.

#### 7. DOS ESPAÇOS DE ATIVIDADES PRÁTICAS

7.1. As bolsas profissionalizantes decorrentes do presente Projeto serão executadas no âmbito da Administração Pública Municipal e Estadual, no Município de Barbalha/CE, tendo duração diária de 04 (quatro) horas, em horário distinto da formação escolar.

7.1.1. O Projeto Bolsa Jovem Barbalha prever formação profissional e continuada para o trabalho englobando a execução de atividades de cunho educativo, participativo e aperfeiçoamento de práticas profissionais, sendo ofertado cursos que totalizam 240h.

7.1.2. Será disponibilizado aos jovens bolsistas materiais didáticos e alimentação durante o curso de formação profissional.

7.1.3. Todos os jovens participantes do Projeto Bolsa Jovem Barbalha serão supervisionados por profissionais nos devidos espaços de atuação em que estejam realizando seu trabalho de bolsista profissional e por supervisores que serão designados pelas respectivas instituições públicas, onde será avaliado o desempenho dos bolsistas, frequência, assiduidade, monitoramento, aplicabilidade das atribuições e funcionalidade no espaço.

7.1.4. Será celebrado Termo de Compromisso entre o jovem bolsista participante e o Município de Barbalha/CE

7.1.5. Será celebrado Termo de Convênio entre o órgão em que o trabalho de bolsista seja executado, caso se trate de órgão do Estado do Ceará, e o Município de Barbalha/CE, através das Secretarias Coordenadoras mencionadas no item 2.4 deste edital.

#### 8. DA BOLSA FINANCEIRA E DAS VAGAS

8.1. Os recursos destinados ao Edital Bolsa Jovem Barbalha para custeio das bolsas são oriundos, prioritariamente, do Governo do Estado do Ceará.

8.2. O Estagiário do Projeto Bolsa Jovem Barbalha receberá a importância mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de bolsa de complementação educacional.

8.3. O benefício terá periodicidade mensal e será concebido ao jovem selecionado pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor será depositado em conta bancária de titularidade do bolsista classificado.

8.4. O valor do benefício e o número de vagas são os dispostos na tabela a seguir:

Formação	Qualificação exigida	Nº de vaga	Carga horária	VALOR Mensal da bolsa
Nível Médio	Cursando / Completo	320	120	R\$ 500,00
Nível técnico				
Nível superior	Cursando / Completo	180	80	R\$ 500,00
Pós - graduação				

8.5 os candidatos serão selecionados até o limite de vagas constantes deste edital. Os excedentes do limite das vagas comporão cadastro de reserva para eventuais substituições dos bolsistas, seguindo ordem de classificação.

8.6 A substituição do bolsista será possível a qualquer tempo, bem como o substituto escolhido receberá apenas o que for correspondente aos meses remanescentes ao encerramento do período de vigência da bolsa.

#### 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados a serem eventualmente divulgados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

9.2. A inscrição deverá ser realizada, somente via internet, entre 08h00min de 30/11/2021 e 17h00min de 01/12/2021, observando o horário oficial de Brasília/DF, na página da Prefeitura Municipal de Barbalha, no *site* [www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br).

9.3. Todas as etapas de inscrição precisam ser cumpridas, caso contrário a inscrição será invalidada.

9.4. A Prefeitura Municipal de Barbalha não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) candidato(a).

9.5. Os (As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou não satisfaçam os requisitos de admissão terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo de Recrutamento e Seleção.

9.6. Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora da última inscrição. Todas as inscrições anteriores serão eliminadas.

9.7. É de responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu cadastro atualizado na página de inscrição, até a publicação do resultado deste Processo de seleção.

9.8. Este processo seletivo seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer possíveis alterações nas datas elencadas:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Lançamento do Edital Bolsa Jovem Barbalha 2021	26 de novembro de 2021
Período de inscrições online	30 de novembro e 01 de dezembro de 2021
Entrevistas e entrega de documentações	02 à 04 de dezembro de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	06 de dezembro de 2021
Prazo recursal	07 de dezembro de 2021
Divulgação do Resultado Final	09 de dezembro de 2021
Encontro/aula inaugural com todos os Bolsistas selecionados e Início das atividades de formação profissional e encaminhamentos para campos de estágios	10 de dezembro de 2021

## 10. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

10.1 A confirmação da inscrição se dará por mensagem automática no momento da inscrição e será encaminhada ao e-mail informado pelo(a) candidato(a), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) mesmo(a) a guarda do respectivo comprovante.

10.2 É obrigação do(a) candidato(a) conferir todos os dados enviados na mensagem automática de confirmação de inscrição, enviada para o e-mail do candidato.

10.3 A comissão de seleção deste edital será formada por servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e de Administração do Município de Barbalha-CE.

## 11. DA ETAPA DE SELEÇÃO

11.1. Os candidatos serão avaliados em fase única, dividida em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber: a de entrevista e a análise de documentação.

11.2. A Comissão de seleção terá como atribuições:

- Entrevistar os candidatos;
- Receber, conferir e rubricar os documentos dos candidatos classificados;
- Elaborar lista de resultado preliminar e final;
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação das listas nas páginas oficiais da Prefeitura;
- Receber, examinar e se pronunciar sobre os pedidos de recurso;
- Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- Resolver casos omissos.

11.3. A listagem dos selecionados em publicação oficial assegurará apenas a expectativa de direito ao benefício, ficando a concretização do mesmo condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, bem como à realização dos demais procedimentos preparatórios necessários ao Bolsa Jovem Barbalha.

## 12. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS

12.1. Serão convocados para as entrevistas os 800 (oitocentos) primeiros que se enquadrarem ou se aproximarem do perfil exigido pelo edital para o bolsista.

12.2. Os convocados deverão comparecer nas entrevistas portando os seguintes documentos obrigatoriamente:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade
- Folha resumo do NIS atualizada
- Cartão do Bolsa Família (Se tiver)
- Conta bancária de sua titularidade
- Para os que forem acompanhados pelo CRAS ou CREAS levar declaração desses equipamentos assinada e carimbada pelo (a) coordenador (a);
- Para os jovens em que os responsáveis forem beneficiários do vale gás levar declaração assinada e carimbada pela assistente social do programa;
- Para os que estiverem cumprindo medida socioeducativa, comparecer com declaração assinada e carimbada pelo (a) coordenador (a) do CREAS;

12.3. A ausência de um dos documentos acima citados acarretará na desclassificação do candidato.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar o seu recurso em até 1 (um) dia corrido, após a divulgação dos resultados preliminares, desde que devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail [trabalhoerenda.stds@barbalha.ce.gov.br](mailto:trabalhoerenda.stds@barbalha.ce.gov.br) não sendo aceitos recursos presencial, ou fora do prazo preestabelecido.

13.2. Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de recurso que não possibilitar a identificação do(a) candidato(a).

13.3. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados.

13.4. A comissão de seleção analisará os recursos no prazo de 01 (um) dia e se manifestará quanto a sua admissibilidade.

13.5. Finalizado o prazo de recurso o resultado definitivo da seleção será publicado no site da prefeitura e no Diário oficial.

## 14. DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

14.1. A formação profissional será destinada aos alunos de nível médio e técnico.

14.2. Caberá ao bolsista acompanhar as aulas semanalmente, relacionando a teoria e a prática nos espaços de atuação profissional;

14.3. A formação profissional será obrigatória para os alunos de nível médio e técnico, ocasionando também em seu desenvolvimento dentro do projeto.

## 15. RESULTADO, CONVOCAÇÕES E VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

15.1. O resultado final dos(as) candidatos(as) classificados(as) será publicado na página da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE: [www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br)

15.2. Será formado cadastro de reserva, oferecido para cada modalidade/área.

15.3. O selecionado fica obrigado a comparecer na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para assinatura do Termo de Compromisso. O proponente que não comparecer perderá o direito à concessão da bolsa, não cabendo reconsideração ou mesmo indenização.

15.4. Em caso de impossibilidade de participação do (a) candidato (a) selecionado, tal fato deverá ser imediatamente comunicado e justificado, por escrito, à Comissão de seleção, a qual ceberá, se for o caso, convocar substituto (a), nestes casos, será o (a) candidato subsequente na lista dos classificáveis.

15.5. Em caso de necessidade de substituição de bolsistas, o convocado receberá apenas o correspondente aos meses remanescentes à finalização do programa, devendo o substituto adequar-se a este cronograma.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo de Seleção informados no site da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE.

16.2. O não cumprimento das normas estabelecidas para o curso de formação profissional, o desempenho insuficiente ou a inaptidão do(a) jovem bolsista, a falta disciplinar grave ou as ausências injustificadas nas aulas teóricas e práticas, poderão acarretar a extinção do Termo de Compromisso.

16.3. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seus endereços físico e eletrônico (e-mail), sendo de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a) os prejuízos decorrentes da não atualização.

17. Após a inscrição e até o momento da divulgação do resultado final deste processo de seleção, a atualização dessas informações ocorrerá pelo link <https://bit.ly/bolsa-jovem>.

17.1. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo de Seleção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Barbalha/CE, 26 de novembro de 2021

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**

Prefeito Municipal de Barbalha

#### ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO	
DATA: ____/____/____	
NOME:	
IDADE:	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO:	
RG:	CPF:
NIS:	
BAIRRO:	TELEFONE:
E-MAIL:	
NOME DA MÃE:	
CATEGORIA ESCOLHIDA:	
<input type="checkbox"/> NÍVEL MÉDIO <input type="checkbox"/> NÍVEL TÉCNICO <input type="checkbox"/> NÍVEL SUPERIOR <input type="checkbox"/> NÍVEL DE PÓS - GRADUAÇÃO	
PERFIL:	
<input type="checkbox"/> CURSANDO <input type="checkbox"/> COMPLETO	
ÁREA (PARA NÍVEL TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS – GRADUAÇÃO):	
JUSTIFICATIVA PARA RECURSO:	

Assinatura do Candidato

SITUAÇÃO:

DEFERIDO

INDEFERIDO

COMISSÃO:

#### ANEXO II

ATIVIDADE	CONTEUDO PROGRAMÁTICO
MÓDULO 01: <i>Cidadania, Protagonismo Juvenil, Direitos Humanos e sociais;</i>	-Histórico dos Direitos Humanos; -Direitos da Juventude; -Protagonismo Juvenil; -Educação para a cidadania; -Direitos Sociais e sua história;
MÓDULO 02: <i>Criatividade e Motivação, Mercado de Trabalho e Inovação profissional;</i>	-Despertando a Criatividade; -Indicadores de desempenho profissional; -Motivação; -Inovação no trabalho; -Construção de metas profissionais; -Mercado de trabalho e juventude; -Emprego e ocupação; -Perfil do profissional no atual mercado de trabalho;
MÓDULO 03: <i>Ética profissional e Relacionamento pessoal;</i>	-Ética aplicada ao ambiente de trabalho; -Individualismo e trabalho em equipe; -Código de ética profissional; -Desenvolvimento ético no cotidiano; -Ética e convívio; -Relações humanas; -Relações no ambiente de trabalho;
MÓDULO 04: <i>Português Instrumental; Técnicas de Redação e Documentos oficiais;</i>	-Noções de português instrumental; -Interpretação e composição de textos; -Técnicas de composição de textos; -Normas da ABNT; -Documentos oficiais (Ofício, Memorando, Cartas, Portaria, Resolução...)
MÓDULO 05: <i>Qualidade no atendimento e Marketing profissional;</i>	-Qualidade no atendimento; -Direitos do consumidor; -Marketing pessoal; -Gestão mercadológica; -Comunicação e relacionamento;
MÓDULO 06: <i>Noções de Administração Pública;</i>	-Administração direta e indireta;

	-Políticas públicas; -Poderes públicos (Executivo, Legislativo e Judiciário); -Esferas de poder (União, estado e município); -Jurisdição e legislação pública;
MÓDULO 07: <i>Informática Básica e Inclusão Digital;</i>	-Introdução a informática; -Noções de Hardware; -Sistema Operacional Windows; -Office (Word, Excel, Power Point); -Sistema Operacional Linux; -LibreOffice (Writer, Calc, Impress); -Digitalização;
MÓDULO 08: <i>Habilidades Comportamentais;</i>	-Liderança e gestão -Inteligência emocional; -Estratégias de concentração; -Desenvolvimento pessoal; -Falar em público; -Negociação; -Gestão de estresse; -Habilidades de entrevista;
MÓDULO 09: <i>Vocação, propósito de vida e missão</i>	-Vocação profissional; -Mapa mental; -Mapa de vida; -Objetivos e Missão de vida;
MÓDULO 10: <i>Trabalho de Conclusão Profissional – TCP</i>	-Orientações acerca da iniciação profissional e científica; -Construção de artigo científico em equipe para avaliação de nota sobre a área de atuação;

**Publicado por:**  
Ícaro Davi Tavares Monteiro  
**Código Identificador:**3E0C15A4

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº791/2021**

**LEI Nº 791, de 03 de novembro de 2021.**

*ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará: Faz saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

***CAPÍTULO I***  
***DAS DISPOSIÇÕES COMUNS***

**Art. 1º** Esta Lei estima as Receitas e fixa as Despesas do Município de Chorozinho para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

**I** - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

**II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados.

§ 1º - O Orçamento do Município de Chorozinho constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2022, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

- I.** Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
- II.** Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por unidades orçamentárias;
- III.** Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
- IV.** Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas;
- V.** Demonstrativo da despesa segundo as categorias econômicas;
- VI.** Programas de trabalho por unidades orçamentárias;
- VII.** Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
- VIII.** Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
- IX.** Demonstrativo da despesa por unidades orçamentárias e funções
- X.** Relação de projetos, atividades e operações especiais;

***CAPÍTULO II***  
***DA ESTIMATIVA DA RECEITA***

**Art. 2º** O orçamento fiscal e da seguridade social do município de Chorozinho, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, em seu art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

**Art. 3º** A Receita total foi estimada em **R\$ 78.391.060,00 (setenta e oito milhões, trezentos e noventa e um mil e sessenta reais)**, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, distribuída conforme **Anexo I**, desta Lei.

***CAPÍTULO III***  
***DA FIXAÇÃO DA DESPESA***

**Art. 4º** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 78.391.060,00 (setenta e oito milhões, trezentos e noventa e um mil e sessenta reais)**, com o seguinte desdobramento:

**I. Orçamento fiscal, em R\$ 53.336.965,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais);**

**II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 25.054.095,00 (vinte e cinco milhões, cinquenta e quatro mil e noventa e cinco reais).**

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS**

**Art. 5º** A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza de despesa até o menor nível de classificação.

**Art. 6º** A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que integra esta Lei.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 7º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, notadamente nas seguintes condições:

**I** – Utilizando-se a fonte de recursos proveniente de **superávit financeiro**, até o limite do total apurado, na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o exposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

**II** – Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de **excesso de arrecadação**, até o limite do total apurado, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente, decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**III** – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias** ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de R\$ 78.391.060,00 (setenta e oito milhões, trezentos e noventa e um mil e sessenta reais), ou seja, 100% (cem por cento) da despesa fixada nesta Lei;

**IV** – Utilizando-se como fonte de recursos o produto de **Operações de Crédito** Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, tudo na forma das Resoluções nºs 40 e 43 do Senado Federal;

**V** – Utilizando-se a **Reserva de Contingência**, a qual será empregada como recurso para abertura de créditos adicionais voltados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Primeiro** – Não onerarão o limite previsto no inciso III deste artigo, os créditos adicionais abertos para atender a necessidade de Movimentação de uma Fonte de Recursos para outra Fonte de Recursos (existente ou nova) dentro da mesma Programação Orçamentária para que seja preservada a base de dados relativa à execução orçamentária do Município.

#### **CAPÍTULO VI**

#### **CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito, atendidas as exigências contidas nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com os limites e condições fixados nas Resolução nº 43 do Senado Federal.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo ao realizar operações de crédito, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

#### **CAPÍTULO VII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** O Chefe do Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, o Detalhamento da Despesa Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

**Art. 10** Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Detalhamento da Despesa Orçamentária de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

**Art. 11** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal editará Decreto e estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 12** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário e nominal, conforme definidas na Lei nº 774, de 07 de maio de 2021.

**Art. 13** Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criados nesta Lei.

**Art. 14** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho-Ce, em 03 de novembro de 2021.

**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR**

Prefeito Municipal de Chorozinho

**ANEXO I AO PRJETO DE LEI Nº 024/2021 DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES**

FONTES	VALOR (R\$)
<b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>79.650.060,00</b>
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	2.329.360,00
Receita de Contribuições	3.109.000,00
Receita Patrimonial	1.014.000,00
Receita de Serviços	20.000,00
Transferências Correntes	73.082.700,00
Outras Receitas Correntes	95.000,00
<b>1.2. RECEITAS FUNDEBRETIFICADORAS-</b>	<b>- 6.372.000,00</b>
<b>1.3. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>545.000,00</b>
Operações de Crédito	100.000,00
Alienações de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	435.000,00
<b>Receitas Correntes (Intra)</b>	<b>4.568.000,00</b>
<b>Contribuições</b>	<b>4.468.000,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>78.391.060,00</b>

**ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021 DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
01 - Câmara Municipal de Chorozinho	2.858.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	2.214.600,00
03 - Procuradoria Geral do Município	441.000,00
04 - Secretaria de Administração	2.905.400,00
05 - Secretaria de Finanças	1.406.800,00
06 - Secretaria de Educação	31.007.849,00
07 - Secretaria de Saúde	15.550.595,00
08 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social	2.796.500,00
09 - Secretaria do Planejamento e Desenv. Urbano	7.810.516,00
10 - Sec. Agric. M. Ambiente e Rec. Hídricos	1.715.000,00
11 - Gabinete do Vice-Prefeito	36.500,00
12 - Controladoria Geral do Município	460.000,00
13 - Secretaria da Cultura e Turismo	716.300,00
14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	373.700,00
15 - Fundo de Previdência Social de Chorozinho	7.397.000,00
16 - Secretaria de Desporto e Juventude	647.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>78.391.060,00</b>

Publicado por:  
Natália Moura Girão  
Código Identificador:5E91C47D

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº791/2021 ANEXO1**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	79.650.060,00		
		Legislativa	2.858.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	2.329.360,00	Administração	6.735.800,00
Contribuições	3.109.000,00	Assistência Social	2.706.500,00
Receita Patrimonial	1.014.000,00	Previdência Social	6.797.000,00
Receita de Serviços	20.000,00	Saúde	15.550.595,00
Transferências Correntes	73.082.700,00	Educação	31.007.849,00
Outras Receitas Correntes	95.000,00	Cultura	654.300,00
		Urbanismo	7.632.916,00
Receitas de Capital	545.000,00	Habitação	93.000,00
		Saneamento	30.000,00
Operações de Crédito	100.000,00	Gestão Ambiental	191.000,00
Alienações de Bens	10.000,00	Agricultura	1.519.200,00
Transferências de Capital	435.000,00	Comércio e Serviços	78.400,00
		Energia	89.700,00
Receitas Correntes - intra	4.568.000,00	Transporte	52.500,00
		Desporto e Lazer	647.300,00
Contribuições - intra	4.468.000,00	Encargos Especiais	750.000,00
Outras Receitas Correntes - intra	100.000,00	Reserva de Contingência	997.000,00
Deduções de Receita	-6.372.000,00		
Deduções do FUNDEB	-6.372.000,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-6.372.000,00		
Transferências Correntes - retif. -	-6.372.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>78.391.060,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>78.391.060,00</b>

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**90DF044D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº791/2021 ANEXO2**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	79.650.060,00	Câmara Municipal de Chorozinho	2.858.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	2.329.360,00	Gabinete do Prefeito	2.214.600,00
Contribuições	3.109.000,00	Procuradoria Geral do Município	441.000,00
Receita Patrimonial	1.014.000,00	Secretaria de Administração	2.905.400,00
Receita de Serviços	20.000,00	Secretaria de Finanças	1.460.800,00
Transferências Correntes	73.082.700,00	Secretaria de Educação	31.007.849,00
Outras Receitas Correntes	95.000,00	Secretaria de Saúde	15.550.595,00
Receitas de Capital	545.000,00	Sec. do Trabalho e Assistência Social	2.796.500,00
Operações de Crédito	100.000,00	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano	7.810.516,00
Alienações de Bens	10.000,00	Sec. de Agric., M.Ambiente e Rec.Hídrico	1.715.000,00
Transferências de Capital	435.000,00	Gabinete do Vice-Prefeito	36.500,00
Receitas Correntes - intra	4.568.000,00	Controladoria Geral do Município	460.000,00
Contribuições - intra	4.468.000,00	Secretaria da Cultura e Turismo	716.300,00
Outras Receitas Correntes - intra	100.000,00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	373.700,00
Deduções de Receita	-6.372.000,00	Fundo de Previd. Social de Chorozinho	7.397.000,00
Deduções do FUNDEB	-6.372.000,00	Secretaria de Desporto e Juventude	647.300,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-6.372.000,00		
Transferências Correntes - retif. -	-6.372.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>78.391.060,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>78.391.060,00</b>

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**EFFAD48A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº791/2021 ANEXO3**

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	2.329.360,00	Pessoal e encargos sociais	45.225.315,00
Contribuições	3.109.000,00	Juros e encargos da dívida	800,00
Receita Patrimonial	1.014.000,00	Outras despesas correntes	25.065.929,00
Receita de Serviços	20.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	7.554.016,00
Transferências Correntes	73.082.700,00		
Outras Receitas Correntes	95.000,00	TOTAL	77.846.060,00
Receitas Correntes - intra			
Contribuições	4.468.000,00		
Outras Receitas Correntes	100.000,00	Despesas de capital	
Deduções de Receita		Investimentos	6.381.316,00
Deduções do FUNDEB		Inversões financeiras	11.600,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Amortização da dívida	709.100,00
Transferências Correntes	-6.372.000,00	SUPERÁVIT	997.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>77.846.060,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.099.016,00</b>
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	7.554.016,00		
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	100.000,00		
Alienações de Bens	10.000,00		
Transferências de Capital	435.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>8.099.016,00</b>		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	77.846.060,00	DESPESAS CORRENTES.....	70.292.044,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	545.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	7.102.016,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	997.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>78.391.060,00</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>78.391.060,00</b>

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**67F70F41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº791/2021 ANEXO4**

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				79.650.060,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			2.329.360,00	

1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		2.213.860,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		256.860,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		196.860,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	60.000,00		
		1500100100	25.000,00		
		1500100200	15.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	48.000,00		
		1500100100	20.000,00		
		1500100200	12.000,00		
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.800,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.800,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	4.716,00		
		1500100100	1.965,00		
		1500100200	1.179,00		
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.800,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		60.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	25.200,00		
		1500100100	10.500,00		
		1500100200	6.300,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	6.000,00		
		1500100100	2.500,00		
		1500100200	1.500,00		
1.1.1.2.53.0.5.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.1.2.53.0.6.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.1.2.53.0.8.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		1.150.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.150.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.100.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1500000000	660.000,00		
		1500100100	275.000,00		
		1500100200	165.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		50.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1500000000	30.000,00		
		1500100100	12.500,00		
		1500100200	7.500,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e		807.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		807.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		807.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	438.600,00		
		1500100100	182.750,00		
		1500100200	109.650,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	30.000,00		
		1500100100	12.500,00		
		1500100200	7.500,00		
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	6.000,00		
		1500100100	2.500,00		
		1500100200	1.500,00		
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	1.800,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	6.000,00		
		1500100100	2.500,00		
		1500100200	1.500,00		
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	1.800,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		115.500,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		113.500,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		68.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1501000000	60.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	1501000000	2.000,00		
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	1501000000	2.000,00		
1.1.2.1.01.0.6.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros	1501000000	2.000,00		
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul. dívida	1501000000	1.500,00		
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Jur. dívida	1501000000	1.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		2.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1799000002	2.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		43.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	1501000000	30.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida	1501000000	9.000,00		
1.1.2.1.50.0.5.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa	1501000000	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.6.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros	1501000000	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.7.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul.	1501000000	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.8.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Jur.	1501000000	1.000,00		

1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1501000000	2.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			3.109.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		2.009.000,00		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		2.009.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		2.004.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		2.002.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1802000000	2.000.000,00		
1.2.1.5.01.1.5.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa do	1802000000	1.000,00		
1.2.1.5.01.1.6.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do	1802000000	1.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		1.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal		1.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1802000000	1.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		1.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas -		1.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas -	1802000000	1.000,00		
1.2.1.5.03.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Parcelamentos		3.000,00		
1.2.1.5.03.0.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Parcelamentos -	1802000000	1.000,00		
1.2.1.5.03.0.5.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Parcelamentos - Multa	1802000000	1.000,00		
1.2.1.5.03.0.6.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Parcelamentos - Juros	1802000000	1.000,00		
1.2.1.5.50.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e		2.000,00		
1.2.1.5.50.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor		1.000,00		
1.2.1.5.50.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor	1802000000	1.000,00		
1.2.1.5.50.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor		1.000,00		
1.2.1.5.50.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor	1802000000	1.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		1.100.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		1.100.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.100.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	1.100.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			1.014.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		5.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		5.000,00		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		5.000,00		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1501000000	5.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.009.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		1.009.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		209.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		209.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		199.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1540000000	10.000,00		
		1540107000	20.000,00		
		1541000000	2.000,00		
		1541107000	5.000,00		
		1542000000	2.000,00		
		1542107000	2.000,00		
		1543000000	2.000,00		
		1543107000	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	1600000000	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	1550000000	5.000,00		
		1552000000	5.000,00		
		1553000000	5.000,00		
		1569000000	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1660000000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	1570000000	2.000,00		
		1571000000	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.40.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços - Principal	1501000000	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	1501000000	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1501000000	10.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		800.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1802000000	800.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			20.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00		
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		10.000,00		
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização -	1501000000	10.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		10.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		10.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		10.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1501000000	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			73.082.700,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		47.147.500,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		25.010.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		25.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		23.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1500000000	13.800.000,00		
		1500100100	1.150.000,00		
		1500100200	3.450.000,00		
		1540000000	1.380.000,00		
		1540107000	3.220.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		1.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	1500000000	750.000,00		
		1500100100	250.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		1.000.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	1500000000	750.000,00		
		1500100100	250.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		10.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	6.000,00		
		1500100100	500,00		

		1500100200	1.500,00		
		1540000000	600,00		
		1540107000	1.400,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		365.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais		15.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	1708000000	15.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de		350.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		350.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1573000000	262.500,00		
		1635000000	87.500,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		8.490.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		8.490.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		5.257.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	1600000000	5.215.000,00		
		1602000000	42.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.600.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	1600000000	1.500.000,00		
		1602000000	100.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		550.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	1600000000	500.000,00		
		1602000000	50.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		110.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1600000000	100.000,00		
		1602000000	10.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		973.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	1600000000	963.000,00		
		1602000000	10.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		2.058.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		810.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	1550000000	810.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		4.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	1551000000	4.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		750.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	1552000000	750.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		233.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	1553000000	233.000,00		
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip		100.000,00		
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip -	1569000000	100.000,00		
1.7.1.4.59.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA		100.000,00		
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa REESTFÍSICA -	1569000000	100.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		61.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	1569000000	61.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		8.800.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		2.700.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1542000000	810.000,00		
		1542107000	1.890.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		6.000.000,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1541000000	1.800.000,00		
		1541107000	4.200.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		100.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1543000000	30.000,00		
		1543107000	70.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		777.500,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		777.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		777.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	1660000000	350.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1660000000	29.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade -	1660000000	5.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	1660000000	200.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1660000000	193.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.083.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		296.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	1631000000	296.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		162.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	1570000000	162.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		57.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	1665000001	57.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		568.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	1700000000	568.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		564.000,00		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		10.000,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	1500000000	6.000,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	1.500,00		
		1540000000	600,00		
		1540107000	1.400,00		
1.7.1.9.56.0.0.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF		10.000,00		
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF	1544000000	10.000,00		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União		4.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	1706000000	4.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020		40.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 -	1708000000	40.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		500.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		500.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1749000000	500.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		9.885.200,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		8.880.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		8.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500000000	4.800.000,00		

		1500100100	400.000,00		
		1500100200	1.200.000,00		
		1540000000	480.000,00		
		1540107000	1.120.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		800.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500000000	480.000,00		
		1500100100	40.000,00		
		1500100200	120.000,00		
		1540000000	48.000,00		
		1540107000	112.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		40.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500000000	24.000,00		
		1500100100	2.000,00		
		1500100200	6.000,00		
		1540000000	2.400,00		
		1540107000	5.600,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		40.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1750000000	40.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de		10.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin		10.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin	1573000000	7.500,00		
		1635000000	2.500,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		118.200,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		118.200,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	1621000000	118.200,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas		777.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF para SUS		210.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	1632000000	210.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de		210.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	1571000000	210.000,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		357.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		357.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social -	1665000002	57.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	1701000000	300.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		100.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência		100.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência	1661000000	100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		16.050.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		16.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		16.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1540000000	4.800.000,00		
		1540107000	11.200.000,00		
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		50.000,00		
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		50.000,00		
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	1749000000	50.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			95.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		15.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		15.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais		5.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais		5.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1799000000	5.000,00		
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		5.000,00		
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -	1501000000	5.000,00		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		5.000,00		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1501000000	5.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		70.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		10.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		10.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1501000000	10.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		60.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		60.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1501000000	50.000,00		
		1802000000	10.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		10.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		10.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e RPPS		10.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e RPPS		10.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.10.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS -	1800111102	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			545.000,00	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			100.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		40.000,00		
2.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação		10.000,00		
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação -	1574000000	10.000,00		
2.1.1.2.51.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde		10.000,00		
2.1.1.2.51.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde -	1634000000	10.000,00		
2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	Operação de Créd Interna para Programas de Saneamento		10.000,00		
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00	Operação de Créd Interna para Programas de Saneamento -	1754000000	10.000,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	Operação de Créd Interna Prog de Modernização da Admin		10.000,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	Operação de Créd Interna Prog de Modernização da Admin -	1754000000	10.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1754000000	10.000,00		
2.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo		50.000,00		
2.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo		40.000,00		
2.1.2.2.50.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação		10.000,00		
2.1.2.2.50.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação -	1574000000	10.000,00		
2.1.2.2.51.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde		10.000,00		
2.1.2.2.51.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde -	1634000000	10.000,00		

2.1.2.2.52.0.0.00.00.00	Operação de Créd Externas para Programas de Saneamento		10.000,00		
2.1.2.2.52.0.1.00.00.00	Operação de Créd Externas para Programas de Saneamento	1754000000	10.000,00		
2.1.2.2.54.0.0.00.00.00	Operação Créd Externa Programa Modernização		10.000,00		
2.1.2.2.54.0.1.00.00.00	Operação Créd Externa Programa Modernização	1754000000	10.000,00		
2.1.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo		10.000,00		
2.1.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo		10.000,00		
2.1.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	1754000000	10.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			10.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		5.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		5.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	1755000000	5.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		5.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		5.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		5.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1755000000	5.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			435.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		330.000,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		150.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação		150.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária		30.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária -	1601000000	20.000,00		
		1603000000	10.000,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada		30.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada -	1601000000	20.000,00		
		1603000000	10.000,00		
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		30.000,00		
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica -	1601000000	20.000,00		
		1603000000	10.000,00		
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde		30.000,00		
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde -	1601000000	20.000,00		
		1603000000	10.000,00		
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas		30.000,00		
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas -	1601000000	20.000,00		
		1603000000	10.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		30.000,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		30.000,00		
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola		10.000,00		
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola -	1569000000	10.000,00		
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância		10.000,00		
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância -	1569000000	10.000,00		
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de		10.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de	1569000000	10.000,00		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		20.000,00		
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		20.000,00		
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	20.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		130.000,00		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS		20.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS -	1631000000	20.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação		20.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação -	1570000000	20.000,00		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento		20.000,00		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento -	1700000000	20.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura		20.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura -	1700000000	20.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		50.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	1700000000	50.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		100.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas		100.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS		20.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS -	1632000000	20.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação		20.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação -	1571000000	20.000,00		
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament		20.000,00		
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament -	1701000000	20.000,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr		20.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr -	1701000000	20.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		20.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	1701000000	20.000,00		
2.4.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências de Capital		5.000,00		
2.4.9.2.00.0.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não		5.000,00		
2.4.9.2.01.0.0.00.00.00	Transferência Proveniente de Depósito Não Identificado		5.000,00		
2.4.9.2.01.0.1.00.00.00	Transferência Proveniente de Depósito Não Identificado -		5.000,00		
2.4.9.2.01.0.1.20.00.00	Transferência Proveniente de Depósito Não Identificado -	1501000000	5.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				4.568.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			4.468.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		4.468.000,00		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		4.468.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil		4.262.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo		4.262.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	1800111101	4.201.000,00		
		1800112101	50.000,00		
7.2.1.5.02.1.5.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	1800111101	10.000,00		
7.2.1.5.02.1.6.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	1800111101	1.000,00		
7.2.1.5.50.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e		2.000,00		
7.2.1.5.50.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor		1.000,00		
7.2.1.5.50.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor	1800111101	1.000,00		
7.2.1.5.50.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor		1.000,00		

7.2.1.5.50.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor	1800111101	1.000,00		
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos		204.000,00		
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil		202.000,00		
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	1800111101	200.000,00		
7.2.1.5.51.1.5.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	1800111101	1.000,00		
7.2.1.5.51.1.6.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	1800111101	1.000,00		
7.2.1.5.51.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil		1.000,00		
7.2.1.5.51.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	1800111101	1.000,00		
7.2.1.5.51.3.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor		1.000,00		
7.2.1.5.51.3.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor	1800111101	1.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			100.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		100.000,00		
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		100.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aport Períod Amort Def Atuarial RPPS Sistema Prot		100.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aport Períod Amort Def Atuarial RPPS Sistema Prot	1802000000	100.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-6.372.000,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-6.372.000,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-6.372.000,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-6.372.000,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-4.604.000,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		-4.602.000,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		-4.600.000,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-4.600.000,00		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1540000000	-1.380.000,00		
		1540107000	-3.220.000,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-2.000,00		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-600,00		
		1540107000	-1.400,00		
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		-2.000,00		
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		-2.000,00		
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	1540000000	-600,00		
		1540107000	-1.400,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-1.768.000,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-1.768.000,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-1.600.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1540000000	-480.000,00		
		1540107000	-1.120.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-160.000,00		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1540000000	-48.000,00		
		1540107000	-112.000,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-8.000,00		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1540000000	-2.400,00		
		1540107000	-5.600,00		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>					<b>78.391.060,00</b>

Publicado por:  
Natália Moura Girão  
Código Identificador: EFE80BCE

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 791/2021 ANEXOS**

Governo Municipal de Chorozinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Câmara Municipal de Chorozinho		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Chorozinho		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Câmara Municipal de Chorozinho					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	100.000,00	2.758.000,00	2.858.000,00	
01 031	Ação Legislativa	100.000,00	2.758.000,00	2.858.000,00	
01 031 0001	Ação Legislativa	100.000,00	2.758.000,00	2.858.000,00	
01 031 0001 1.001	Construir, Ampliar e Equipar a Sede do Poder Legislativo	100.000,00		100.000,00	
	Sede Ampliada				
01 031 0001 2.001	Manutenção dos Serviços Administrativos do Legislativo Municipal		2.758.000,00	2.758.000,00	
	Serviços Mantidos				
TOTAL		100.000,00	2.758.000,00	2.858.000,00	
Governo Municipal de Chorozinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Gabinete do Prefeito		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	0,00	2.214.600,00	2.214.600,00	
04 122	Administração Geral	0,00	2.156.100,00	2.156.100,00	
04 122 0405	Gestão do Gabinete do Prefeito	0,00	2.156.100,00	2.156.100,00	
04 122 0405 2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito				
	Bloco de serviços funcionando		2.102.000,00	2.102.000,00	
04 122 0405 2.003	Celebração de Convênios com Órgãos e demais Entidades				
	Convênios celebrados		51.000,00	51.000,00	
04 122 0405 2.004	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência				
	Ações realizadas		3.100,00	3.100,00	
04 131	Comunicação Social	0,00	58.500,00	58.500,00	

04 131 0406	Fortalecimento da Comunicação Institucional	0,00	58.500,00	58.500,00
04 131 0406 2.005	Ações de Promoção Institucional e			
	Publicidade Oficial		58.500,00	58.500,00
	Ação realizada (publicações implementadas)			
TOTAL		0,00	2.214.600,00	2.214.600,00
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Procuradoria Geral do Município	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Procuradoria Geral do Município	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Procuradoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	441.000,00	441.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	441.000,00	441.000,00
04 122 0401	Administração Geral	0,00	441.000,00	441.000,00
04 122 0401 2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		441.000,00	441.000,00
	Bloco de Serviços Mantidos			
TOTAL		0,00	441.000,00	441.000,00
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Secretaria de Administração	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria de Administração	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	50.500,00	2.457.900,00	2.508.400,00
04 122	Administração Geral	50.500,00	2.457.900,00	2.508.400,00
04 122 0401	Administração Geral	50.500,00	2.457.900,00	2.508.400,00
04 122 0401 1.002	Construir, Ampliar e Equipar Prédios Públicos	50.500,00		50.500,00
	Prédios construídos, ampliados e equipados.			
04 122 0401 2.007	Manutenção dos Serviços Administrativos			
	da Secretaria de Administração		2.343.400,00	2.343.400,00
	Serviços mantidos			
04 122 0401 2.008	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a			
	Calam. Pública e ou Est. de Emergência		12.500,00	12.500,00
	Ação Realizada			
04 122 0401 2.009	Pagamento de Precatórios e Cumprimento			
	de Sentenças		102.000,00	102.000,00
	Pagamentos assegurados			
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	397.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	397.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	397.000,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência			397.000,00
	Reserva de Contingência			
TOTAL		50.500,00	2.457.900,00	2.905.400,00
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Secretaria de Finanças	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria de Finanças	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	710.800,00	710.800,00
04 122	Administração Geral	0,00	710.800,00	710.800,00
04 122 0407	Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finan	0,00	710.800,00	710.800,00
04 122 0407 2.010	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Finanças		698.900,00	698.900,00
	Serviços Mantidos			
04 122 0407 2.011	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a			
	Calam. Pública e ou Est. de Emergência		11.900,00	11.900,00
	Ações realizadas			
28	Encargos Especiais	750.000,00	0,00	750.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	750.000,00	0,00	750.000,00
28 846 0000	Amortização de Dívidas/Parcelamentos (INSS, PASEP, F	750.000,00	0,00	750.000,00
28 846 0000 3.001	Principal da Dívida Contratual			
	Resgatada (INSS/FGTS/PASEP/etc.)	750.000,00		750.000,00
	Pagamentos assegurados			
TOTAL		750.000,00	710.800,00	1.460.800,00
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
FUNDEB	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Educação	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundeb				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.012.900,00	23.969.900,00	24.982.800,00
12 361	Ensino Fundamental	595.700,00	20.798.500,00	21.394.200,00
12 361 1204	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	595.700,00	20.798.500,00	21.394.200,00
12 361 1204 1.003	Const. Ampl.e Estrut.das Unid. Escolares			
	do Ensino Fundamental-FUNDEB - 30%	584.400,00		584.400,00
	Unidades Escolares Construídas e/ou ampliadas e estruturadas			
12 361 1204 1.004	Const.Ampl.Estrut. Quadras,Cobertas,Dema			
	is Equip. Esportivos (EF) FUNDEB 30%	10.500,00		10.500,00
12 361 1204 1.005	Construção de Obras Hídricas nas Escolas	800,00		800,00
12 361 1204 2.012	Remuneração Profis. da Educação Básica-			
	Ensino Fundamental- FUNDEB 70%		14.889.500,00	14.889.500,00
	Assegurar o funcionamento do ensino fundamental - FUNDEB 70%			
12 361 1204 2.013	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		5.882.000,00	5.882.000,00
	Ensino fundamental assegurado			
12 361 1204 2.014	Gerenciamento do Transporte Escolar FUNDEB 30%		27.000,00	27.000,00

	Transporte Escolar assegurado - FUNDEB 30%			
12 365	Educação Infantil	417.200,00	3.140.400,00	3.557.600,00
12 365 1205	Desenvolvimento da Educação Infantil	417.200,00	3.140.400,00	3.557.600,00
12 365 1205 1.006	Const. Ampl. Estrut. das Unidades			
	Escolares do Ensino Infantil-FUNDEB 30%	401.400,00		401.400,00
	Unidades Escolares Construídas e/ou ampliadas e estruturadas			
12 365 1205 1.007	Const. Ampl. Estrut. Quadras, Cobertas, Demais Equip. Esportivos (EI) Fundeb 30%	15.000,00		15.000,00
12 365 1205 1.008	Construção de Obras Hídricas nas Escolas	800,00		800,00
12 365 1205 2.015	Remuneração Profis. da Educação Básica- Ensino Infantil FUNDEB 70%		2.483.600,00	2.483.600,00
	Assegurar o funcionamento da educação infantil - FUNDEB 70%			
12 365 1205 2.016	Gerenciamento do Ensino infantil - FUNDEB 30%		656.800,00	656.800,00
	Ensino infantil assegurado			
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	31.000,00	31.000,00
12 366 1206	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	0,00	31.000,00	31.000,00
12 366 1206 2.017	Remuneração Profis. da Educação Básica - Educação Jovens e Adultos-EJA FUNDEB 70%		21.800,00	21.800,00
	Assegurar o funcionamento da educação de jovens e adultos - FUNDEB 70%			
12 366 1206 2.018	Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%		9.200,00	9.200,00
	Educação de Jovens e Adultos assegurada			
	TOTAL	1.012.900,00	23.969.900,00	24.982.800,00
Gov. Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo Municipal de Educação	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Educação	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0703 Fundo Municipal de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.547.584,00	4.477.465,00	6.025.049,00
12 122	Administração Geral	149.700,00	2.614.665,00	2.764.365,00
12 122 1202	Gestão da Política de Educação	149.700,00	2.610.665,00	2.760.365,00
12 122 1202 1.009	Construção e Estruturação da Sede da Secretaria de Educação	149.700,00		149.700,00
	Sede Construída e Equipada			
12 122 1202 2.019	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação		2.606.665,00	2.606.665,00
	Serviços administrativos assegurados			
12 122 1202 2.020	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência		4.000,00	4.000,00
	Ações asseguradas			
12 122 1203	Desenvolvimento das Políticas de Gestão Escolar	0,00	4.000,00	4.000,00
12 122 1203 2.021	Implantação e Implementação do Centro dos Conselhos Municipais		4.000,00	4.000,00
	Centro implantado			
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	755.100,00	755.100,00
12 306 1203	Desenvolvimento das Políticas de Gestão Escolar	0,00	755.100,00	755.100,00
12 306 1203 2.022	Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		755.100,00	755.100,00
	Alimentação escolar assegurada			
12 361	Ensino Fundamental	833.400,00	1.021.900,00	1.855.300,00
12 361 1203	Desenvolvimento das Políticas de Gestão Escolar	0,00	390.200,00	390.200,00
12 361 1203 2.023	Gerenciamento do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		386.200,00	386.200,00
	Transporte Escolar assegurado			
12 361 1203 2.024	Gerenciamento do Programa Dinheiro Direto na Escolar - PDDE		4.000,00	4.000,00
	Programa assegurado			
12 361 1204	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	751.000,00	631.700,00	1.382.700,00
12 361 1204 1.010	Construção, Ampliação e Estruturação de Unid. Escolares (EF) Rec.Próp.Conv.FNDE	728.600,00		728.600,00
	Unidades Escolares Construídas e/ou ampliadas e estruturadas			
12 361 1204 1.011	Const. Ampl. Estrut. Quadras, Cobertas, Demais Equip. Esportivos(EF)-Rec.Próp.Conv.FNDE	21.300,00		21.300,00
	Equipamentos esportivos nas escolas.			
12 361 1204 1.012	Gerenciamento do Programa Caminho da Escola	1.100,00		1.100,00
12 361 1204 2.025	Gerenciamento do Ensino Fundamental - Recursos Próprios/FNDE		631.700,00	631.700,00
	Escolas em funcionamento			
12 361 1210	Biblioteca na Escola	82.400,00	0,00	82.400,00
12 361 1210 1.013	Construção, Ampliação e Implantação de Bibliotecas Escolares	57.400,00		57.400,00
	Bibliotecas asseguradas			- continua -
12 361 1210 1.014	Implantação de uma Biblioteca Itinerante	25.000,00		25.000,00
	Ação assegurada			
12 362	Ensino Médio	0,00	72.300,00	72.300,00
12 362 1203	Desenvolvimento das Políticas de Gestão Escolar	0,00	72.300,00	72.300,00
12 362 1203 2.026	Gerenciamento do Transporte Escolar - Ensino Médio		72.300,00	72.300,00
	Transporte Escolar Ensino Médio assegurado			
12 364	Ensino Superior	0,00	10.000,00	10.000,00
12 364 1203	Desenvolvimento das Políticas de Gestão Escolar	0,00	10.000,00	10.000,00
12 364 1203 2.027	Gerenciamento do Transporte Escolar - Ensino Superior		10.000,00	10.000,00

	Transporte escolar de universitários			
	assegurado			
12 365	Educação Infantil	532.284,00	3.500,00	535.784,00
12 365 1204	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	3.500,00	3.500,00
12 365 1204 2028	Gerenciamento do Plano de Ações Articula das - PAR		3.500,00	3.500,00
12 365 1205	Desenvolvimento da Educação Infantil	372.200,00	0,00	372.200,00
12 365 1205 1.015	Construção, Ampliação e Estruturação de			
	Unid. Escolares (EI)Rec.Próp.COnv.FNDE	372.200,00		372.200,00
	Unidades Escolares Construídas e/ou ampliadas e estruturadas			
12 365 1209	Esporte na Escola	160.084,00	0,00	160.084,00
12 365 1209 1.016	Const.Ampl.Estrut. Quadras,Cobertas,Dema			
	is Equip.Esportivo(EI)-Rec.Próp.Conv.FND	160.084,00		160.084,00
	Quadras e Equipamentos esportivos assegurados			
12 367	Educação Especial	32.200,00	0,00	32.200,00
12 367 1207	Gestão das Políticas Públicas de Educação Especial	32.200,00	0,00	32.200,00
12 367 1207 1.017	Adeq. das Escolas Munic. para a Inclusão			
	dos Alunos com Necessidades Especiais	32.200,00		32.200,00
	Viabilização e acessibilidade nos espaços físicos das escolas			
TOTAL		1.547.584,00	4.477.465,00	6.025.049,00
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo Municipal de	Assistência Social Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec. do Trabalho e Assistência Social	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	90.000,00	0,00	90.000,00
16 481	Habitação Rural	30.000,00	0,00	30.000,00
16 481 1600	Programas de Habitações	30.000,00	0,00	30.000,00
16 481 1600 1.028	Const. de Habitação Popular - Rural	30.000,00		30.000,00
	Famílias Beneficiadas			
16 482	Habitação Urbana	60.000,00	0,00	60.000,00
16 482 1600	Programas de Habitações	60.000,00	0,00	60.000,00
16 482 1600 1.029	Const. de Habitação Popular - Urbana	60.000,00		60.000,00
	Moradias construídas			
TOTAL		90.000,00	0,00	90.000,00
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Sec. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	2.400,00	2.400,00
04 122	Administração Geral	0,00	2.400,00	2.400,00
04 122 1501	Gestão da Política de Planejamento e Desenvolvimento	0,00	2.400,00	2.400,00
04 122 1501 2.060	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência		2.400,00	2.400,00
	Ações realizadas			
15	Urbanismo	1.254.216,00	6.378.700,00	7.632.916,00
15 122	Administração Geral	0,00	4.428.100,00	4.428.100,00
15 122 1501	Gestão da Política de Planejamento e Desenvolvimento	0,00	4.428.100,00	4.428.100,00
15 122 1501 2.061	Manutenção dos Serviços Administrativos			
	da Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		4.428.100,00	4.428.100,00
	Serviços em Funcionamento			
15 451	Infra Estrutura Urbana	954.116,00	1.500,00	955.616,00
15 451 1501	Gestão da Política de Planejamento e Desenvolvimento	0,00	1.500,00	1.500,00
15 451 1501 2.062	Planejamento Urbanístico (Rios, Barragens, lagoas e afins)		1.500,00	1.500,00
	Planejamento Efetivado			
15 451 1504	Infra-Estrutura Urbana e Viária	923.916,00	0,00	923.916,00
15 451 1504 1.030	Revitalização do Entorno da Estátua do Menino Jesus de Praga	180.000,00		180.000,00
	Entorno revitalizado			
15 451 1504 1.031	Construção e Ampliação de Praças,			
	Parques e Jardins	70.000,00		70.000,00
	Equipamentos Urbanos construídos e ampliados			
15 451 1504 1.032	Abertura,Pav.Recapeação Asfáltica,Drenag em de Vias e Logradouros Públicos	673.916,00		673.916,00
	Ação realizada			
15 451 2601	Transporte Rodoviário	30.200,00	0,00	30.200,00
15 451 2601 1.033	Construção e Ampliação de Estradas, Pont			
	es, Passagens Molhadas e Bueiros	30.200,00		30.200,00
	pontos construídos e ampliados			
15 452	Serviços Urbanos	300.100,00	1.949.100,00	2.249.200,00
15 452 1503	Conservação e Serviços Públicos	249.900,00	1.949.100,00	2.199.000,00
15 452 1503 1.034	Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	249.900,00		249.900,00
	Iluminação pública ampliada e melhorada			
15 452 1503 2.063	Conservação de Vias e Logradouros Públicos		42.500,00	42.500,00
	Vias conservadas			
15 452 1503 2.064	Funcionamento dos Serviços de Limpeza Pública		1.022.000,00	1.022.000,00
	Limpeza Assegurada			
15 452 1503 2.065	Funcionamento do Serviço de Iluminação Pública		884.600,00	884.600,00
	Iluminação assegurada			
15 452 1504	Infra-Estrutura Urbana e Viária	50.200,00	0,00	50.200,00
15 452 1504 1.035	Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	50.200,00		50.200,00
	Cemitérios ampliados e construídos			
16	Habitação	3.000,00	0,00	3.000,00
16 481	Habitação Rural	3.000,00	0,00	3.000,00

16 481 1600	Programas de Habitações	3.000,00	0,00	3.000,00
16 481 1600 1.036	Construção de Unidades Habitacionais	3.000,00		3.000,00
	Moradias construídas			
17	Saneamento	30.000,00	0,00	30.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	30.000,00	0,00	30.000,00
17 512 1701	Sistema Municipal de Saneamento Básico	30.000,00	0,00	30.000,00
17 512 1701 1.037	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - Urbano	30.000,00		30.000,00
	Sistema ampliado			
25	Energia	89.700,00	0,00	89.700,00
25 751	Conservação de Energia	89.700,00	0,00	89.700,00
25 751 2501	Distribuição de Energia	89.700,00	0,00	89.700,00
25 751 2501 1.038	Const. e Ampli. do Sistema de Distr. de Energia (elétrica, Solar, Eólica e Afins)	89.700,00		89.700,00
	Distribuição de energia assegurada			
26	Transporte	20.800,00	31.700,00	52.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	20.800,00	31.700,00	52.500,00
26 782 2601	Transporte Rodoviário	20.800,00	31.700,00	52.500,00
26 782 2601 1.039	Implantação de Sinalização nas Vias			
	Públicas Urbanas e Rurais	20.800,00		20.800,00
	Sinalização efetivada			
26 782 2601 2.066	Funcionamento do Sistema Rodoviário Municipal		31.700,00	31.700,00
	Sistema mantido			
TOTAL		1.397.716,00	6.412.800,00	7.810.516,00
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Sec. Agricultura, M. Ambiente e Rec. Hídricos	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Sec. de Agric., M. Ambiente e Rec. Hídrico	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1101 Sec. de Agric, M. Ambiente e Rec. Hídricos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	4.800,00	4.800,00
04 122	Administração Geral	0,00	4.800,00	4.800,00
04 122 2001	Gestão/Manut. da Sec Mun. de Agric/Meio Ambiente e R	0,00	4.800,00	4.800,00
04 122 2001 2.067	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência		4.800,00	4.800,00
	Ações realizadas			
18	Gestão Ambiental	36.000,00	111.000,00	147.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	111.000,00	141.000,00
18 541 1801	Gestão Ambiental	30.000,00	111.000,00	141.000,00
18 541 1801 1.040	Revitalização do Rio Choró, Área Ambiental e Entorno	30.000,00		30.000,00
	Rio revitalizado			
18 541 1801 2.068	Fortalecimento das Ações do Consórcio Intermunicipal de Aterros Sanitários		101.000,00	101.000,00
	Consórcio mantido			
18 541 1801 2.069	Implantação de Projetos de Educação e Eventos Ambientais		3.000,00	3.000,00
	Projetos implantados			
18 541 1801 2.070	Gerenciamento e Fortalec. das Ações da Coordenadoria Municipal de Desafa Civil		7.000,00	7.000,00
	Ações fortalecidas			
18 542	Controle Ambiental	6.000,00	0,00	6.000,00
18 542 1801	Gestão Ambiental	6.000,00	0,00	6.000,00
18 542 1801 1.041	Const. e Equipar a Central Municipal de Reciclagem	6.000,00		6.000,00
20	Agricultura	190.300,00	1.328.900,00	1.519.200,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.202.100,00	1.202.100,00
20 122 2001	Gestão/Manut. da Sec Mun. de Agric/Meio Ambiente e R	0,00	1.202.100,00	1.202.100,00
20 122 2001 2.071	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agric. M. Ambiente e Rec. Híd		1.202.100,00	1.202.100,00
	Serviços administrativos mantidos			
20 605	Abastecimento	160.000,00	64.000,00	224.000,00
20 605 2002	Desenvolvimento da Agropecuária, Meio Ambiente e Rec	160.000,00	64.000,00	224.000,00
20 605 2002 1.042	Construção e Ampliação de Abatedouros e Mercados	160.000,00		160.000,00
	Abatedouros e mercados construídos e ampliados			
20 605 2002 2.072	Funcionamento de Mercados, Feiras e Abatedouros		64.000,00	64.000,00
	Serviços mantidos			
20 606	Extensão Rural	300,00	0,00	300,00
20 606 2002	Desenvolvimento da Agropecuária, Meio Ambiente e Rec	300,00	0,00	300,00
20 606 2002 1.043	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - Rural	300,00		300,00
20 607	Irrigação	30.000,00	0,00	30.000,00
20 607 2002	Desenvolvimento da Agropecuária, Meio Ambiente e Rec	30.000,00	0,00	30.000,00
20 607 2002 1.044	Const. e Ampl. de Obras de Infra. Hídrica (açudes/cisternas/cacimbas/poços)	30.000,00		30.000,00
	Ações realizadas			
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	62.800,00	62.800,00
20 608 2002	Desenvolvimento da Agropecuária, Meio Ambiente e Rec	0,00	62.800,00	62.800,00
20 608 2002 2.073	Fortalecimento da Agricultura de Base Familiar e Orgânica		4.000,00	4.000,00
	Sistema fortalecido			
20 608 2002 2.074	Revitalização e Fortalecimento da Cajucultura		11.500,00	11.500,00
	Cajucultura revitalizada			
20 608 2002 2.075	Fortalecimento do Programa Hora de Trator e do Programa Hora de Plantar		31.700,00	31.700,00
	Programas Fortalecidos			
20 608 2002 2.076	Fortalec. de Parc. com Instit. Privadas de Créditos, voltada a Agric. Familiar		15.600,00	15.600,00
	Agricultura Familiar fortalecida			

TOTAL		226.300,00	1.444.700,00	1.671.000,00
Governo Municipal de Chorozinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Sec. Agricultura, M. Ambiente e Rec. Hídricos		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Sec. de Agric., M.Ambiente e Rec.Hídrico		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal do Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	0,00	44.000,00	44.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	44.000,00	44.000,00
18 541 1801	Gestão Ambiental	0,00	44.000,00	44.000,00
18 541 1801 2.077	Promoção de Ações de Proteção e			
	Preservação de Recursos Ambientais		16.500,00	16.500,00
	Ações realizadas			
18 541 1801 2.078	Funcionamento do Fundo Municipal do			
	Meio Ambiente - FMMA		27.500,00	27.500,00
	Serviços mantidos			
TOTAL		0,00	44.000,00	44.000,00
Governo Municipal de Chorozinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Gabinete do Vice-Prefeito		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Gabinete do Vice-Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Gabinete do Vice-Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	36.500,00	36.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	36.500,00	36.500,00
04 122 0408	Gestão do Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	36.500,00	36.500,00
04 122 0408 2.079	Funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito		36.500,00	36.500,00
	Gabinete do Vice-Prefeito mantido			
TOTAL		0,00	36.500,00	36.500,00
Governo Municipal de Chorozinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Controladoria Geral do Município		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Controladoria Geral do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Controladoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	460.000,00	460.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	460.000,00	460.000,00
04 124 0403	Fortalecimento da Controladoria Geral do Município	0,00	460.000,00	460.000,00
04 124 0403 2.080	Funcionamento da Controladoria Geral do Município		460.000,00	460.000,00
	Bloco de Serviços Mantidos			
TOTAL		0,00	460.000,00	460.000,00
Governo Municipal de Chorozinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Secretaria da Cultura e Turismo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 15 Secretaria da Cultura e Turismo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Secretaria da Cultura e Turismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	60.000,00	573.300,00	633.300,00
13 122	Administração Geral	0,00	410.300,00	410.300,00
13 122 1301	Gestão de Política Pública de Cultura	0,00	410.300,00	410.300,00
13 122 1301 2.081	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Cultura e Turismo		405.300,00	405.300,00
	Serviços mantidos			
13 122 1301 2.082	Gerencia, de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência		5.000,00	5.000,00
	Ações realizadas			
13 392	Difusão Cultural	60.000,00	160.000,00	220.000,00
13 392 1301	Gestão de Política Pública de Cultura	0,00	4.000,00	4.000,00
13 392 1301 2.083	Convênio de Cooperação Técnica com		4.000,00	4.000,00
	Entidades Públicas e Privadas			
	Convênios mantidos			
13 392 1303	Apoio à Criação e Fomento da Cultura	0,00	151.000,00	151.000,00
13 392 1303 2.084	Promoção de Eventos Cívicos,			
	Folclóricos Comemorativos, Artísticos e Evento promovido		151.000,00	151.000,00
13 392 1304	Gestão de Equipamentos Culturais	60.000,00	0,00	60.000,00
13 392 1304 1.045	Construção do Centro Regional de Arte e Cultura de Chorozinho	60.000,00		60.000,00
	Cominidade e região com acesso a bens e serviços de natureza cultural			
13 392 1305	Educação para a Cultura	0,00	5.000,00	5.000,00
13 392 1305 2.085	Promoção da Difusão Cultural: Formação,			
	Pesquisa e Circulação		5.000,00	5.000,00
	Difusão Cultural Realizada			
13 695	Turismo	0,00	3.000,00	3.000,00
13 695 1307	Gestão da Política de Turismo	0,00	3.000,00	3.000,00
13 695 1307 2.086	Educação e Qualificação para o Turismo			
	Cultural, Religioso, Ecoturismo e de Negó		3.000,00	3.000,00
	Educação Turística.			
23	Comércio e Serviços	60.000,00	2.000,00	62.000,00
23 695	Turismo	60.000,00	2.000,00	62.000,00
23 695 2304	Fomento a Institucionalidade do Turismo	60.000,00	2.000,00	62.000,00
23 695 2304 1.046	Const. Ampliação de Polos Turísticos, La	60.000,00		60.000,00
	zer, Portal de Entrada da Cidade			
	Polos turísticos construídos e ampliados			
23 695 2304 2.087	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo		2.000,00	2.000,00
	Conselho Mantido			
TOTAL		120.000,00	575.300,00	695.300,00

Governo Municipal de Chorozinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Secretaria da Cultura e Turismo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 15 Secretaria da Cultura e Turismo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1502 Fundo Municipal de Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	21.000,00	21.000,00
13 122	Administração Geral	0,00	21.000,00	21.000,00
13 122 1306	Fortalecimento Institucional	0,00	21.000,00	21.000,00
13 122 1306 2.088	Manutenção do Sistema e do Conselho Municipal de Cultura		5.500,00	5.500,00
	Sistema mantido			
13 122 1306 2.089	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		15.500,00	15.500,00
	Fundo Mantido			
TOTAL		0,00	21.000,00	21.000,00

Governo Municipal de Chorozinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 16 Secretaria de Desenvolvimento Econômico		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1601 Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	357.300,00	357.300,00
04 122	Administração Geral	0,00	357.300,00	357.300,00
04 122 2301	Implantação de Políticas de Desenvolvimento	0,00	357.300,00	357.300,00
04 122 2301 2.090	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Econômi		352.500,00	352.500,00
	Ação realizada			
04 122 2301 2.091	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência		4.800,00	4.800,00
	Ações desenvolvidas			
23	Comércio e Serviços	0,00	16.400,00	16.400,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	16.400,00	16.400,00
23 691 2301	Implantação de Políticas de Desenvolvimento	0,00	16.400,00	16.400,00
23 691 2301 2.092	Ações de Articulação e Política na Instalação de Empresas no Município		2.200,00	2.200,00
	Ação realizada			
23 691 2301 2.093	Implantação do SEBRAE e parcerias através de termo de cooperação "Sistema		7.000,00	7.000,00
	Ação Realizada			
23 691 2301 2.094	Ações de Apoio a Micro empreendedor, Ambulante, Artesão e afins		7.200,00	7.200,00
	Ações realizadas			
TOTAL		0,00	373.700,00	373.700,00

Governo Municipal de Chorozinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo de Previdência Social de Chorozinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 17 Fundo de Previd. Social de Chorozinho		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1701 Fundo de Previd. Social de Chorozinho				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	600.000,00
99 997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	600.000,00
99 997 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	600.000,00
99 997 9999 9.002	Reserva de Contingência			600.000,00
TOTAL		0,00	0,00	600.000,00

Governo Municipal de Chorozinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Secretaria do Desporto e da Juventude		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 18 Secretaria de Desporto e Juventude		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1801 Secretaria de Desporto e da Juventude				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	80.200,00	567.100,00	647.300,00
27 122	Administração Geral	0,00	453.100,00	453.100,00
27 122 2701	Desenvolvimento do Desporto Comunitário	0,00	453.100,00	453.100,00
27 122 2701 2.097	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desporto e Juventude		448.500,00	448.500,00
	Ação realizada			
27 122 2701 2.098	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência		4.600,00	4.600,00
	Ações realizadas			
27 812	Desporto Comunitário	80.200,00	114.000,00	194.200,00
27 812 2701	Desenvolvimento do Desporto Comunitário	80.200,00	114.000,00	194.200,00
27 812 2701 1.047	Implantação de Infraestrutura Esportiva em Espaços Públicos	20.200,00		20.200,00
	Equipamentos/projetos implantados			
27 812 2701 1.048	Const.Ampl.Equip.Quadra,Ginásio,Coberta, Estádio,Areninha,Campinho,skatepark,dema	60.000,00		60.000,00
	Equipamentos de desporto contruídos e ampliados			
27 812 2701 2.099	Apoio as categorias de base de diversas modalidades		44.000,00	44.000,00
	Categorias assistidas			
27 812 2701 2.100	Implementar escolinhas de instruções esportivas na Sede, Distritos e Comunida Escolhinhas implantadas		43.000,00	43.000,00
27 812 2701 2.101	Ações de Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer		24.000,00	24.000,00
	Ações asseguradas			

27 812 2701 2.102	Parcerias com Associações e (ONGs)			
	Vinculadas a Prática Esportiva		3.000,00	3.000,00
	Parcerias firmadas			
TOTAL		80.200,00	567.100,00	647.300,00
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo Municipal de Saúde	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria de Saúde	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Fundo Municipal de Saúde	PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.004.416,00	13.922.079,00	14.926.495,00
10 122	Administração Geral	0,00	1.995.950,00	1.995.950,00
10 122 1001	Gestão da Política de Saúde	0,00	1.988.500,00	1.988.500,00
10 122 1001 2.029	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde		1.975.500,00	1.975.500,00
	Serviços Administrativos Mantidos			
10 122 1001 2.030	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência		13.000,00	13.000,00
	Ações realizadas			
10 122 1010	Gestão Estratégica e Participativa no SUS	0,00	7.450,00	7.450,00
10 122 1010 2.031	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		7.450,00	7.450,00
	Conselho mantido			
10 301	Atenção Básica	495.000,00	6.668.529,00	7.163.529,00
10 301 1002	Gestão dos Serviços Pub. de Saúde - Custeio/Atenção	0,00	6.668.529,00	6.668.529,00
10 301 1002 2.032	Gerenciamento das ASPs - Custeio/Atenção Básica		6.668.529,00	6.668.529,00
	Atenção Básica mantida			
10 301 1006	Estrut. da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Invest./Ate	495.000,00	0,00	495.000,00
10 301 1006 1.018	Construção, Ampliação e Estruturação de			
	Unidades de Saúde - Atenção Básica	447.000,00		447.000,00
	Unidades de Saúde construídas, ampliadas e estruturadas			
10 301 1006 1.019	Implantação de Academias de Saúde	48.000,00		48.000,00
	Academias de Saúde Implantadas			
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	509.416,00	4.618.700,00	5.128.116,00
10 302 1003	Gestão dos Serviços Pub. de Saúde - Custeio/MAC	74.500,00	4.618.700,00	4.693.200,00
10 302 1003 1.020	Implantação de Centro de Atenção Psicossocial	74.500,00		74.500,00
	Centro de Atenção psicossocial - CAPS tipo 1 implantado			
10 302 1003 2.033	Gerenciamento das ASPs - Custeio / Média e Alta Complexidade		4.618.700,00	4.618.700,00
	Serviços mantidos			
10 302 1007	Estrut. da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Invest/MAC	434.916,00	0,00	434.916,00
10 302 1007 1.021	Const., Ampliação e Estruturação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexida	434.916,00		434.916,00
	Assegurar a Ampliação e Estruturação de Unidades de Média e Alta Complexidade			
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	13.200,00	13.200,00
10 303 1004	Gestão dos Serviços Pub. de Saúde - Custeio/Assist.	0,00	13.200,00	13.200,00
10 303 1004 2.034	Gerenciamento das ASPs - Custeio/Assistência Farmacêutica		13.200,00	13.200,00
	Assistência farmacêutica mantida			
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	625.700,00	625.700,00
10 305 1005	Gestão dos Serviços Pub. de Saúde - Custeio/Vig. em	0,00	625.700,00	625.700,00
10 305 1005 2.035	Gerenciamento das ASPs - Custeio/Vigilância em Saúde		625.700,00	625.700,00
	Vigilância em saúde mantida			
TOTAL		1.004.416,00	13.922.079,00	14.926.495,00
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo Municipal de	Saúde Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria de Saúde	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Secretaria Municipal de Saúde	PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	124.100,00	500.000,00	624.100,00
10 122	Administração Geral	120.500,00	0,00	120.500,00
10 122 1001	Gestão da Política de Saúde	120.500,00	0,00	120.500,00
10 122 1001 1.022	Const. Ampl. Equipar a Sede da Secretaria Municipal de Saúde	120.500,00		120.500,00
	Sede da secretaria construída			
10 301	Atenção Básica	3.600,00	0,00	3.600,00
10 301 1006	Estrut. da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Invest./Ate	3.600,00	0,00	3.600,00
10 301 1006 1.023	Implantação e Implementação do projeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares	3.000,00		3.000,00
	Projeto de melhorias sanitárias domiciliares implantados e implementados			
10 301 1006 1.024	Construção de Obras Hídricas nas Unidades de Saúde	600,00		600,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	500.000,00	500.000,00
10 302 1003	Gestão dos Serviços Pub. de Saúde - Custeio/MAC	0,00	500.000,00	500.000,00
10 302 1003 2.036	Participação em Consórcio Público de Saúde		500.000,00	500.000,00
	TOTAL	124.100,00	500.000,00	624.100,00
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo Municipal de Assistência Social Orçamento Seguridade social - Adendo V	Saúde Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec. do Trabalho e Assistência Social	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social	PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	109.800,00	2.496.700,00	2.606.500,00
08 122	Administração Geral	0,00	1.432.900,00	1.432.900,00
08 122 0801	Gestão da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	0,00	1.241.600,00	1.241.600,00
08 122 0801 2.037	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. do Trab. e Assistência Social		1.237.500,00	1.237.500,00
	Serviços mantidos			
08 122 0801 2.038	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência		4.100,00	4.100,00
	Ações mantidas			
08 122 0804	Fortalecimento Institucional	0,00	191.300,00	191.300,00
08 122 0804 2.039	Manutenção dos Conselhos Vinculados a			

	Assistência Social		7.000,00	7.000,00
	Conselhos mantidos			
08 122 0804 2.040	Realização de Conferências Municipais		3.000,00	3.000,00
	Conferencias realizas			
08 122 0804 2.041	Manutenção do Conselho Tutelar		181.300,00	181.300,00
	Conselho funcionando			
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	11.000,00	11.000,00
08 242 0802	Proteção Social Básica	0,00	11.000,00	11.000,00
08 242 0802 2.042	Amparo e Proteção à Pessoa com Deficiência		11.000,00	11.000,00
	Ação realizada			
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	35.600,00	220.300,00	255.900,00
08 243 0802	Proteção Social Básica	21.000,00	0,00	21.000,00
08 243 0802 1.025	Implantação de Brinquedoteca nos CRAS	21.000,00		21.000,00
	Aquisição realizada			
08 243 0803	Gestão da Política Pública para Crianças e Adolescentes	14.600,00	220.300,00	234.900,00
08 243 0803 1.026	Implantação e Manutenção das			
	Brinquedotecas nas Praças	14.600,00		14.600,00
	Projeto implantado			
08 243 0803 2.043	Primeira Infância no SUAS		220.300,00	220.300,00
	Programa assegurado			
08 244	Assistência Comunitária	74.200,00	832.500,00	906.700,00
08 244 0802	Proteção Social Básica	74.200,00	744.500,00	818.700,00
08 244 0802 1.027	Construção do Núcleo para Pessoas com			
	Deficiência, Idoso, Criança e Adolescent Núcleo Construído	74.200,00		74.200,00
08 244 0802 2.044	Promoção de ações/cursos			
	profissionalizantes e qualificação para Cursos assegurados		6.000,00	6.000,00
08 244 0802 2.045	Manutenção do Núcleo para Pessoa com			
	Deficiência, Idoso, Criança e Adolescent Nucleo mantido		2.000,00	2.000,00
08 244 0802 2.046	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		386.400,00	386.400,00
	Blodo de financiamento assegurado			
08 244 0802 2.047	Bloco de Financiamento do IGD SUAS		40.100,00	40.100,00
	manutenção do bloco assegurada			
08 244 0802 2.048	Bloco de Financiamento do IGD Bolsa		173.200,00	173.200,00
	IGD bolsa assegurado			
08 244 0802 2.049	Fortalecimento do Controle Social			
	IGD/SUAS e IGD/PBF		7.000,00	7.000,00
	Ações mantidas e fortalecidas			
08 244 0802 2.050	Implantação de Equipe Volante do CRAS no Município		7.500,00	7.500,00
	Ação realizada			
08 244 0802 2.051	Inclusão de benefic.do BPC em Cursos			
	Profissionalizantes e em Grupos do CRAS		2.000,00	2.000,00
	Beneficiários inclusos			
08 244 0802 2.052	Func. do Programa "Chorozinho Renda Cida dá"		120.300,00	120.300,00
	Famílias assistidas.			
08 244 0804	Fortalecimento Institucional	0,00	6.000,00	6.000,00
08 244 0804 2.053	Ações de Apoio Técnico e Material para			
	Entidades e Associações		2.000,00	2.000,00
	Ações mantidas			
08 244 0804 2.054	Revitalização do Conselho Municipal dos			
	Direitos da Mulher		2.500,00	2.500,00
	Conselho revitalizado			
08 244 0804 2.055	Revitalização do Conselho Municipal dos			
	Direitos da Pessoa com Deficiência		1.500,00	1.500,00
	Conselho revitalizado			
08 244 0805	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	82.000,00	82.000,00
08 244 0805 2.056	Concessão de Benefícios Eventuais		82.000,00	82.000,00
	Benefícios atendidos			
TOTAL			109.800,00	2.496.700,00
2.606.500,00				
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo Municipal dos dir. da Criança e Adolescente	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec. do Trabalho e Assistência Social	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0903 Fundo dos Dir.da Criança e do Adolescent				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	100.000,00	100.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	100.000,00	100.000,00
08 243 0803	Gestão da Política Pública para Crianças e Adolescentes	0,00	100.000,00	100.000,00
08 243 0803 2.057	Funcionamento do Fundo Municipal dos			
	Direitos da Criança e do Adolescente		64.000,00	64.000,00
	Fundo Mantido			
08 243 0803 2.058	Atenção Integral a Criança e Adolescente/FMDCA		31.000,00	31.000,00
	Ações mantidas			
08 243 0803 2.059	Reinserção social da criança e do adoles cente		5.000,00	5.000,00
TOTAL		0,00	100.000,00	100.000,00
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo de Previdência Social de Chorozinho	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 17 Fundo de Previd. Social de Chorozinho	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Fundo de Previd. Social de Chorozinho				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	6.797.000,00	6.797.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.797.000,00	6.797.000,00
09 272 0901	Gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPP	0,00	6.797.000,00	6.797.000,00
09 272 0901 2.095	Gerenciamento do Sistema de Benefícios			
	Previdenciários		5.965.000,00	5.965.000,00
	Sistema funcionando			
09 272 0901 2.096	Gerenciamento do Fundo de Previdencia			

	Social de Chorozinho - FPS		832.000,00	832.000,00
	Serviços administrativos mantidos			
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>6.797.000,00</b>	<b>6.797.000,00</b>

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**99C3597E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº791/2021 ANEXO6**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Câmara Municipal de Chorozinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Chorozinho					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Chorozinho					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.708.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.812.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.802.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	1.500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	280.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			896.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		886.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1500000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	450.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	200.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	50.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>2.858.000,00</b>
Governo Municipal de Chorozinho					
Gabinete do Prefeito					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.201.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.162.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.112.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	30.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	900.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	180.200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		50.200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1500000000	50.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.038.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		53.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	51.500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		984.700,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1500000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	101.200,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	1.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	1.700,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	51.200,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	750.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	60.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	1500000000	500,00		

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	9.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	700,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.500,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		500,00		
4.4.30.42.00	Auxílios	1500000000	500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	11.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			500,00	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>2.214.600,00</b>

Governo Municipal de Chorozinho ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Procuradoria Geral do Município

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

**NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

ÓRGÃO.....: 03 Procuradoria Geral do Município

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Procuradoria Geral do Município NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				435.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			424.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		412.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	60.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		12.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1500000000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1500000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	1500000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			500,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>441.000,00</b>

Governo Municipal de Chorozinho ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Secretaria de Administração

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

**NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

ÓRGÃO.....: 04 Secretaria de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria de Administração NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.455.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.002.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		933.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	10.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	500.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	70.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	50.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	300.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		69.200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1500000000	69.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.452.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.452.700,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1500000000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	2.500,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	50.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	600,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	105.500,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	200.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	1500000000	120.500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	900.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	52.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				53.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			52.500,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		500,00		
4.4.30.42.00	Auxílios	1500000000	500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	50.000,00		
		1700000000	100,00		
		1701000000	100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	1.100,00		
		1700000000	100,00		
		1701000000	100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	500,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				397.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			397.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		397.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1500000000	397.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>2.905.400,00</b>
Governo Municipal de Chorozinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Secretaria de Finanças					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria de Finanças					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria de Finanças					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				726.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			252.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		237.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	200.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	32.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.200,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		15.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1500000000	15.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	1500000000	100,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato	1500000000	100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			473.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		422.700,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1500000000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	54.300,00		
		1799000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	20.500,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	200.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	1500000000	120.500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	600,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	600,00		
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		50.000,00		
3.3.91.97.00	Aporte p/cobertura déficit atuarial RPPS	1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				734.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.100,00	

4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		500,00		
4.4.30.42.00	Auxílios	1500000000	500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		32.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	22.100,00		
		1755000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			701.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		200.500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	200.500,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500.500,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	500.500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					1.460.800,00
Governo Municipal de Chorozinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
FUNDEB					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Educação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundeb					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.944.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			23.319.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.503.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500100100	3.500,00		
		1540000000	860.100,00		
		1540107000	1.091.000,00		
		1541000000	628.800,00		
		1541107000	611.000,00		
		1542000000	580.300,00		
		1542107000	1.121.000,00		
		1543000000	10.600,00		
		1543107000	2.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500100100	2.100,00		
		1540000000	2.201.000,00		
		1540107000	7.748.000,00		
		1541000000	710.500,00		
		1541107000	3.029.000,00		
		1542000000	12.500,00		
		1542107000	707.100,00		
		1543000000	9.400,00		
		1543107000	65.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500100100	2.500,00		
		1540000000	460.100,00		
		1540107000	504.300,00		
		1541000000	10.200,00		
		1541107000	114.800,00		
		1542000000	1.500,00		
		1542107000	11.700,00		
		1543000000	2.500,00		
		1543107000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1540000000	100,00		
		1541000000	100,00		
		1544000000	400,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1540000000	100,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1540000000	200,00		
		1541000000	100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.815.200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1500100100	1.300,00		
		1540000000	420.100,00		
		1540107000	1.866.700,00		
		1541000000	20.100,00		
		1541107000	450.200,00		
		1542000000	1.000,00		
		1542107000	52.200,00		
		1543000000	1.000,00		
		1543107000	2.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			625.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		625.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1540000000	10.000,00		
		1540107000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1540000000	1.000,00		
		1541000000	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	1540000000	1.000,00		
		1541000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500100100	1.000,00		
		1540000000	104.100,00		
		1541000000	4.800,00		
		1542000000	150.500,00		
		1543000000	5.200,00		
		1544000000	200,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1540000000	600,00		
		1541000000	600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1540000000	600,00		
		1541000000	600,00		
		1550000000	100,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1540000000	600,00		
		1541000000	600,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1540000000	600,00		
		1541000000	600,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1540000000	500,00		
		1541000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500100100	200,00		
		1540000000	52.200,00		
		1541000000	1.200,00		
		1542000000	10.500,00		
		1543000000	600,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1540000000	600,00		
		1541000000	600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500100100	1.100,00		
		1540000000	226.900,00		
		1541000000	3.100,00		
		1542000000	10.500,00		
		1543000000	1.000,00		
		1544000000	200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1540000000	10.600,00		
		1541000000	1.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	1540000000	1.000,00		
		1541000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1540000000	1.000,00		
		1541000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1540000000	1.000,00		
		1541000000	100,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1540000000	100,00		
		1541000000	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1540000000	600,00		
		1541000000	600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1540000000	1.000,00		
		1541000000	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1540000000	1.000,00		
		1541000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.038.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.036.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.036.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	20.200,00		
		1500100100	21.300,00		
		1540000000	200.200,00		
		1541000000	251.300,00		
		1542000000	21.300,00		
		1543000000	1.500,00		
		1544000000	7.600,00		
		1550000000	20.000,00		
		1569000000	200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500100100	20.500,00		
		1540000000	251.100,00		
		1541000000	160.500,00		
		1542000000	23.900,00		
		1543000000	200,00		
		1544000000	400,00		
		1550000000	20.000,00		
		1574000000	15.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1540000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1541000000	500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			1.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1540000000	500,00		
		1541000000	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.500,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1540000000	1.000,00		
		1541000000	500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>24.982.800,00</b>
Governo Municipal de Chorozinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Educação					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOP nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Educação				<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0703 Fundo Municipal de Educação					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.451.065,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			678.315,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		625.815,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	100,00		
		1500100100	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	1.000,00		
		1500100100	517.715,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	500,00		
		1500100100	70.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100100	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições	1500100100	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500100100	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		52.500,00		

3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1500000000	500,00		
		1500100100	52.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	1500100100	100,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato	1500100100	100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.772.550,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	100,00		
		1500100100	500,00		
		1706000000	100,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500100100	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.771.350,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1500100100	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	100,00		
		1500100100	500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	1500100100	10.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	2.100,00		
		1500100100	230.050,00		
		1544000000	200,00		
		1550000000	304.100,00		
		1551000000	1.000,00		
		1552000000	755.000,00		
		1553000000	2.000,00		
		1569000000	135.000,00		
		1573000000	2.000,00		
		1706000000	100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	100,00		
		1500100100	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	100,00		
		1500100100	150.000,00		
		1550000000	2.000,00		
		1569000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500100100	500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	100,00		
		1500100100	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	100,00		
		1500100100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	3.100,00		
		1500100100	352.000,00		
		1550000000	103.000,00		
		1551000000	1.000,00		
		1553000000	1.000,00		
		1569000000	1.000,00		
		1706000000	100,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1500000000	100,00		
		1500100100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	22.100,00		
		1500100100	806.100,00		
		1544000000	200,00		
		1550000000	349.800,00		
		1551000000	1.000,00		
		1553000000	235.000,00		
		1569000000	107.200,00		
		1571000000	50.000,00		
		1573000000	11.000,00		
		1706000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	1500000000	100,00		
		1500100100	43.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	1500000000	100,00		
		1500100100	1.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	100,00		
		1500100100	71.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	100,00		
		1500100100	1.500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	100,00		
		1500100100	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	100,00		
		1500100100	1.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	100,00		
		1500100100	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	100,00		
		1500100100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.573.984,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.572.484,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		500,00		
4.4.30.42.00	Auxílios	1500100100	500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.571.984,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	550.084,00		
		1500100100	187.000,00		
		1544000000	300,00		
		1550000000	4.000,00		
		1569000000	35.100,00		
		1570000000	163.900,00		
		1571000000	161.900,00		
		1573000000	257.000,00		
		1700000000	200,00		

		1701000000	200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	92.100,00		
		1500100100	47.200,00		
		1544000000	500,00		
		1550000000	12.000,00		
		1551000000	1.000,00		
		1569000000	13.500,00		
		1570000000	20.100,00		
		1571000000	20.100,00		
		1574000000	5.000,00		
		1700000000	100,00		
		1701000000	100,00		
		1706000000	100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100100	500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500100100	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500100100	500,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500100100	500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>6.025.049,00</b>
Governo Municipal de Chorozinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 09 Sec. do Trabalho e Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	30.000,00		
		1665000001	30.000,00		
		1665000002	30.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>90.000,00</b>
Governo Municipal de Chorozinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Sec. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 10 Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.405.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.718.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.440.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	320.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	1.000.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	120.100,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	100,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	200,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		277.700,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1500000000	277.700,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	1500000000	100,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato	1500000000	100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.686.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		300,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	200,00		
		1706000000	100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.686.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	605.100,00		
		1706000000	100,00		
		1708000000	15.000,00		
		1751000000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	100,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	164.100,00		
		1706000000	100,00		
		1751000000	2.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1500000000	200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	2.444.800,00		
		1700000000	12.400,00		
		1701000000	100,00		
		1706000000	100,00		
		1708000000	100,00		
		1749000000	500.000,00		
		1750000000	20.100,00		
		1751000000	876.500,00		
		1754000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	10.100,00		

3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	150000000	600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	150000000	15.100,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	150000000	600,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	150000000	600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	150000000	10.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	150000000	600,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	150000000	600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.405.416,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.403.916,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		500,00		
4.4.30.42.00	Auxílios	150000000	500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.403.416,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	150000000	340.916,00		
		1700000000	431.300,00		
		1701000000	255.600,00		
		1708000000	39.800,00		
		1750000000	9.800,00		
		1751000000	210.000,00		
		1754000000	59.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	150000000	14.600,00		
		1700000000	10.100,00		
		1701000000	10.100,00		
		1706000000	100,00		
		1708000000	100,00		
		1750000000	10.100,00		
		1751000000	10.500,00		
		1754000000	100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	150000000	500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	150000000	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	150000000	500,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	150000000	500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>7.810.516,00</b>
Governo Municipal de Chorozinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Sec. Agricultura, M. Ambiente e Rec. Hídricos			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 11 Sec. de Agric., M.Ambiente e Rec.Hídrico			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1101 Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.424.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			276.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		271.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	150000000	80.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	150000000	145.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	150000000	45.200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	150000000	200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	150000000	200,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	150000000	400,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	150000000	5.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.147.600,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		25.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições	150000000	25.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		28.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	150000000	28.400,00		
		1706000000	100,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		100.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	150000000	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		994.100,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	150000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	150000000	1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	150000000	305.200,00		
		1706000000	100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	150000000	400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	150000000	2.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	150000000	200,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	150000000	400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	150000000	400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	150000000	387.400,00		
		1706000000	100,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	150000000	200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	150000000	279.200,00		
		1706000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	150000000	2.200,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	150000000	700,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	150000000	5.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	150000000	700,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	150000000	700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	150000000	4.700,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	150000000	700,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	150000000	700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				246.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			241.300,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		500,00		

4.4.30.42.00	Auxílios	1500000000	500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		240.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	71.100,00		
		1700000000	121.100,00		
		1701000000	31.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	15.400,00		
		1700000000	1.000,00		
		1701000000	1.000,00		
		1706000000	100,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	5.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			500,00	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.671.000,00</b>
Governo Municipal de Chorozinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Sec. Agricultura, M. Ambiente e Rec. Hídricos			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Sec. de Agric., M.Ambiente e Rec.Hídrico			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal do Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	5.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	10.000,00		
		1799000002	500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	10.000,00		
		1799000002	500,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	10.000,00		
		1799000002	1.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	1500000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	1.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>44.000,00</b>
Governo Municipal de Chorozinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Gabinete do Vice-Prefeito			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Gabinete do Vice-Prefeito			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Gabinete do Vice-Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1500000000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc	1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	1.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	1.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		500,00		
4.4.30.42.00	Auxílios	1500000000	500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			500,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>36.500,00</b>
Governo Municipal de Chorozinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Controladoria Geral do Município			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 14 Controladoria Geral do Município			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				457.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			258.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		256.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	35.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1500000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			199.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		199.100,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	6.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	100,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	20.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1500000000	200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	150.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	10.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	1500000000	200,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	200,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	200,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.400,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		200,00		
4.4.30.42.00	Auxílios	1500000000	200,00		

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	200,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	200,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>460.000,00</b>
Governo Municipal de Chorozinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Secretaria da Cultura e Turismo			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 15 Secretaria da Cultura e Turismo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Secretaria da Cultura e Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				572.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			322.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		312.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	15.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	260.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	35.200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	700,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	700,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1500000000	10.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			250.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		24.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	22.400,00		
		1706000000	100,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	2.000,00		

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		225.700,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	42.700,00		
		1706000000	100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	1.900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	2.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	200,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	32.700,00		
		1706000000	100,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1500000000	400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	132.700,00		
		1706000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	5.200,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	1500000000	300,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	2.700,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	400,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	400,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				122.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			122.700,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		200,00		
4.4.30.42.00	Auxílios	1500000000	200,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		122.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	40.000,00		
		1700000000	40.000,00		
		1701000000	40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	2.200,00		
		1706000000	100,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	200,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200,00	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		200,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	200,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>695.300,00</b>
Governo Municipal de Chorozinho					<b>ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022</b>
Secretaria da Cultura e Turismo					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 15 Secretaria da Cultura e Turismo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1502 Fundo Municipal de Cultura					NATUREZA DA DESPESA
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	7.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	7.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>21.000,00</b>
Governo Municipal de Chorozinho					<b>ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022</b>
Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 16 Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Secretaria de Desenvolvimento Econômico					NATUREZA DA DESPESA
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
3.0.00.00.00	Despesas correntes				370.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			47.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		47.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	12.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	25.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	9.200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	100,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	300,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		300,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1500000000	300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			323.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.300,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	1.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		321.800,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1500000000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	73.400,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	200,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	54.200,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1500000000	400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	116.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	6.200,00		

3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	1500000000	300,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	5.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	60.200,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	400,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.800,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		200,00		
4.4.30.42.00	Auxílios	1500000000	200,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	2.400,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	200,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	200,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200,00	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		200,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	200,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>373.700,00</b>
Governo Municipal de Chorozinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundos de Previdência Social de Chorozinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 17 Fundo de Previd. Social de Chorozinho					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Fundo de Previd. Social de Chorozinho					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				600.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			600.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		600.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1802000000	600.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>600.000,00</b>
Governo Municipal de Chorozinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Secretaria do Desporto e da Juventude					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 18 Secretaria de Desporto e Juventude					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Secretaria de Desporto e da Juventude					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				563.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			61.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		57.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	50.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	6.200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	200,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	400,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		4.200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1500000000	4.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			501.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		8.400,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	7.200,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	1.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		493.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	35.200,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	5.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	20.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	200,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc	1500000000	400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	80.200,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1500000000	300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	345.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	700,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	1500000000	700,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	700,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	400,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				84.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			83.800,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		200,00		
4.4.30.42.00	Auxílios	1500000000	200,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		83.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	40.000,00		
		1700000000	20.100,00		
		1701000000	20.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	3.200,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	200,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		

4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	200,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	200,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					647.300,00
Governo Municipal de Chorozinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Fundo Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.624.179,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.377.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.770.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	11.000,00		
		1500100200	822.500,00		
		1600000000	1.590.000,00		
		1602000000	3.000,00		
		1621000000	22.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	12.000,00		
		1500100200	1.002.000,00		
		1600000000	1.650.000,00		
		1602000000	3.000,00		
		1621000000	21.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	2.000,00		
		1500100200	64.500,00		
		1501000000	50.000,00		
		1600000000	495.100,00		
		1602000000	2.000,00		
		1621000000	13.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100200	2.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500100200	2.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500100200	2.000,00		
		1600000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		607.300,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1500000000	1.000,00		
		1500100200	32.300,00		
		1600000000	560.000,00		
		1602000000	2.000,00		
		1621000000	12.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	1500100200	100,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato	1500100200	100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.246.079,00	
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		60.000,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo	1500100200	60.000,00		

3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		230.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500100200	17.800,00		
		1600000000	900,00		
		1706000000	300,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	1.000,00		
		1500100200	500,00		
		1600000000	210.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		100,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.955.479,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1500100200	5.000,00		
		1600000000	15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500100200	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	4.000,00		
		1500100200	425.879,00		
		1501000000	253.500,00		
		1600000000	663.200,00		
		1602000000	181.600,00		
		1621000000	21.200,00		
		1631000000	21.000,00		
		1632000000	15.900,00		
		1635000000	2.000,00		
		1706000000	300,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500100200	2.700,00		
		1600000000	300,00		
		1602000000	300,00		
		1621000000	300,00		
		1631000000	300,00		
		1632000000	300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500100200	4.000,00		
		1600000000	100,00		
		1602000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500100200	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500100200	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500100200	3.000,00		
		1600000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	3.000,00		
		1500100200	230.500,00		

		160000000	269.900,00		
		160200000	2.100,00		
		162100000	14.000,00		
		163100000	60.000,00		
		163200000	60.000,00		
		170600000	300,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1500100200	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	2.000,00		
		1500100200	1.757.900,00		
		1600000000	2.801.400,00		
		1602000000	15.000,00		
		1621000000	5.000,00		
		1631000000	13.000,00		
		1632000000	13.000,00		
		1635000000	1.000,00		
		1706000000	300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500100200	3.000,00		
		1600000000	15.000,00		
		1621000000	3.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	1500100200	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500100200	2.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	1.000,00		
		1500100200	3.000,00		
		1600000000	30.000,00		
		1621000000	2.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100200	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100200	2.500,00		
		1600000000	500,00		
		1602000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500100200	2.500,00		
		1600000000	700,00		
		1602000000	1.000,00		
		1621000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500100200	2.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.302.316,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.300.316,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		1.000,00		
4.4.30.42.00	Auxílios	1500100200	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.299.316,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	479.916,00		
		1500100200	104.000,00		
		1600000000	6.000,00		
		1601000000	62.000,00		
		1631000000	71.000,00		
		1632000000	70.000,00		
		1634000000	5.000,00		
		1635000000	87.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	50.000,00		
		1500100200	27.000,00		
		1600000000	8.400,00		
		1601000000	37.900,00		
		1603000000	49.900,00		
		1621000000	3.600,00		
		1631000000	150.600,00		
		1632000000	70.700,00		
		1634000000	15.000,00		
		1706000000	300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100200	1.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			1.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500100200	1.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500100200	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					14.926.495,00
Governo Municipal de Chorozinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0802 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				500.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			500.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		500.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	500.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				124.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			124.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		124.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	101.000,00		
		1500100200	10.100,00		
		1601000000	100,00		
		1603000000	100,00		
		1621000000	100,00		
		1631000000	100,00		
		1632000000	100,00		
		1700000000	1.100,00		
		1701000000	1.100,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	10.000,00		
		1500100200	100,00		
		1700000000	100,00		
		1701000000	100,00		
TOTAL DA DESPESA					624.100,00
Governo Municipal de Chorozinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec. do Trabalho e Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.475.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.025.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		964.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	61.900,00		
		1660000000	2.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	632.500,00		
		1660000000	131.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	132.100,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.600,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.600,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		60.100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1500000000	60.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.450.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.900,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	1.800,00		
		1706000000	100,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.447.900,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1500000000	7.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	3.900,00		
		1660000000	2.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	111.800,00		
		1660000000	52.600,00		
		1706000000	100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	44.100,00		
		1660000000	31.100,00		
		1661000000	93.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	4.400,00		
		1660000000	2.600,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	32.200,00		
		1660000000	434.500,00		
		1661000000	500,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1500000000	800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	289.400,00		
		1660000000	105.100,00		
		1661000000	500,00		
		1706000000	200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	28.800,00		
		1660000000	17.800,00		
		1661000000	500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	1500000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	51.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	122.500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.800,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1500000000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			129.700,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		500,00		
4.4.30.42.00	Auxílios	1500000000	500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		129.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	12.000,00		
		1660000000	10.100,00		
		1665000001	22.000,00		
		1665000002	22.000,00		
		1700000000	20.200,00		
		1701000000	200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	8.200,00		
		1501000000	2.000,00		
		1660000000	17.200,00		
		1661000000	5.000,00		
		1665000001	5.000,00		
		1665000002	5.000,00		
		1700000000	100,00		
		1701000000	100,00		
		1706000000	100,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			500,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		

4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					2.606.500,00
Governo Municipal de Chorozinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal dos dir. da Criança e Adolescente					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 09 Sec. do Trabalho e Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0903 Fundo dos Dir.da Criança e do Adolescent					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				88.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			88.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		86.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	12.000,00		
		1749000000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	12.000,00		
		1749000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	12.000,00		
		1749000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	1.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	2.000,00		
		1749000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					100.000,00
Governo Municipal de Chorozinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo de Previdência Social de Chorozinho					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 17 Fundo de Previd. Social de Chorozinho					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1701 Fundo de Previd. Social de Chorozinho					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.793.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.470.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.447.800,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	1800111101	4.018.000,00		
		1800111102	10.000,00		
		1800112101	49.000,00		
		1802000000	1.485.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	1800111101	400.000,00		
		1800112101	1.000,00		
		1802000000	2.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1802000000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1802000000	382.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1802000000	60.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1802000000	100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1802000000	100,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1802000000	100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		22.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1802000000	22.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			322.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		322.700,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1802000000	200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1802000000	2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1802000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1802000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1802000000	10.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1802000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1802000000	289.900,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1802000000	8.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1802000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1802000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1802000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1802000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1802000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1802000000	2.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1802000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1802000000	500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1802000000	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			500,00	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1802000000	500,00		

TOTAL DA DESPESA

6.797.000,00

Publicado por:  
Natália Moura Girão  
Código Identificador:F579C081

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº791/2021 ANEXO7**

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	100.000,00	2.758.000,00	2.858.000,00
01 031	Ação Legislativa	100.000,00	2.758.000,00	2.858.000,00
01 031 0001	Ação Legislativa	100.000,00	2.758.000,00	2.858.000,00
04	Administração	50.500,00	6.685.300,00	6.735.800,00
04 122	Administração Geral	50.500,00	6.166.800,00	6.217.300,00
04 122 0401	Administração Geral	50.500,00	2.898.900,00	2.949.400,00
04 122 0405	Gestão do Gabinete do Prefeito	0,00	2.156.100,00	2.156.100,00
04 122 0407	Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	0,00	710.800,00	710.800,00
04 122 0408	Gestão do Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	36.500,00	36.500,00
04 122 1501	Gestão da Política de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	0,00	2.400,00	2.400,00
04 122 2001	Gestão/Manut. da Sec. Mun. de Agric/Meio Ambiente e R.Hídicos	0,00	4.800,00	4.800,00
04 122 2301	Implantação de Políticas de Desenvolvimento	0,00	357.300,00	357.300,00
04 124	Controle Interno	0,00	460.000,00	460.000,00
04 124 0403	Fortalecimento da Controladoria Geral do Município	0,00	460.000,00	460.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	58.500,00	58.500,00
04 131 0406	Fortalecimento da Comunicação Institucional	0,00	58.500,00	58.500,00
12	Educação	2.560.484,00	28.447.365,00	31.007.849,00
12 122	Administração Geral	149.700,00	2.614.665,00	2.764.365,00
12 122 1202	Gestão da Política de Educação	149.700,00	2.610.665,00	2.760.365,00
12 122 1203	Desenvolvimento das Políticas de Gestão Escolar	0,00	4.000,00	4.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	755.100,00	755.100,00
12 306 1203	Desenvolvimento das Políticas de Gestão Escolar	0,00	755.100,00	755.100,00
12 361	Ensino Fundamental	1.429.100,00	21.820.400,00	23.249.500,00
12 361 1203	Desenvolvimento das Políticas de Gestão Escolar	0,00	390.200,00	390.200,00
12 361 1204	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.346.700,00	21.430.200,00	22.776.900,00
12 361 1210	Biblioteca na Escola	82.400,00	0,00	82.400,00
12 362	Ensino Médio	0,00	72.300,00	72.300,00
12 362 1203	Desenvolvimento das Políticas de Gestão Escolar	0,00	72.300,00	72.300,00
12 364	Ensino Superior	0,00	10.000,00	10.000,00
12 364 1203	Desenvolvimento das Políticas de Gestão Escolar	0,00	10.000,00	10.000,00
12 365	Educação Infantil	949.484,00	3.143.900,00	4.093.384,00
12 365 1204	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	3.500,00	3.500,00
12 365 1205	Desenvolvimento da Educação Infantil	789.400,00	3.140.400,00	3.929.800,00
12 365 1209	Esporte na Escola	160.084,00	0,00	160.084,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	31.000,00	31.000,00
12 366 1206	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	0,00	31.000,00	31.000,00
12 367	Educação Especial	32.200,00	0,00	32.200,00
12 367 1207	Gestão das Políticas Públicas de Educação Especial	32.200,00	0,00	32.200,00
13	Cultura	60.000,00	594.300,00	654.300,00
13 122	Administração Geral	0,00	431.300,00	431.300,00
13 122 1301	Gestão de Política Pública de Cultura	0,00	410.300,00	410.300,00
13 122 1306	Fortalecimento Institucional	0,00	21.000,00	21.000,00
13 392	Difusão Cultural	60.000,00	160.000,00	220.000,00
13 392 1301	Gestão de Política Pública de Cultura	0,00	4.000,00	4.000,00
13 392 1303	Apoio à Criação e Fomento da Cultura	0,00	151.000,00	151.000,00
13 392 1304	Gestão de Equipamentos Culturais	60.000,00	0,00	60.000,00
13 392 1305	Educação para a Cultura	0,00	5.000,00	5.000,00
13 695	Turismo	0,00	3.000,00	3.000,00
13 695 1307	Gestão da Política de Turismo	0,00	3.000,00	3.000,00
15	Urbanismo	1.254.216,00	6.378.700,00	7.632.916,00
15 122	Administração Geral	0,00	4.428.100,00	4.428.100,00
15 122 1501	Gestão da Política de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	0,00	4.428.100,00	4.428.100,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	954.116,00	1.500,00	955.616,00
15 451 1501	Gestão da Política de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	0,00	1.500,00	1.500,00
15 451 1504	Infra-Estrutura Urbana e Viária	923.916,00	0,00	923.916,00
15 451 2601	Transporte Rodoviário	30.200,00	0,00	30.200,00
15 452	Serviços Urbanos	300.100,00	1.949.100,00	2.249.200,00
15 452 1503	Conservação e Serviços Públicos	249.900,00	1.949.100,00	2.199.000,00
15 452 1504	Infra-Estrutura Urbana e Viária	50.200,00	0,00	50.200,00
16	Habitação	93.000,00	0,00	93.000,00
16 481	Habitação Rural	33.000,00	0,00	33.000,00
16 481 1600	Programas de Habitações	33.000,00	0,00	33.000,00
16 482	Habitação Urbana	60.000,00	0,00	60.000,00
16 482 1600	Programas de Habitações	60.000,00	0,00	60.000,00
17	Saneamento	30.000,00	0,00	30.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	30.000,00	0,00	30.000,00
17 512 1701	Sistema Municipal de Saneamento Básico	30.000,00	0,00	30.000,00
18	Gestão Ambiental	36.000,00	155.000,00	191.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	155.000,00	185.000,00
18 541 1801	Gestão Ambiental	30.000,00	155.000,00	185.000,00
18 542	Controle Ambiental	6.000,00	0,00	6.000,00
18 542 1801	Gestão Ambiental	6.000,00	0,00	6.000,00

20	Agricultura	190.300,00	1.328.900,00	1.519.200,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.202.100,00	1.202.100,00
20 122 2001	Gestão/Manut. da Sec. Mun. de Agric/Meio Ambiente e R.Hídricos	0,00	1.202.100,00	1.202.100,00
20 605	Abastecimento	160.000,00	64.000,00	224.000,00
20 605 2002	Desenvolvimento da Agropecuária, Meio Ambiente e Rec. Hídric	160.000,00	64.000,00	224.000,00
20 606	Extensão Rural	300,00	0,00	300,00
20 606 2002	Desenvolvimento da Agropecuária, Meio Ambiente e Rec. Hídric	300,00	0,00	300,00
20 607	Irrigação	30.000,00	0,00	30.000,00
20 607 2002	Desenvolvimento da Agropecuária, Meio Ambiente e Rec. Hídric	30.000,00	0,00	30.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	62.800,00	62.800,00
20 608 2002	Desenvolvimento da Agropecuária, Meio Ambiente e Rec. Hídric	0,00	62.800,00	62.800,00
23	Comércio e Serviços	60.000,00	18.400,00	78.400,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	16.400,00	16.400,00
23 691 2301	Implantação de Políticas de Desenvolvimento	0,00	16.400,00	16.400,00
23 695	Turismo	60.000,00	2.000,00	62.000,00
23 695 2304	Fomento a Institucionalidade do Turismo	60.000,00	2.000,00	62.000,00
25	Energia	89.700,00	0,00	89.700,00
25 751	Conservação de Energia	89.700,00	0,00	89.700,00
25 751 2501	Distribuição de Energia	89.700,00	0,00	89.700,00
26	Transporte	20.800,00	31.700,00	52.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	20.800,00	31.700,00	52.500,00
26 782 2601	Transporte Rodoviário	20.800,00	31.700,00	52.500,00
27	Desporto e Lazer	80.200,00	567.100,00	647.300,00
27 122	Administração Geral	0,00	453.100,00	453.100,00
27 122 2701	Desenvolvimento do Desporto Comunitário	0,00	453.100,00	453.100,00
27 812	Desporto Comunitário	80.200,00	114.000,00	194.200,00
27 812 2701	Desenvolvimento do Desporto Comunitário	80.200,00	114.000,00	194.200,00
28	Encargos Especiais	750.000,00	0,00	750.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	750.000,00	0,00	750.000,00
28 846 0000	Amortização de Dívidas/Parcelamentos (INSS, PASEP, FGTS), S.	750.000,00	0,00	750.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	997.000,00
99 997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	600.000,00
99 997 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	600.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	397.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	397.000,00
TOTAL		5.375.200,00	46.964.765,00	53.336.965,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	109.800,00	2.596.700,00	2.706.500,00
08 122	Administração Geral	0,00	1.432.900,00	1.432.900,00
08 122 0801	Gestão da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	0,00	1.241.600,00	1.241.600,00
08 122 0804	Fortalecimento Institucional	0,00	191.300,00	191.300,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	11.000,00	11.000,00
08 242 0802	Proteção Social Básica	0,00	11.000,00	11.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	35.600,00	320.300,00	355.900,00
08 243 0802	Proteção Social Básica	21.000,00	0,00	21.000,00
08 243 0803	Gestão da Política Pública para Crianças e Adolescentes	14.600,00	320.300,00	334.900,00
08 244	Assistência Comunitária	74.200,00	832.500,00	906.700,00
08 244 0802	Proteção Social Básica	74.200,00	744.500,00	818.700,00
08 244 0804	Fortalecimento Institucional	0,00	6.000,00	6.000,00
08 244 0805	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	82.000,00	82.000,00
09	Previdência Social	0,00	6.797.000,00	6.797.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.797.000,00	6.797.000,00
09 272 0901	Gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	6.797.000,00	6.797.000,00
10	Saúde	1.128.516,00	14.422.079,00	15.550.595,00
10 122	Administração Geral	120.500,00	1.995.950,00	2.116.450,00
10 122 1001	Gestão da Política de Saúde	120.500,00	1.988.500,00	2.109.000,00
10 122 1010	Gestão Estratégica e Participativa no SUS	0,00	7.450,00	7.450,00
10 301	Atenção Básica	498.600,00	6.668.529,00	7.167.129,00
10 301 1002	Gestão dos Serviços Pub. de Saúde - Custeio/Atenção Básica	0,00	6.668.529,00	6.668.529,00
10 301 1006	Estrut. da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Invest./Ate. Básica	498.600,00	0,00	498.600,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	509.416,00	5.118.700,00	5.628.116,00
10 302 1003	Gestão dos Serviços Pub. de Saúde - Custeio/MAC	74.500,00	5.118.700,00	5.193.200,00
10 302 1007	Estrut. da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Invest/MAC	434.916,00	0,00	434.916,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	13.200,00	13.200,00
10 303 1004	Gestão dos Serviços Pub. de Saúde - Custeio/Assist. Farmac.	0,00	13.200,00	13.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	625.700,00	625.700,00
10 305 1005	Gestão dos Serviços Pub. de Saúde - Custeio/Vig. em Saúde	0,00	625.700,00	625.700,00
TOTAL		1.238.316,00	23.815.779,00	25.054.095,00

Publicado por:  
Natália Moura Girão  
Código Identificador:6BE55B6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº791/2021 ANEXOS**

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
	Orçamento Fiscal - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.858.000,00	2.858.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.858.000,00	2.858.000,00
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	2.858.000,00	2.858.000,00

04	Administração	15.400,00	6.720.400,00	6.735.800,00
04 122	Administração Geral	15.400,00	6.201.900,00	6.217.300,00
04 122 0401	Administração Geral	400,00	2.949.000,00	2.949.400,00
04 122 0405	Gestão do Gabinete do Prefeito	0,00	2.156.100,00	2.156.100,00
04 122 0407	Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	15.000,00	695.800,00	710.800,00
04 122 0408	Gestão do Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	36.500,00	36.500,00
04 122 1501	Gestão da Política de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	0,00	2.400,00	2.400,00
04 122 2001	Gestão/Manut. da Sec Mun. de Agric/Meio Ambiente e R.Hídricos	0,00	4.800,00	4.800,00
04 122 2301	Implantação de Políticas de Desenvolvimento	0,00	357.300,00	357.300,00
04 124	Controle Interno	0,00	460.000,00	460.000,00
04 124 0403	Fortalecimento da Controladoria Geral do Município	0,00	460.000,00	460.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	58.500,00	58.500,00
04 131 0406	Fortalecimento da Comunicação Institucional	0,00	58.500,00	58.500,00
12	Educação	30.314.565,00	693.284,00	31.007.849,00
12 122	Administração Geral	2.650.365,00	114.000,00	2.764.365,00
12 122 1202	Gestão da Política de Educação	2.646.365,00	114.000,00	2.760.365,00
12 122 1203	Desenvolvimento das Políticas de Gestão Escolar	4.000,00	0,00	4.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	755.100,00	0,00	755.100,00
12 306 1203	Desenvolvimento das Políticas de Gestão Escolar	755.100,00	0,00	755.100,00
12 361	Ensino Fundamental	22.899.400,00	350.100,00	23.249.500,00
12 361 1203	Desenvolvimento das Políticas de Gestão Escolar	390.200,00	0,00	390.200,00
12 361 1204	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	22.496.800,00	280.100,00	22.776.900,00
12 361 1210	Biblioteca na Escola	12.400,00	70.000,00	82.400,00
12 362	Ensino Médio	60.300,00	12.000,00	72.300,00
12 362 1203	Desenvolvimento das Políticas de Gestão Escolar	60.300,00	12.000,00	72.300,00
12 364	Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	10.000,00
12 364 1203	Desenvolvimento das Políticas de Gestão Escolar	5.000,00	5.000,00	10.000,00
12 365	Educação Infantil	3.901.200,00	192.184,00	4.093.384,00
12 365 1204	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.500,00	0,00	3.500,00
12 365 1205	Desenvolvimento da Educação Infantil	3.817.700,00	112.100,00	3.929.800,00
12 365 1209	Esporte na Escola	80.000,00	80.084,00	160.084,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	0,00	31.000,00
12 366 1206	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	0,00	31.000,00
12 367	Educação Especial	12.200,00	20.000,00	32.200,00
12 367 1207	Gestão das Políticas Públicas de Educação Especial	12.200,00	20.000,00	32.200,00
13	Cultura	40.500,00	613.800,00	654.300,00
13 122	Administração Geral	500,00	430.800,00	431.300,00
13 122 1301	Gestão de Política Pública de Cultura	500,00	409.800,00	410.300,00
13 122 1306	Fortalecimento Institucional	0,00	21.000,00	21.000,00
13 392	Difusão Cultural	40.000,00	180.000,00	220.000,00
13 392 1301	Gestão de Política Pública de Cultura	0,00	4.000,00	4.000,00
13 392 1303	Apoio à Criação e Fomento da Cultura	0,00	151.000,00	151.000,00
13 392 1304	Gestão de Equipamentos Culturais	40.000,00	20.000,00	60.000,00
13 392 1305	Educação para a Cultura	0,00	5.000,00	5.000,00
13 695	Turismo	0,00	3.000,00	3.000,00
13 695 1307	Gestão da Política de Turismo	0,00	3.000,00	3.000,00
15	Urbanismo	2.359.900,00	5.273.016,00	7.632.916,00
15 122	Administração Geral	515.500,00	3.912.600,00	4.428.100,00
15 122 1501	Gestão da Política de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	515.500,00	3.912.600,00	4.428.100,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	704.200,00	251.416,00	955.616,00
15 451 1501	Gestão da Política de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	0,00	1.500,00	1.500,00
15 451 1504	Infra-Estrutura Urbana e Viária	684.000,00	239.916,00	923.916,00
15 451 2601	Transporte Rodoviário	20.200,00	10.000,00	30.200,00
15 452	Serviços Urbanos	1.140.200,00	1.109.000,00	2.249.200,00
15 452 1503	Conservação e Serviços Públicos	1.140.000,00	1.059.000,00	2.199.000,00
15 452 1504	Infra-Estrutura Urbana e Viária	200,00	50.000,00	50.200,00
16	Habitação	62.000,00	31.000,00	93.000,00
16 481	Habitação Rural	22.000,00	11.000,00	33.000,00
16 481 1600	Programas de Habitações	22.000,00	11.000,00	33.000,00
16 482	Habitação Urbana	40.000,00	20.000,00	60.000,00
16 482 1600	Programas de Habitações	40.000,00	20.000,00	60.000,00
17	Saneamento	20.000,00	10.000,00	30.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	10.000,00	30.000,00
17 512 1701	Sistema Municipal de Saneamento Básico	20.000,00	10.000,00	30.000,00
18	Gestão Ambiental	26.000,00	165.000,00	191.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	163.000,00	185.000,00
18 541 1801	Gestão Ambiental	22.000,00	163.000,00	185.000,00
18 542	Controle Ambiental	4.000,00	2.000,00	6.000,00
18 542 1801	Gestão Ambiental	4.000,00	2.000,00	6.000,00
20	Agricultura	130.700,00	1.388.500,00	1.519.200,00
20 122	Administração Geral	500,00	1.201.600,00	1.202.100,00
20 122 2001	Gestão/Manut. da Sec Mun. de Agric/Meio Ambiente e R.Hídricos	500,00	1.201.600,00	1.202.100,00
20 605	Abastecimento	110.000,00	114.000,00	224.000,00
20 605 2002	Desenvolvimento da Agropecuária, Meio Ambiente e Rec. Hídric	110.000,00	114.000,00	224.000,00
20 606	Extensão Rural	200,00	100,00	300,00
20 606 2002	Desenvolvimento da Agropecuária, Meio Ambiente e Rec. Hídric	200,00	100,00	300,00
20 607	Irrigação	20.000,00	10.000,00	30.000,00
20 607 2002	Desenvolvimento da Agropecuária, Meio Ambiente e Rec. Hídric	20.000,00	10.000,00	30.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	62.800,00	62.800,00
20 608 2002	Desenvolvimento da Agropecuária, Meio Ambiente e Rec. Hídric	0,00	62.800,00	62.800,00
23	Comércio e Serviços	40.000,00	38.400,00	78.400,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	16.400,00	16.400,00
23 691 2301	Implantação de Políticas de Desenvolvimento	0,00	16.400,00	16.400,00
23 695	Turismo	40.000,00	22.000,00	62.000,00
23 695 2304	Fomento a Institucionalidade do Turismo	40.000,00	22.000,00	62.000,00
25	Energia	79.700,00	10.000,00	89.700,00
25 751	Conservação de Energia	79.700,00	10.000,00	89.700,00
25 751 2501	Distribuição de Energia	79.700,00	10.000,00	89.700,00
26	Transporte	13.500,00	39.000,00	52.500,00

26 782	Transporte Rodoviário	13.500,00	39.000,00	52.500,00
26 782 2601	Transporte Rodoviário	13.500,00	39.000,00	52.500,00
27	Desporto e Lazer	40.200,00	607.100,00	647.300,00
27 122	Administração Geral	0,00	453.100,00	453.100,00
27 122 2701	Desenvolvimento do Desporto Comunitário	0,00	453.100,00	453.100,00
27 812	Desporto Comunitário	40.200,00	154.000,00	194.200,00
27 812 2701	Desenvolvimento do Desporto Comunitário	40.200,00	154.000,00	194.200,00
28	Encargos Especiais	0,00	750.000,00	750.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	750.000,00	750.000,00
28 846 0000	Amortização de Dívidas/Parcelamentos (INSS, PASEP, FGTS), S.	0,00	750.000,00	750.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	997.000,00	997.000,00
99 997	Reserva do RPPS	0,00	600.000,00	600.000,00
99 997 9999	Reserva de Contingência	0,00	600.000,00	600.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	397.000,00	397.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	397.000,00	397.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>33.142.465,00</b>	<b>20.194.500,00</b>	<b>53.336.965,00</b>
<b>PROGRAMA DETRABALHO</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS</b>				
<b>CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VINCULADOS</b>	<b>ORDINÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>
08	Assistência Social	1.032.600,00	1.673.900,00	2.706.500,00
08 122	Administração Geral	500,00	1.432.400,00	1.432.900,00
08 122 0801	Gestão da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	500,00	1.241.100,00	1.241.600,00
08 122 0804	Fortalecimento Institucional	0,00	191.300,00	191.300,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	11.000,00	11.000,00
08 242 0802	Proteção Social Básica	0,00	11.000,00	11.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	293.800,00	62.100,00	355.900,00
08 243 0802	Proteção Social Básica	17.000,00	4.000,00	21.000,00
08 243 0803	Gestão da Política Pública para Crianças e Adolescentes	276.800,00	58.100,00	334.900,00
08 244	Assistência Comunitária	738.300,00	168.400,00	906.700,00
08 244 0802	Proteção Social Básica	657.300,00	161.400,00	818.700,00
08 244 0804	Fortalecimento Institucional	0,00	6.000,00	6.000,00
08 244 0805	Concessão de Benefícios Eventuais	81.000,00	1.000,00	82.000,00
09	Previdência Social	4.478.000,00	2.319.000,00	6.797.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	4.478.000,00	2.319.000,00	6.797.000,00
09 272 0901	Gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.478.000,00	2.319.000,00	6.797.000,00
10	Saúde	14.569.179,00	981.416,00	15.550.595,00
10 122	Administração Geral	1.701.950,00	414.500,00	2.116.450,00
10 122 1001	Gestão da Política de Saúde	1.694.500,00	414.500,00	2.109.000,00
10 122 1010	Gestão Estratégica e Participativa no SUS	7.450,00	0,00	7.450,00
10 301	Atenção Básica	6.985.129,00	182.000,00	7.167.129,00
10 301 1002	Gestão dos Serviços Pub. de Saúde - Custeio/Atenção Básica	6.647.529,00	21.000,00	6.668.529,00
10 301 1006	Estrut. da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Invest./Ate. Básica	337.600,00	161.000,00	498.600,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.243.200,00	384.916,00	5.628.116,00
10 302 1003	Gestão dos Serviços Pub. de Saúde - Custeio/MAC	5.128.200,00	65.000,00	5.193.200,00
10 302 1007	Estrut. da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Invest/MAC	115.000,00	319.916,00	434.916,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	13.200,00	0,00	13.200,00
10 303 1004	Gestão dos Serviços Pub. de Saúde - Custeio/Assist. Farmac.	13.200,00	0,00	13.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	625.700,00	0,00	625.700,00
10 305 1005	Gestão dos Serviços Pub. de Saúde - Custeio/Vig. em Saúde	625.700,00	0,00	625.700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.079.779,00</b>	<b>4.974.316,00</b>	<b>25.054.095,00</b>

Publicado por:  
Natália Moura Girão  
Código Identificador: B0EB9678

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 791/2021 ANEXO 9**

Governo Municipal de Chorozinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES</b>				
<b>ÓRGÃOS</b>	<b>FUNÇÕES</b>	<b>Legislativa</b>	<b>Judiciária</b>	<b>Essencial à Justiça</b>
01	Câmara Municipal de Chorozinho	2.858.000,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. do Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Agric., M. Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	0,00
13	Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00
14	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria da Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00
17	Fundo de Previd. Social de Chorozinho	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.858.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Governo Municipal de Chorozinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES</b>				

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal de Chorozinho	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	2.214.600,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	441.000,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração	2.508.400,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Finanças	710.800,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. do Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano	2.400,00	0,00	0,00
11	Sec. de Agric., M.Ambiente e Rec.Hídrico	4.800,00	0,00	0,00
13	Gabinete do Vice-Prefeito	36.500,00	0,00	0,00
14	Controladoria Geral do Município	460.000,00	0,00	0,00
15	Secretaria da Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	357.300,00	0,00	0,00
17	Fundo de Previd. Social de Chorozinho	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.735.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Governo Municipal de Chorozinho ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Chorozinho	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. do Trabalho e Assistência Social	0,00	2.706.500,00	0,00
10	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Agric., M.Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	0,00
13	Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00
14	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria da Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00
17	Fundo de Previd. Social de Chorozinho	0,00	0,00	6.797.000,00
18	Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>2.706.500,00</b>	<b>6.797.000,00</b>

Governo Municipal de Chorozinho ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal de Chorozinho	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Educação	0,00	0,00	31.007.849,00
08	Secretaria de Saúde	15.550.595,00	0,00	0,00
09	Sec. do Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Agric., M.Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	0,00
13	Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00
14	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria da Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00
17	Fundo de Previd. Social de Chorozinho	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.550.595,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.007.849,00</b>

Governo Municipal de Chorozinho ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal de Chorozinho	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. do Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano	0,00	0,00	7.632.916,00
11	Sec. de Agric., M.Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	0,00
13	Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00
14	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria da Cultura e Turismo	654.300,00	0,00	0,00
16	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00
17	Fundo de Previd. Social de Chorozinho	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>654.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.632.916,00</b>

Governo Municipal de Chorozinho ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal de Chorozinho	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. do Trabalho e Assistência Social	90.000,00	0,00	0,00
10	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano	3.000,00	30.000,00	0,00
11	Sec. de Agric., M.Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	191.000,00
13	Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00
14	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria da Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00
17	Fundo de Previd. Social de Chorozinho	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		93.000,00	30.000,00	191.000,00
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de Chorozinho	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. do Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Agric., M.Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	1.519.200,00	0,00
13	Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00
14	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria da Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00
17	Fundo de Previd. Social de Chorozinho	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.519.200,00	0,00
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal de Chorozinho	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. do Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Agric., M.Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	0,00
13	Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00
14	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria da Cultura e Turismo	0,00	62.000,00	0,00
16	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	16.400,00	0,00
17	Fundo de Previd. Social de Chorozinho	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	78.400,00	0,00
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal de Chorozinho	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. do Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano	89.700,00	52.500,00	0,00
11	Sec. de Agric., M.Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	0,00
13	Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00
14	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria da Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00
17	Fundo de Previd. Social de Chorozinho	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	647.300,00

TOTAL		89.700,00	52.500,00	647.300,00
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Chorozinho	0,00	0,00	2.858.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	2.214.600,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	441.000,00
04	Secretaria de Administração	0,00	397.000,00	2.905.400,00
05	Secretaria de Finanças	750.000,00	0,00	1.460.800,00
07	Secretaria de Educação	0,00	0,00	31.007.849,00
08	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	15.550.595,00
09	Sec. do Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	2.796.500,00
10	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano	0,00	0,00	7.810.516,00
11	Sec. de Agric., M. Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	1.715.000,00
13	Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	36.500,00
14	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	460.000,00
15	Secretaria da Cultura e Turismo	0,00	0,00	716.300,00
16	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	373.700,00
17	Fundo de Previd. Social de Chorozinho	0,00	600.000,00	7.397.000,00
18	Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	647.300,00
TOTAL		750.000,00	997.000,00	78.391.060,00

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**6509BC75

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**LEI Nº. 2.891, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

INSTITUI A CORREGEDORIA E A OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGUATU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**TÍTULO I**

Da Corregedoria e da Ouvidoria

**CAPÍTULO I**

Da Corregedoria

Art. 1º - Fica criada a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Iguatu/CE, órgão permanente, de apoio e execução junto à Guarda Civil Municipal - GCM de Iguatu/CE, que tem como finalidade a apuração de infrações disciplinares, apoio social e funcional, fiscalização e o controle dos servidores da Guarda Civil Municipal, nos termos da lei e regulamentos.

**SEÇÃO I**

Da Organização

Art. 2º -A Corregedoria tem plena autonomia e independência funcional, presidida por um Corregedor, portador de diploma de bacharel em Direito, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Corregedor será auxiliado por servidores efetivos, designados pelo Prefeito, conforme a necessidade, que prestarão compromisso de bem e fielmente desempenhar suas funções, nos termos da lei e regulamentos.

Art. 3º -A Corregedoria manterá prontuário individual dos servidores da Guarda Civil Municipal - GCM, constando sua vida funcional e todas as demais informações relevantes para o serviço, com folhas numeradas e rubricadas pelo Corregedor, em ordem cronológica de apresentação, que será mantido em sigilo, do qual se extrairá certidão ou cópias somente quando requisitadas pela autoridade competente ou nos casos previstos em lei ou regulamentos.

**SEÇÃO II**

Das Atribuições

Art. 4º -A Corregedoria tem as seguintes atribuições:

I - Promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal, seguindo o procedimento previsto na Lei Municipal nº 2.092/14, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais do Município de Iguatu/CE;

II - orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Civil Municipal;

III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores da Guarda Civil Municipal;

IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargo de Guarda Civil Municipal, bem como dos ocupantes em estágio probatório, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

V - colher informações, no interesse da Administração, sobre os servidores da Guarda Civil Municipal;

- VI - opinar sobre os servidores da Guarda Civil Municipal em estágio probatório;
- VII - registrar as decisões prolatadas em autos de apurações preliminares, sindicância e processos disciplinares, bem como das ações penais decorrentes;
- VIII - expedir certidões no âmbito de suas atribuições;
- IX - acompanhar, quando solicitado ou julgar necessário o registro e desfecho de ocorrências policiais envolvendo os servidores da Guarda Civil Municipal, especialmente quando presos em flagrante delito ou acusado de crimes;
- X - acompanhar as ações penais e civis decorrentes das atividades da Guarda Civil Municipal;
- XI - realizar diligências para apurações de infrações administrativas;
- XII - manter e executar os serviços rondas, quando necessário;
- XIII - representar à autoridade competente para as providências cabíveis, quando apurar a prática de crime cometido pelos servidores da Guarda Civil Municipal;
- XIV - atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal;
- XV - monitorar as comunicações da Guarda Civil Municipal;
- XVI - atender às ocorrências de natureza disciplinar e criminal atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal;
- XVII - receber, registrar, classificar e controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;
- XVIII - organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade;
- XIX - acompanhar a execução da pena criminal, quando conexo com a infração administrativa;
- XX - cumprir e executar outras atribuições previstas em lei e regulamentos;
- XXI - ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Civil Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;
- XXII - compete ainda à Corregedoria da Guarda Civil Municipal instituir e promover treinamentos, palestras e cursos de capacitação e reciclagem dos seus servidores, com intuito educacional e preventivo das atividades correlatas da corporação.

Art. 5º - Além de outras atribuições previstas em lei e regulamentos, compete ao Corregedor da Guarda Municipal:

- I - Assistir o Chefe da Guarda Municipal no desempenho de suas funções;
- II - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar;
- III - dirigir, planejar, coordenar, distribuir e supervisionar as atividades da Corregedoria;
- IV - instaurar as sindicâncias e processos administrativos no âmbito de sua competência;
- V - acompanhar inquéritos policiais e ações penais envolvendo servidores da Guarda Municipal;
- VI - responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;
- VII - executar os serviços de rondas, quando necessário;
- VIII - representar a Corregedoria no âmbito de suas atribuições;
- XIX - submeter ao Chefe da Guarda Municipal relatório sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores da Guarda Municipal;
- X - proceder as medidas de urgência, na ausência ou impedimento do Chefe da Guarda Municipal, em caso de flagrante delito ou de infração administrativa envolvendo servidores da Guarda Municipal;
- XI - exercer outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- XII - ministrar cursos e palestras para a Guarda Civil Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- XIII - determinar, acompanhar e orientar os serviços de seus auxiliares;
- XIV - receber, despachar, expedir e assinar documentos, no âmbito de suas atribuições;
- XV - requisitar, notificar e determinar o comparecimento de servidores da Guarda Civil Municipal, sob pena de infração disciplinar.
- XVI - realizar correições extraordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal e em órgãos correlatos, remetendo relatório reservado ao Gabinete do Prefeito.

## CAPÍTULO II

### Da Ouvidoria

Art. 6º -Fica criada a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Iguatu/CE, órgão independente, com autonomia administrativa e funcional, tendo por objetivo assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos servidores da Guarda Civil Municipal.

### SEÇÃO I

#### Das Atribuições

Art. 7º -A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Iguatu/CE tem as seguintes atribuições:

- I - Receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, ou que contrariem o interesse público, praticado por servidores da Guarda Civil Municipal;
- II - realizar diligências nas unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;
- III - manter sigilo, quando cabível, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
- IV - promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração, objetivando aprimorar o andamento da Corporação;
- V - elaborar e publicar, anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 8º -Compete ao Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Iguatu/CE:

- I - Propor ao Corregedor da Guarda Civil Municipal a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal;
- II - requisitar diretamente de qualquer órgão municipal informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com as denúncias recebidas;
- III - recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismo que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
- IV - monitorar o andamento de procedimentos administrativos enviados ao Chefe ou à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 9º - Aos procedimentos administrativos disciplinares da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Iguatu aplicam-se as disposições do Código de Conduta e Ética da Guarda Civil Municipal de Iguatu, lei nº 2.686 de 17 de junho de 2019, aplicando-se as penalidades ali previstas.

## SEÇÃO II

### Da Organização

Art. 10 - A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Iguatu/CE, em caráter permanente, tem plena autonomia e independência funcional, presidida pelo Ouvidor, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal de Iguatu/CE.

Art. 11 - O cargo de Ouvidor da Guarda Civil Municipal poderá ser ocupado por servidor municipal pertencente ao quadro funcional da Guarda Civil Municipal.

Art. 12 - Para a consecução de seus objetivos a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Iguatu/CE atuará:

- I – Por iniciativa própria;
- II – por solicitação do Prefeito e dos Secretários Municipais;
- III – em decorrências de denúncias, reclamações e representações de qualquer do povo ou de entidades representativas da sociedade.

## TÍTULO II

### Das Normas Gerais Sobre o Procedimento Disciplinar

#### CAPÍTULO I

##### Da Parte e de Seus Procuradores

Art. 13 – O servidor que for parte em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, poderá constituir advogado para acompanhar os termos dos procedimentos disciplinares de seu interesse.

#### CAPÍTULO II

##### Da Comunicação dos Atos

## SEÇÃO I

### DAS CITAÇÕES

Art. 14 – Todo servidor que for parte em procedimento disciplinar de exercício da pretensão punitiva será citado, sob pena de nulidade do procedimento, para que nele venha a participar e defender-se.

Art. 15 – A citação far-se-á da seguinte forma:

- I – Por entrega pessoal, através de membro da Corporação designado para o ato;
- II – por correspondência;
- III – por meio eletrônico, com a confirmação do recebimento e certificado nos autos;
- IV – por edital.

Art. 16 – A citação por entrega pessoal far-se-á, sempre que possível, quando o servidor estiver em exercício.

Art. 17 – Far-se-á a citação por correspondência quando o servidor não estiver em exercício ou residir fora do Município, devendo o mandado ser encaminhado, com aviso de recebimento, para o endereço residencial constante do cadastro de sua unidade de lotação.

Art. 18 – A citação por meio eletrônico poderá ser realizada por e-mail ou ferramentas de aplicativos de celular, dispensando-se a publicação no órgão oficial, e será considerada realizada no dia em se confirmar o recebimento.

Art. 19 – Estando o servidor em local incerto e não sabido, ou não sendo encontrado, por duas vezes, no endereço residencial constante do cadastro de sua unidade de lotação, promover-se-á sua citação por editais, com prazo de 15 (quinze) dias, publicado em Jornal de circulação regional e afixado no átrio da sede da Guarda Civil Municipal.

Art. 20 – O mandado de citação conterá cópia da denúncia administrativa, que dele fará parte integrante.

## SEÇÃO II

### Das Intimações

Art. 21 – A intimação de servidor em efetivo exercício poderá ser feita pessoalmente, através de seu defensor constituído ou dativo ou por meio eletrônico, na forma da citação.

Art. 22 – O servidor que, sem justa causa, deixar de atender a intimação com prazo marcado, terá por decisão do Presidente da Comissão Processante e/ou Sindicante, julgado como revel, produzindo todos os efeitos processuais vigentes no ordenamento jurídico penal.

Art. 23 - Dos atos realizados em audiência reputam-se intimados, desde logo, a parte e o advogado presentes.

## CAPÍTULO III

### Dos Prazos

Art. 24 – Os prazos serão em dias úteis, tendo por início o primeiro dia útil após a intimação e/ou citação.

Parágrafo único - Se a data final do prazo estabelecido na citação e/ou intimação ocorrer em final de semana, feriado, ponto facultativo municipal ou se o expediente administrativo for encerrado antes do horário normal, considera-se prorrogado o prazo para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 25 – Decorrido o prazo, extingue-se para a parte, automaticamente, o direito de praticar o ato de defesa.

Art. 26 – Não havendo disposição expressa nesta lei e nem assinalação de prazo pelo Presidente do Procedimento Administrativo, o prazo para a prática dos atos no procedimento disciplinar, a cargo da parte, será de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único – A parte poderá renunciar ao prazo estabelecido exclusivamente a seu favor.

Art. 27 – Quando, no mesmo procedimento disciplinar, houver mais de uma parte, os prazos serão comuns, exceto para as razões finais, quando será contado em dobro, se houver diferentes defensores.

§ 1º - Havendo no processo mais de 02 (dois) defensores, cada um apresentará alegações finais, sucessivamente, no prazo de 05 (cinco) dias cada um.

§ 2º - Havendo mais de 02 (dois) defensores, caberá ao Presidente da Comissão Processante conceder, mediante despacho nos autos, prazo para vista fora de Secretaria, designando data única para apresentação dos memoriais de defesa em Secretaria.

## CAPÍTULO IV

### Das Provas

#### SEÇÃO I

##### Disposições Gerais

Art. 28 – Todos os meios de prova admitidos em direito e moralmente legítimos são hábeis para demonstrar a veracidade dos fatos.

Art. 29 – O Presidente da Comissão Processante Permanente poderá limitar e excluir, mediante despacho fundamentado, as provas que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias.

#### SEÇÃO II

##### Das Provas Documentais

Art. 30 – Fazem a mesma prova que o documento original as certidões de processos judiciais e as reproduções de documentos autenticadas por oficial público, ou conferidas e autenticadas por servidor público competente para tanto.

Art. 31 – Admitem-se como prova as declarações constantes de documentos particular, escrito e assinado pelo declarante com firma reconhecida, bem como depoimentos constantes de sindicâncias, que não puderem ser reproduzidos verbalmente em audiência.

Art. 32 – Servem também à prova dos fatos fotografia e vídeo apresentados em mídia que possibilite eventual perícias, além de outros meios físicos ou eletrônicos adquiridos de forma lícita.

Art. 33 – Caberá à parte que impugnar a prova, produzir a perícia necessária à comprovação do alegado.

#### SEÇÃO III

##### Da Prova Testemunhal

Art. 34 – A prova testemunhal é sempre admissível, não podendo ser indeferida pelo Presidente do Procedimento Administrativo:

I – Mesmo se os fatos sobre os quais serão inquiridas as testemunhas já foram provados por documentos ou confissão da parte;

II – mesmo quando os fatos só puderem ser provados por documentos ou perícias.

Art. 35 – Compete à parte entregar ao Presidente da Comissão Processante, no prazo estabelecido, o rol das testemunhas de defesa, indicando sua qualificação.

§ 1º - Se a testemunha for servidor municipal, deverá a parte indicar o nome completo, o cargo e a unidade de lotação.

§ 2º - Incumbirá à parte levar à audiência, independentemente de intimação, as testemunhas por ela indicadas que não sejam servidores municipais, decaindo do direito de ouvi-las, caso não compareçam.

§ 3º - Depois de apresentado o rol de testemunhas, a parte poderá substituí-las até a data da audiência designada, com a condição de ficar sob sua responsabilidade apresentá-la à audiência, independente de intimação.

§ 4º - O não comparecimento da testemunha substituída implicará desistência de sua oitiva pela parte.

Art. 36 – As testemunhas serão ouvidas, de preferência, primeiramente as do Procedimento Administrativo e, após, as da parte.

Art. 37 – As testemunhas deporão em audiência perante a Comissão Processante Permanente, a parte e seu defensor.

§ 1º - Se a testemunha, por motivo relevante, estiver impossibilitada de comparecer à audiência, mas não de prestar depoimento, o Presidente Comissão Processante Permanente poderá designar nova data inquiri-la.

§ 2º - Sendo necessária a oitiva de servidor que estiver cumprindo pena privativa de liberdade, o Presidente da Comissão Processante Permanente solicitará à autoridade competente que apresente o preso em dia e hora designado para a realização da audiência.

§ 3º - O Presidente do Procedimento Administrativo poderá, ao invés de realizar a audiência mencionada no parágrafo anterior, fazer a inquirição por escrito, dirigindo correspondência à autoridade competente, para que tome o depoimento, conforme as perguntas formuladas pela Comissão Processante Permanente e, se for o caso, por seu defensor constituído ou dativo.

Art. 38 – Antes de depor, a testemunha será qualificada, indicando nome, idade, profissão, local e função de trabalho, número da cédula de identidade, residência, estado civil, o número de seu registro funcional, se for servidor municipal, bem como, ainda, se tem parentesco com a parte, tomando o compromisso de dizer a verdade sob pena de incidir em crime de falso testemunho.

Art. 39 – A audiência ocorrerá normalmente em caso de o advogado da parte não comparecer ao ato que esteja regularmente intimado, efetuando-se a devida comunicação à OAB.

Art. 40 – O Presidente da Comissão Processante Permanente inquirirá a testemunha, cabendo, primeiro aos comissários e depois à defesa, formular perguntas tendentes a esclarecer ou complementar o depoimento.

Parágrafo único – O Presidente da Comissão Processante poderá indeferir as reperguntas impertinentes, mediante justificativa expressa no termo de audiência.

Art. 41 – O depoimento, depois de lavrado, será rubricado e assinado pelos membros da Comissão Processante Permanente, pelo depoente e defensor constituído ou dativo.

Art. 42 – O Presidente da Comissão Processante poderá determinar, de ofício ou a requerimento:

I – A oitiva de testemunhas referidas nos depoimentos;

II – a acareação de 02 (dois) ou mais testemunhas, ou de alguma delas com a parte, quando houver divergências essenciais entre as declarações sobre fato que possa ser determinante na conclusão do procedimento.

#### SEÇÃO IV

##### Da Prova Pericial

Art. 43 – A prova pericial constituirá em exames, vistorias e avaliações e será indeferida pelo Presidente da Comissão Processante, quando dela não depender a prova do fato.

Art. 44 – Se o exame tiver por objeto a autenticidade ou falsidade de documento, ou for de natureza médico-legal, a Comissão Processante requisitará, preferencialmente, elementos junto às autoridades policiais ou judiciais, quando em curso investigação criminal ou processo judicial.

Art. 45 – Quando o exame tiver por objeto a autenticidade de letra ou firma, o Presidente da Comissão Processante, se necessário ou conveniente, poderá determinar à pessoa a qual se atribui a autoria do documento, que copie ou escreva, sob ditado, em folha de papel, dizeres diferentes, para fins de comparação e posterior perícia.

Art. 46 – Ocorrendo necessidade de perícia médica do servidor denunciado administrativamente, o órgão pericial da Municipalidade, ou médico indicado pela administração pública municipal, realizará o competente laudo em caráter urgente e preferencial.

Art. 47 – Quando não houver possibilidade de obtenção de elementos junto às autoridades policiais ou judiciais e a perícia for indispensável para a conclusão do processo, o Presidente da Comissão solicitará ao Secretário da Pasta a contratação de perito para esse fim.

#### CAPÍTULO V

##### Das Audiências e do Interrogatório da Parte

Art. 48 – A parte será interrogada na forma prevista para a inquirição de testemunhas, vedada a presença de terceiros, exceto de seu advogado.

Art. 49 – O termo de audiência será lavrado, rubricado e assinado pelos membros da Comissão pela parte e, se for o caso, por seu defensor.

Art. 50 – O Presidente da Comissão Processante decretará a revelia da parte que, regularmente citada, não comparecer perante a Comissão no dia e hora designados.

§ 1º - A regular citação será comprovada mediante juntada aos autos:

I – Da contrafé do respectivo mandado, no caso de citação pessoal;

II – certidão da publicação do edital de citação e/ou intimação;

III – a confirmação de recebimento pela parte, em caso de citação por meio eletrônico;

IV – do Aviso de Recebimento (AR), no caso de citação pelo correio.

Art. 51 – A decretação da revelia acarretará a preclusão das provas que deveriam ser requeridas, especificadas e/ou produzidas pela parte, assegurada a faculdade de juntada de documentos com as razões finais.

Art. 52 – A parte revel não será intimada pela Comissão Processante para a prática de qualquer ato posterior.

§ 1º - Desde que compareça perante a Comissão Processante ou intervenha no processo, pessoalmente ou por meio de um advogado com procuração, o revel passará a ser intimado pela comissão, para a prática de atos processuais subsequentes.

§ 2º - O disposto no parágrafo anterior não implica revogação da revelia nem elide os demais efeitos desta.

#### CAPÍTULO VI

##### Dos Impedimentos e da Suspeição

Art. 53 – É defeso aos membros da Comissão Processante Permanente exercer suas funções em procedimentos disciplinares:

I – De que for parte;

II – em que interveio como mandatário da parte, defensor dativo ou testemunha;

III – quando a parte for seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim em linha reta, ou na colateral até segundo grau, amigo íntimo ou inimigo capital;

IV – quando em procedimento estiver postulando como advogado da parte seu cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou na colateral, até segundo grau;

V – quando houver atuado na sindicância que precedeu o procedimento do exercício de pretensão punitiva;

VI – na etapa da revisão, quando tenha atuado anteriormente.

Art. 54 – A arguição de suspeição de parcialidade de um ou mais membros da Comissão formada em procedimento administrativo precederá qualquer outra, salvo quando fundada em motivo superveniente.

§ 1º - A arguição deverá ser alegada mediante petição motivada endereçada à respectiva Comissão, que se manifestará pela procedência ou não da suspeição.

§ 2º - Caso entenda pela improcedência da suspeição, a Comissão suspenderá andamento do processo, encaminhando os autos à autoridade julgadora que:

I – Se a acolher, tomará as medidas cabíveis, necessárias à substituição do(s) suspeito(s) ou à redistribuição do processo;

II – se a rejeitar, motivará a decisão e devolverá o processo ao Presidente da Comissão Processante, para prosseguimento.

### TÍTULO III

#### Dos Procedimentos Disciplinares

#### CAPÍTULO I

##### Do Relatório Circunstanciado

Art. 55 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a tomar providências objetivando a apuração dos fatos e responsabilidades.

Parágrafo único - As providências de apuração terão início imediato após o conhecimento dos fatos e serão adotadas na unidade onde estes ocorreram, consistindo na elaboração de relatório circunstanciado sobre os fatos e encaminhado ao Comandante da Guarda Civil Municipal, que determinará a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

#### CAPÍTULO II

##### Da Sindicância

Art. 56 – A sindicância, como preliminar do Processo Administrativo Disciplinar, é o procedimento investigatório e sumário, objetivando a apuração de fatos e sua autoria e será instaurada quando não houver elementos suficientes para se admitir a existência da falta ou de sua autoria, ou ainda, quando iniciado em virtude de denúncia anônima.

Art. 57 – A sindicância, como procedimento disciplinar autônomo, será instaurada quando a falta se volta à imposição de penalidade de advertência, respeitando-se o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 58 – A comissão sindicante será caráter temporário, composta por 02 (dois) membros, sendo um presidente e um secretário, a serem indicados pelo Secretário Municipal da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil.

Art. 59 – A sindicância como instrumento administrativo sumário terá sua conclusão em 20 (vinte) dias após seu início, podendo haver prorrogação por igual período.

Art. 60 – Após instalar a comissão, o presidente:

I - Providenciará a citação do sindicado para acompanhar a sindicância, advertindo que poderá arrolar testemunhas, no máximo de duas, para serem inquiridas no procedimento;

II - providenciará a notificação do denunciante, da vítima, do sindicado e das testemunhas, fixando prazos e horários, obedecida a tempestividade legal;

III - instruirá os trabalhos de sindicância;

IV - numerará e rubricará as folhas dos autos;

V - qualificará e inquirirá denunciante, vítima, testemunhas e indiciado, reduzindo a termo suas declarações;

VI - determinará ou autorizará diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos do interesse da sindicância;

VII - tomará decisões de emergência justificando-a por escrito;

VIII – Notificará o Sindicado, ao final da audiência de instrução, sempre que possível, para manifestação escrita, no prazo de 5 (cinco) dias.

IX - encerrará o trabalho de sindicância;

X - encaminhar os autos com o relatório final conclusivo.

Art. 61 – O relatório conclusivo constará a necessidade da aplicação da penalidade de advertência, a necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar para apurar falta mais grave que a advertência ou sugerirá o arquivamento do procedimento, para apreciação da autoridade administrativa competente.

#### CAPÍTULO III

##### Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 62 – O Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do Guarda Civil Municipal de Iguatu por infração praticada que ensejem penas de suspensão e demissão.

Art. 63 – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por comissão permanente composta de 03 (três) servidores estáveis designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do servidor processado.

§ 1º - A comissão terá como Secretário, servidor designado pelo seu Presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 2º - Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 3º - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder gratificação aos membros da Comissão Processante Permanente, em até 30% (trinta por cento) de sua remuneração base.

Art. 64 – É assegurada ao servidor processado vistas dos autos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e da legislação municipal em vigor.

Art. 65 – Se o interesse público o exigir, o presidente da Comissão Processante Permanente decretará no despacho instaurado, o sigilo do Processo Administrativo, facultado o acesso aos autos exclusivamente às partes e seus advogados.

Art. 66 – Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, o indiciado será citado para acompanhamento da instrução processual e interrogatório, devendo, através de defesa prévia, requer juntada de documentos e arrolar testemunhas, no máximo de 05 (cinco) que serão ouvidas em dia e hora previamente designados, reduzindo-se a termo suas declarações.

I- Caso o investigado não seja encontrado ou não apresente defesa prévia, ser-lhe-á nomeado um defensor dativo dentro do quadro da Guarda Civil Municipal para apresentar sua defesa.

II – após a realização da audiência, o Presidente da Comissão Processante Permanente determinará ou autorizará diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos do interesse do Processo Administrativo e tomará decisões de emergência justificando-a por escrito.

Art. 67 – Cumpridas as formalidades do artigo anterior, o Presidente da Comissão processante determinará a notificação do servidor processado, seu advogado ou de seu defensor dativo, se for o caso, conferindo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa.

§ 1º - A defesa deverá ser feita por escrito pelo servidor processado, por seu advogado constituído ou seu defensor dativo, e será juntado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 2º - Se intimado o servidor processado e este não apresente defesa no prazo legal, será designado um defensor dativo dentro do quadro da Guarda Civil Municipal para apresentação da defesa, renovando-se o prazo.

Art. 68 – Apresentada a defesa, a Comissão Processante Permanente apresentará relatório à autoridade que determinou a instauração do processo administrativo.

Parágrafo único – O relatório se constitui em motivação ao julgador, e deverá estar bem fundamentado, propondo de forma conclusiva a absolvição ou penalização do servidor.

Art. 69 – Ao receber os autos do Processo Administrativo Disciplinar, a autoridade julgadora competente poderá julgar conforme o relatório, julgar de outra forma, determinar saneamento, proceder novas diligências, ou ainda, declarar sua nulidade, sempre fundamentando sua decisão.

Art. 70 – O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Aplicação das Sanções Disciplinares

Art. 71. Os Guardas Civis Municipais estão sujeitos às sanções disciplinares descritas no Capítulo V – Das Penalidades, da Lei Municipal nº 2.686, de 17 de junho de 2019, que institui o Código de Conduta e Ética da Guarda Municipal de Iguatu.

Art. 72 – Na aplicação da sanção disciplinar serão considerados os motivos, circunstâncias e consequências da infração, os antecedentes e a personalidade do infrator, assim como a intensidade do dolo ou o grau de culpa.

Art. 73 – São circunstâncias atenuantes:

- I – Estar classificado, no mínimo, na categoria de bom comportamento, conforme disposição prevista nesta lei;
- II – ter prestado relevantes serviços para a Guarda Municipal de Iguatu;
- III – ter cometido a infração pela preservação da ordem ou do interesse público.

Art. 74 – São circunstâncias agravantes:

- I – Mau comportamento, conforme disposição prevista nesta lei;
- II – reincidência;
- III – mediante concurso de 02 (duas) ou mais pessoas;
- IV – falta praticada com abuso de autoridade.

§ 1º - Verifica-se a reincidência quando o servidor cometer nova infração depois de transitar em julgado a decisão administrativa que o tenha condenado por infração anterior.

§ 2º - Dá-se o trânsito em julgado administrativo quando a decisão não comportar mais recursos.

Art. 75 – O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, sendo responsável por todos os prejuízos que, nessa qualidade, causar à Fazenda Municipal, por dolo ou culpa, devidamente apurados.

Parágrafo único – As cominações civis, penais e disciplinares poderão cumular-se, sendo independentes entre si, assim como as instâncias civil, penal e administrativa.

Art. 76 – Na ocorrência de mais de uma infração, sem conexão entre si, serão aplicadas as sanções correspondentes isoladamente.

## CAPÍTULO V

### Do Cumprimento das Sanções Disciplinares

Art. 77 – A autoridade responsável pela execução da sanção imposta a subordinado que esteja a serviço ou à disposição de outra unidade fará a devida comunicação para que a medida seja cumprida.

## TÍTULO IV

### Da Prescrição

Art. 78 – As prescrições serão aplicadas na forma prevista na Lei Municipal nº 2.092, de 16 de maio de 2014 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), como fonte subsidiária da presente Lei.

## TÍTULO V

### Das Disposições Complementares

Art. 79 – Após o julgamento do Procedimento Administrativo é vedado à autoridade julgadora avocá-lo para modificar a sanção aplicada ou agravá-la.

Art. 80 – Durante a tramitação do procedimento disciplinar, fica vedada aos órgãos da Administração Municipal a requisição dos respectivos autos, para consulta ou qualquer outro fim, exceto àqueles que tiverem competência legal.

Art. 81 – Os procedimentos disciplinares constantes neste regulamento terão sempre tramitação em autos próprios, sendo vedada sua instauração ou processamento em expedientes que cuidem de assuntos diversos da infração a ser apurada ou punida.

Art. 82 – O pedido de vista de autos em tramitação, por quem não seja parte ou defensor, dependerá de requerimento por escrito e será cabível para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal.

Art. 83 – Fica atribuída ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Iguatu, competência para apreciar e decidir os pedidos de certidões e fornecimento de cópias reprográficas, referentes a processos administrativos que estejam em andamento.

## TÍTULO VI

### Das Disposições Transitórias

Art. 84 - O Poder Executivo providenciará móveis, veículos e servidores solicitados pela Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal de Iguatu, destinados ao cumprimento de suas funções.

Art. 85 – Os ocupantes de cargos de porteiros e vigias do quadro do Município de Iguatu, com lotações em suas diferentes secretarias, serão avaliados, capacitados e fiscalizados segundo os regimentos e normas disciplinares da Guarda Civil Municipal de Iguatu e nos termos da presente lei, inclusive na apuração de faltas disciplinares.

Art. 86 - Os atos oficiais da Ouvidoria e da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Iguatu serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, segundo a Lei 2.040, de 21 de março de 2014.

## TÍTULO VII

### Das Disposições Finais

Art. 87 - O Ouvidor e o Corregedor da Guarda Civil Municipal terão seus mandatos de dois anos, prorrogáveis pelo mesmo período, cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em lei municipal.

Art. 88 - Os cargos de Ouvidor e Corregedor da Guarda Civil Municipal de Iguatu/CE, criados por essa Lei, serão os acrescidos na Estrutura Administrativa, a serem lotados na Secretaria da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil, na seguinte forma:

CARGO	FIXO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	SÍMBOLO
Corregedor - GCM	R\$ 806,00	R\$ 694,00	R\$ 1.500,00	CNI-1
Ouvidor - GCM	R\$ 573,04	R\$ 528,96	R\$ 1.102,00	CNI-3

Art. 89 - Nos casos omissos, a Lei Municipal nº 2.092/2014 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais) será fonte subsidiária à presente lei, exceto naquilo em que for incompatível com as normas deste Título.

Art. 90 - As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 91 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 05 de novembro de 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**28B98359

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**RESULTADO FINAL - SC-CH002/21**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA LISTA DE BENEFICIÁRIOS FINAIS DECORRENTES DO CREDENCIAMENTO Nº SC-CH002/21 – CHAMADA PÚBLICA PARA ENTIDADES CULTURAIS – INCISO II LEI ALDIR BLANC.**

Após avaliado conforme os critérios técnicos estabelecidos no edital nº SC-CH002/21, e considerando a inexistência de manifestação de recursos administrativos, **RATIFICO** a avaliação realizada pela respectiva comissão, tendo o seguinte resultado:

ESPAÇO CULTURAL	RESPONSÁVEL	Nº PROT.	MODALIDADE	PONTUAÇÃO
T.E.U.C.A – Tenda Espírita	Erivan Cavalcante Braga	001/21	Artística Cultural de manifestações populares	30
Associação das Crocheteiras Novarussenses - ASCRON	Maria Helena Pereira da Silva	002/21	Artesanato	30
Associação do Artesanato Artista e Crochê Novarussense - ARTCRON	Kátia Maria dos Santos Soares	003/21	ARTESANATO	30
Liga Carnavalesca de Nova Russas	Alan César Ferreira de Sousa	004/21	Instituição Carnavalesca	30
Associação de Produtores na Agricultura Familiar – APAFI – Grupo MOART	Vicente Pinto de Carvalho Neto	005/21	Artesanato	30
Associação Comunitária dos Moradores de Sítio Novo	Sergiane de Oliveira Carvalho	006/21	Artística Cultural de manifestações populares	30
Associação Junina de Nova Russas	Francisco Tiago de Sousa Bernardino	007/21	Instituição Junina	30
Escola de Capoeira Ginga do Curtume	Francisco Pereira de Souza	008/21	Instituição social Cultural	30

Determino ainda, a Publicação do resultado no sítio eletrônico do Município de Nova Russas assim como na imprensa oficial para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Russas/CE, 24 de novembro de 20021

**ODIRLEI DA SILVA SOUTO**  
Secretário de Cultura de Nova Russas

**Publicado por:**  
Maria Luisa de Azevedo  
**Código Identificador:**584BB260

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

85. 4006.4000

diariooficial@aprece.org.br



**APRECE**  
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº791/2021 ANEXO10**

Governo Municipal de Chorozinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Câmara Municipal de Chorozinho				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Chorozinho				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Chorozinho					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Construir, Ampliar e Equipar a Sede do Poder Legislativo Sede Ampliada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	100.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção dos Serviços Administrativos do Legislativo Municipal Serviços Mantidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.708.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.812.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.802.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.500.000,00		
		Fonte 1500000000	1.500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		280.000,00		
		Fonte 1500000000	280.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			896.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		886.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		450.000,00		
		Fonte 1500000000	450.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					2.758.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.858.000,00
Governo Municipal de Chorozinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Educação					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Educação					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0703 Fundo Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 1202 1.009	Construção e Estruturação da Sede da Secretaria de Educação Sede Construída e Equipada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				149.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			149.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		149.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		149.300,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1500100100	49.000,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
		Fonte 1570000000	100,00		
		Fonte 1571000000	100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		400,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
		Fonte 1570000000	100,00		
		Fonte 1571000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	149.700,00
12 122 1202 2.019	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação Serviços administrativos assegurados				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.583.965,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			676.215,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		624.215,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		35.000,00		
		Fonte 1500100100	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		517.715,00		
		Fonte 1500100100	517.715,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		70.000,00		
		Fonte 1500100100	70.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		52.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		52.000,00		
		Fonte 1500100100	52.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.907.550,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		600,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.906.450,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e domic		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		10.000,00		

		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		325.950,00		
		Fonte 1500100100	225.750,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
		Fonte 1550000000	100.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		130.000,00		
		Fonte 1500100100	130.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		397.000,00		
		Fonte 1500100100	345.900,00		
		Fonte 1550000000	51.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		920.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500100100	800.000,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
		Fonte 1550000000	99.800,00		
		Fonte 1573000000	10.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		42.000,00		
		Fonte 1500100100	42.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		70.000,00		
		Fonte 1500100100	70.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.200,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		500,00		
4.4.30.42.00	Auxílios		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.200,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
		Fonte 1574000000	5.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.000,00	

4.6.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	2.606.665,00
12 122 1202 2.020	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência Ações asseguradas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100,00		

		Fonte 1500000000	100,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 122 1203 2.021	Implantação e Implementação do Centro dos Conselhos Municipais Centro implantado		-	-	4.000,00
3.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 306 1203 2.022	Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Alimentação escolar assegurada		-	-	4.000,00
3.00.00.00	Despesas correntes				755.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			755.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		755.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		755.100,00		
		Fonte 1550000000	100,00		
		Fonte 1552000000	755.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 361 1203 2.023	Gerenciamento do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Transporte Escolar assegurado		-	-	755.100,00
3.00.00.00	Despesas correntes				386.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			386.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		386.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.200,00		
		Fonte 1500100100	200,00		
		Fonte 1550000000	2.000,00		
		Fonte 1553000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
		Fonte 1550000000	2.000,00		
		Fonte 1553000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		377.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
		Fonte 1550000000	150.000,00		
		Fonte 1553000000	225.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 361 1203 2.024	Gerenciamento do Programa Dinheiro Direto na Escolar - PDDE Programa assegurado		-	-	386.200,00
3.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 361 1204 1.010	Construção, Ampliação e de Estruturação Unid. Escolares (EF) Rec.Próp.Conv.FNDE Unidades Escolares Construídas e/ou ampliadas e estruturadas		-	-	4.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				728.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			728.600,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		728.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		644.500,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
		Fonte 1550000000	2.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
		Fonte 1570000000	83.700,00		
		Fonte 1571000000	81.700,00		
		Fonte 1573000000	257.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		84.100,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
		Fonte 1550000000	2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
		Fonte 1570000000	10.000,00		
		Fonte 1571000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		728.600,00
12 361 1204 1.011	Const.Ampl.Estrut. Quadras,Cobertas,Dema is Equip.Esportivos(EF)-Rec.Próp.Conv.FN Equipamentos esportivos nas escolas.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		21.300,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
		Fonte 1569000000	100,00		
		Fonte 1700000000	100,00		
		Fonte 1701000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-		21.300,00
12 361 1204 1.012	Gerenciamento do Programa Caminho da Escola				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		1.100,00
12 361 1204 2.025	Gerenciamento do Ensino Fundamental - Recursos Próprios/FNDE Escolas em funcionamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				630.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			630.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		630.600,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		200,00		
		Fonte 1500100100	200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		340.100,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
		Fonte 1550000000	202.000,00		
		Fonte 1569000000	134.000,00		
		Fonte 1573000000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		24.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1550000000	2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		51.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
		Fonte 1550000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		208.300,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
		Fonte 1544000000	100,00		

		Fonte 1550000000	100.000,00		
		Fonte 1569000000	106.200,00		
		Fonte 1573000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	631.700,00
12 361 1210 1.013	Construção, Ampliação e Implantação de Bibliotecas Escolas Bibliotecas asseguradas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				57.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			57.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		57.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		32.200,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
		Fonte 1700000000	100,00		
		Fonte 1701000000	100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.200,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1700000000	100,00		
		Fonte 1701000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	57.400,00
12 361 1210 1.014	Implantação de uma Biblioteca Itinerante Ação assegurada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
12 362 1203 2.026	Gerenciamento do Transporte Escolar - Transporte Escolar Ensino Médio assegurado	Ensino Médio			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				72.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.100,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
		Fonte 1553000000	10.000,00		
		Fonte 1571000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	72.300,00
12 364 1203 2.027	Gerenciamento do Transporte Escolar - Ensino Superior Transporte escolar de universitários assegurado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
12 365 1204 2.028	Gerenciamento do Plano de Ações Articuladas - PAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1569000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.500,00
12 365 1205 1.015	Construção, Ampliação e de Estruturação Unid. Escolares (EI)Rec.Próp.COINV.FNDE Unidades Escolares Construídas e/ou ampliadas e estruturadas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				372.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			372.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		372.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		320.100,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1500100100	110.000,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
		Fonte 1570000000	50.000,00		
		Fonte 1571000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		52.100,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
		Fonte 1550000000	10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
		Fonte 1570000000	10.000,00		
		Fonte 1571000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	372.200,00
12 365 1209 1.016	Const.Ampl.Estrut. Quadras,Cobertas,Dema is Equip.Esportivo(EI)-Rec.Próp.Conv.FND Quadras e Equipamentos esportivos assegurados				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.084,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.084,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.084,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		160.084,00		
		Fonte 1500000000	80.084,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
		Fonte 1570000000	30.000,00		
		Fonte 1571000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	160.084,00
12 367 1207 1.017	Adeq. das Escolas Munic. para a Inclusão dos Alunos com Necessidades Especiais Viabilização e acessibilidade nos espaços físicos das escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				32.200,00

4.4.00.00.00	Investimentos				32.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			32.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			32.200,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
		Fonte 1500100100		5.000,00		
		Fonte 1550000000		2.000,00		
		Fonte 1569000000		5.000,00		
		Fonte 1570000000		100,00		
		Fonte 1571000000		100,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	32.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						6.025.049,00
Governo Municipal de Chorozinho						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Saúde						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria de Saúde						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Fundo Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 122 1001 2.029	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde Serviços Administrativos Mantidos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.968.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			421.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		401.500,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00			
		Fonte 1500100200	100.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00			
		Fonte 1500100200	200.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00			
		Fonte 1500100200	50.000,00			
		Fonte 1501000000	50.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00			
		Fonte 1500100200	500,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00			
		Fonte 1500100200	500,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		500,00			
		Fonte 1500100200	500,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00			
		Fonte 1500100200	20.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			200,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		200,00			
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		100,00			
		Fonte 1500100200	100,00			
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		100,00			
		Fonte 1500100200	100,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.546.800,00		
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		60.000,00			
3.3.32.30.00	Material de consumo		60.000,00			
		Fonte 1500100200	60.000,00			
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.000,00			
3.3.50.41.00	Contribuições		6.000,00			
		Fonte 1500100200	6.000,00			
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		100,00			
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		100,00			
		Fonte 1500100200	100,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.480.700,00			
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00			
		Fonte 1500100200	5.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00			
		Fonte 1500100200	500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		335.500,00			
		Fonte 1500100200	80.000,00			
		Fonte 1501000000	253.500,00			
		Fonte 1635000000	2.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00			
		Fonte 1500100200	500,00			

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		117.000,00		
		Fonte 1500100200	117.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.015.700,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.013.700,00		
		Fonte 1635000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		500,00		
4.4.30.42.00	Auxílios		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			500,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.975.500,00
10 122 1001 2.030	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência Ações realizadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		

3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.000,00
10 122 1010 2.031	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Conselho mantido				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.450,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.450,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.450,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.450,00		
		Fonte 1500100200	4.450,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.450,00
10 301 1002 2.032	Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atenção Básica Atenção Básica mantida				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.495.829,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.012.800,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.650.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.921.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500100200	700.000,00		
		Fonte 1600000000	1.200.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.313.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1500100200	300.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		415.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	400.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		362.300,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		362.300,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1500100200	300,00		
		Fonte 1600000000	350.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.483.029,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		212.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.300,00		
		Fonte 1500100200	300,00		
		Fonte 1600000000	900,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		211.500,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1600000000	210.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.270.229,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		530.729,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1500100200	139.729,00		
		Fonte 1600000000	363.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	10.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
		Fonte 1632000000	4.900,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		700,00		
		Fonte 1500100200	200,00		
		Fonte 1600000000	100,00		
		Fonte 1602000000	100,00		
		Fonte 1621000000	100,00		
		Fonte 1631000000	100,00		
		Fonte 1632000000	100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.600,00		
		Fonte 1500100200	500,00		

		Fonte 1600000000	100,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		332.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1500100200	100.000,00		
		Fonte 1600000000	199.900,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	10.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
		Fonte 1632000000	10.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.350.700,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1500100200	340.700,00		
		Fonte 1600000000	1.000.900,00		
		Fonte 1602000000	2.000,00		
		Fonte 1621000000	2.000,00		
		Fonte 1631000000	2.000,00		
		Fonte 1632000000	2.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		12.500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1600000000	11.000,00		
		Fonte 1621000000	1.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		33.500,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
		Fonte 1621000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				172.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			172.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		172.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		172.700,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1600000000	4.900,00		
		Fonte 1603000000	2.000,00		
		Fonte 1621000000	700,00		
		Fonte 1631000000	119.700,00		
		Fonte 1632000000	39.700,00		
		Fonte 1634000000	5.100,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.668.529,00
10 301 1006 1.018	Construção, Ampliação e Estruturação de Unidades de Saúde - Atenção Básica Unidades de Saúde construídas, ampliadas e estruturadas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				447.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			447.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		447.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		444.500,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		

		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1601000000	50.000,00		
		Fonte 1631000000	50.000,00		
		Fonte 1632000000	50.000,00		
		Fonte 1634000000	2.500,00		
		Fonte 1635000000	87.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1634000000	2.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-		447.000,00
10 301 1006 1.019	Implantação de Academias de Saúde				
	Academias de Saúde Implantadas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				48.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			48.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		23.500,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
		Fonte 1632000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.500,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
		Fonte 1601000000	2.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
		Fonte 1632000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		48.000,00
10 302 1003 1.020	Implantação de Centro de Atenção Psicossocial Centro de Atenção psicossocial implantado- CAPS tipo 1				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				74.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			74.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		74.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		74.500,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
		Fonte 1601000000	2.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
		Fonte 1632000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		74.500,00
10 302 1003 2.033	Gerenciamento das ASPS - Custeio / Média e Alta Complexidade Serviços mantidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.511.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.550.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.398.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		382.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1600000000	350.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		921.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500100200	500.000,00		
		Fonte 1600000000	400.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		93.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		1.500,00		

		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		152.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		152.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	140.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.961.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.100,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.951.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		661.700,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1500100200	200.000,00		
		Fonte 1600000000	250.000,00		
		Fonte 1602000000	179.600,00		
		Fonte 1621000000	10.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
		Fonte 1632000000	10.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1600000000	100,00		
		Fonte 1602000000	100,00		
		Fonte 1621000000	100,00		

		Fonte 1631000000	100,00		
		Fonte 1632000000	100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		133.700,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	19.500,00		
		Fonte 1602000000	100,00		
		Fonte 1621000000	2.000,00		
		Fonte 1631000000	50.000,00		
		Fonte 1632000000	50.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.133.100,00		
		Fonte 1500100200	400.000,00		
		Fonte 1600000000	1.700.000,00		
		Fonte 1602000000	12.000,00		
		Fonte 1621000000	1.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
		Fonte 1632000000	10.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1600000000	4.000,00		
		Fonte 1621000000	2.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				107.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			106.600,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		500,00		
4.4.30.42.00	Auxílios		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		106.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		105.600,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
		Fonte 1601000000	24.900,00		
		Fonte 1603000000	47.900,00		
		Fonte 1621000000	900,00		
		Fonte 1631000000	9.900,00		
		Fonte 1632000000	10.000,00		
		Fonte 1634000000	4.900,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			500,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.618.700,00
10 302 1007 1.021	Const., Ampliação e Estruturação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade				
	Assegurar a Ampliação e Estruturação de Unidades de Média e Alta Complexidade				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				434.916,00
4.4.00.00.00	Investimentos			434.916,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		434.916,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		342.416,00		
		Fonte 1500000000	269.916,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1601000000	10.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
		Fonte 1634000000	2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		92.500,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		

		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1601000000	10.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
		Fonte 1632000000	10.000,00		
		Fonte 1634000000	2.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	434.916,00
10 303 1004 2.034	Gerenciamento das ASPS - Custeio/Assistência Farmacêutica				
	Assistência farmacêutica mantida				
3.00.00.00	Despesas correntes				9.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
		Fonte 1621000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.100,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1600000000	100,00		
		Fonte 1621000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		600,00		
		Fonte 1500100200	200,00		
		Fonte 1600000000	200,00		
		Fonte 1621000000	200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
		Fonte 1621000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
		Fonte 1621000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.500,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
		Fonte 1621000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.200,00
10 305 1005 2.035	Gerenciamento das ASPS - Custeio/Vigilância em Saúde Vigilância em saúde mantida				
3.00.00.00	Despesas correntes				620.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			386.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		314.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		42.500,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	39.500,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		253.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	250.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		16.500,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
		Fonte 1621000000	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		

		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		72.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		72.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	70.000,00		
		Fonte 1621000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			234.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.100,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		233.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.100,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	1.000,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
		Fonte 1632000000	1.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.500,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	100,00		
		Fonte 1602000000	100,00		
		Fonte 1621000000	100,00		
		Fonte 1631000000	100,00		
		Fonte 1632000000	100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		53.100,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	1.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		105.100,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	1.000,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
		Fonte 1632000000	1.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		

3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.200,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	200,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.600,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
		Fonte 1601000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	1.000,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
		Fonte 1632000000	1.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	625.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					14.926.495,00

Governo Municipal de Chorozinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo Municipal de Saúde		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria de Saúde		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 1001 1.022	Const.Ampl.Equipar a Sede da Secretaria Municipal de Saúde				
	Sede da secretaria construída				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.200,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1700000000	100,00		
		Fonte 1701000000	100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500100200	100,00		
		Fonte 1700000000	100,00		
		Fonte 1701000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.500,00
10 301 1006 1.023	Implantação e Implementação do projeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares				
	Projeto de melhorias sanitárias domiciliares implantados e implementados				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
		Fonte 1701000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
10 301 1006 1.024	Construção de Obras Hídricas nas Unidades de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		600,00		

		Fonte 1500100200	100,00		
		Fonte 1601000000	100,00		
		Fonte 1603000000	100,00		
		Fonte 1621000000	100,00		
		Fonte 1631000000	100,00		
		Fonte 1632000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	600,00
10 302 1003 2.036	Participação em Consórcio Público de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				500.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			500.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		500.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		500.000,00		
		Fonte 1500100200	500.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					624.100,00

Gov. Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Fundo Municipal de Assistência Social	Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec. do Trabalho e Assistência Social	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902	Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0801 2.037	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. do Trab. e Assistência Social				
	Serviços mantidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.235.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			731.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		671.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 1500000000	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		110.000,00		
		Fonte 1500000000	110.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		60.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			503.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		600,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		503.300,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.100,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		37.000,00		
		Fonte 1500000000	37.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		

3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		260.200,00		
		Fonte 1500000000	260.000,00		
		Fonte 1706000000	200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		500,00		
4.4.30.42.00	Auxílios		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		600,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			500,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.237.500,00
08 122 0801 2.038	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência				
	Ações mantidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		100,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	Fonte 1500000000	100,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		300,00	3.100,00	
3.3.50.41.00	Contribuições		300,00		
		Fonte 1500000000	300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		300,00		
		Fonte 1500000000	300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		300,00		
		Fonte 1500000000	300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300,00		
		Fonte 1500000000	300,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		300,00		
		Fonte 1500000000	300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		300,00		
		Fonte 1500000000	300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300,00		
		Fonte 1500000000	300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.100,00
08 122 0804 2.039	Manutenção dos Conselhos Vinculados a Assistência Social				
	Conselhos mantidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.000,00
08 122 0804 2.040	Realização de Conferências Municipais				
	Conferencias realizas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
08 122 0804 2.041	Manutenção do Conselho Tutelar				
	Conselho funcionando				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			155.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		155.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.300,00		
		Fonte 1500000000	130.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	181.300,00
08 242 0802 2.042	Amparo e Proteção à Pessoal com Deficiência				
	Ação realizada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 1500000000	5.000,00		
			2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.000,00
08 243 0802 1.025	Implantação de Brinquedoteca nos CRAS				
	Aquisição realizada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		21.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1501000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
		Fonte 1661000000	5.000,00		
		Fonte 1665000001	5.000,00		
		Fonte 1665000002	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	21.000,00
08 243 0803 1.026	Implantação e Manutenção das Brinquedotecas nas Praças				
	Projeto implantado				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.300,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
		Fonte 1700000000	10.100,00		
		Fonte 1701000000	100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.300,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	100,00		
		Fonte 1701000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	14.600,00
08 243 0803 2.043	Primeira Infância no SUAS				
	Programa assegurado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				219.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			215.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		215.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		400,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
		Fonte 1660000000	200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.700,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
		Fonte 1660000000	36.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		130.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	130.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		46.500,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		

		Fonte 1660000000	44.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	220.300,00
08 244 0802 1.027	Construção do Núcleo para Pessoas com Deficiência, Idoso, Criança e Adolescent				
	Núcleo Construído				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				74.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			74.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		74.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		74.200,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
		Fonte 1665000001	22.000,00		
		Fonte 1665000002	22.000,00		
		Fonte 1700000000	10.100,00		
		Fonte 1701000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	74.200,00
08 244 0802 2.044	Promoção de ações/cursos profissionalizantes e qualificação para Cursos assegurados				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
08 244 0802 2.045	Manutenção do Núcleo para Pessoa com Deficiência, Idoso, Criança e Adolescent				
	Núcleo mantido				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
08 244 0802 2.046	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica				
	Blodo de financiamento assegurado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				383.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			131.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		131.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	130.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			252.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		252.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		44.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
		Fonte 1661000000	13.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		178.900,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	177.900,00		
		Fonte 1661000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
		Fonte 1661000000	500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	6.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
		Fonte 1661000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	386.400,00
08 244 0802 2.047	Bloco de Financiamento do IGD SUAS				
	manutenção do bloco assegurada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.100,00
08 244 0802 2.048	Bloco de Financiamento do IGD Bolsa				
	IGD bolsa assegurado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				163.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		600,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			161.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		161.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		120.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	120.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	25.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		12.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	173.200,00
08 244 0802 2.049	Fortalecimento do Controle Social				
	IGD/SUAS e IGD/PBF				
	Ações mantidas e fortalecidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.000,00
08 244 0802 2.050	Implantação de Equipe Volante do CRAS no Município				
	Ação realizada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.500,00
08 244 0802 2.051	Inclusão de benefic.do BPC em Cursos Profissionalizantes e em Grupos do CRAS				
	Beneficiários inclusos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
08 244 0802 2.052	Func. do Programa "Chorozinho Renda Cidadã" Famílias assistidas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.300,00
08 244 0804 2.053	Ações de Apoio Técnico e Material para Entidades e Associações				
	Ações mantidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
08 244 0804 2.054	Revitalização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher				
	Conselho revitalizado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.500,00
08 244 0804 2.055	Revitalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência				
	Conselho revitalizado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.500,00
08 244 0805 2.056	Concessão de Benefícios Eventuais				
	Benefícios atendidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				82.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			82.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		82.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		82.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
		Fonte 1661000000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	82.000,00
16 481 1600 1.028	Const. de Habitação Popular - Rural				
	Famílias Beneficiadas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1665000001	10.000,00		
		Fonte 1665000002	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
16 482 1600 1.029	Const. de Habitação Popular - Urbana				
	Moradias construídas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1665000001	20.000,00		
		Fonte 1665000002	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.696.500,00

Governo Municipal de Chorozinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
FUNDEB		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Educação		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundeb					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 1204 1.003	Const. Ample Estrut. das Unid. Escolares do Ensino Fundamental-FUNDEB - 30% Unidades Escolares Construídas e/ou ampliadas e estruturadas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				584.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos		584.400,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		584.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		236.300,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
		Fonte 1541000000	100.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
		Fonte 1543000000	100,00		
		Fonte 1544000000	6.200,00		
		Fonte 1550000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		348.100,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1540000000	200.000,00		
		Fonte 1541000000	100.000,00		
		Fonte 1542000000	22.900,00		
		Fonte 1543000000	100,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
		Fonte 1550000000	10.000,00		
		Fonte 1574000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	584.400,00
12 361 1204 1.004	Const. Ampl. Estrut. Quadras, Cobertas, Demais Equip. Esportivos (EF) FUNDEB 30%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.500,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	100,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.500,00
12 361 1204 1.005	Construção de Obras Hídricas nas Escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				800,00
4.4.00.00.00	Investimentos		800,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		800,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	100,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
		Fonte 1569000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	800,00
12 361 1204 2.012	Remuneração Profis. da Educação Básica- Ensino Fundamental- FUNDEB 70%				
	Assegurar o funcionamento do ensino fundamental - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.889.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		14.884.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.715.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.392.500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1540107000	690.000,00		
		Fonte 1541107000	600.000,00		
		Fonte 1542107000	1.100.000,00		
		Fonte 1543107000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		9.805.400,00		
		Fonte 1500100100	400,00		
		Fonte 1540107000	6.138.000,00		
		Fonte 1541107000	3.017.000,00		
		Fonte 1542107000	600.000,00		
		Fonte 1543107000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		517.800,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1540107000	403.800,00		
		Fonte 1541107000	104.300,00		
		Fonte 1542107000	8.200,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		100,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.168.700,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.168.700,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1540107000	1.716.200,00		
		Fonte 1541107000	400.000,00		
		Fonte 1542107000	50.000,00		
		Fonte 1543107000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.889.500,00
12 361 1204 2.013	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
	Ensino fundamental assegurado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.873.900,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		5.480.200,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.058.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.027.700,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
		Fonte 1540000000	859.100,00		
		Fonte 1541000000	578.300,00		
		Fonte 1542000000	579.300,00		
		Fonte 1543000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.618.800,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1540000000	1.900.000,00		
		Fonte 1541000000	700.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
		Fonte 1543000000	8.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		411.700,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1540000000	400.000,00		
		Fonte 1541000000	9.200,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		300,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		200,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		421.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		421.500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1540000000	400.000,00		
		Fonte 1541000000	20.000,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		393.700,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		393.700,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		1.000,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		108.900,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
		Fonte 1541000000	2.700,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	5.100,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.100,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1550000000	100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.000,00		
		Fonte 1540000000	500,00		

		Fonte 1541000000	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		52.100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		1.000,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		204.100,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
		Fonte 1540000000	200.000,00		
		Fonte 1541000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		10.500,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		1.000,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		600,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		200,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		1.000,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos		6.100,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.100,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
		Fonte 1574000000	5.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras		1.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.000,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		1.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		1.000,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.882.000,00

12 361 1204 2.014	Gerenciamento do Transporte Escolar FUNDEB 30%				
	Transporte Escolar assegurado - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		27.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.000,00		
		Fonte 1540000000	23.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	27.000,00
12 365 1205 1.006	Const. Ample Estrut.das Unidades Escolares do Ensino Infantil-FUNDEB 30%				
	Unidades Escolares Construídas e/ou ampliadas e estruturadas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				401.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos		401.400,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		401.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		280.200,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
		Fonte 1541000000	150.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
		Fonte 1543000000	100,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
		Fonte 1550000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		121.200,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
		Fonte 1541000000	50.000,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
		Fonte 1543000000	100,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
		Fonte 1550000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	401.400,00
12 365 1205 1.007	Const.Ampl.Estrut. Quadras,Cobertas,Dema is Equip. Esportivos (EI) Fundeb 30%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
		Fonte 1544000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
12 365 1205 1.008	Construção de Obras Hídricas nas Escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				800,00
4.4.00.00.00	Investimentos		800,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		800,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	100,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
		Fonte 1569000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	800,00

12 365 1205 2.015	Remuneração Profis. da Educação Básica- Ensino Infantil FUNDEB 70%				
	Assegurar o funcionamento da educação infantil - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.483.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		2.478.600,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.276.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		430.600,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1540107000	400.000,00		
		Fonte 1541107000	10.000,00		
		Fonte 1542107000	20.000,00		
		Fonte 1543107000	100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.730.900,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
		Fonte 1540107000	1.600.000,00		
		Fonte 1541107000	10.000,00		
		Fonte 1542107000	105.100,00		
		Fonte 1543107000	15.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		114.400,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1540107000	100.000,00		
		Fonte 1541107000	10.000,00		
		Fonte 1542107000	3.000,00		
		Fonte 1543107000	900,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		100,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		202.600,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		202.600,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
		Fonte 1540107000	150.000,00		
		Fonte 1541107000	50.000,00		
		Fonte 1542107000	2.000,00		
		Fonte 1543107000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-		2.483.600,00
12 365 1205 2.016	Gerenciamento do Ensino infantil - FUNDEB 30%				
	Ensino infantil assegurado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				639.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		448.400,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		427.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		52.000,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	50.000,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		313.500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1540000000	300.000,00		
		Fonte 1541000000	10.000,00		
		Fonte 1542000000	2.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		61.500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1540000000	60.000,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		100,00		
		Fonte 1544000000	100,00		

3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		21.100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		21.100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		190.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		190.800,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		1.000,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		154.700,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
		Fonte 1541000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	150.000,00		
		Fonte 1543000000	100,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		200,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		200,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		200,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		200,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.400,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
		Fonte 1543000000	100,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		200,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
		Fonte 1541000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.700,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		

3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos		17.100,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		16.100,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
		Fonte 1541000000	10.000,00		
		Fonte 1544000000	100,00		
		Fonte 1574000000	5.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		500,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-		<b>656.800,00</b>
12 366 1206 2.017	Remuneração Profis. da Educação Básica- Educação Jovens e Adultos-EJA FUNDEB 70%				
	Assegurar o funcionamento da educação de jovens e adultos - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		21.800,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.000,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
		Fonte 1541107000	1.000,00		
		Fonte 1542107000	1.000,00		
		Fonte 1543107000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		14.600,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
		Fonte 1541107000	2.000,00		
		Fonte 1542107000	2.000,00		
		Fonte 1543107000	100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.100,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1540107000	500,00		
		Fonte 1541107000	500,00		
		Fonte 1542107000	500,00		
		Fonte 1543107000	100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.100,00		
		Fonte 1500100100	100,00		
		Fonte 1540107000	500,00		
		Fonte 1541107000	200,00		
		Fonte 1542107000	200,00		
		Fonte 1543107000	100,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-		<b>21.800,00</b>
12 366 1206 2.018	Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%				
	Educação de Jovens e Adultos assegurada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.100,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		5.600,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.400,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.100,00			
		Fonte 1500100100	500,00			
		Fonte 1540000000	500,00			
		Fonte 1541000000	500,00			
		Fonte 1542000000	500,00			
		Fonte 1543000000	100,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.200,00			
		Fonte 1500100100	100,00			
		Fonte 1540000000	1.000,00			
		Fonte 1541000000	500,00			
		Fonte 1542000000	500,00			
		Fonte 1543000000	100,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.100,00			
		Fonte 1540000000	100,00			
		Fonte 1541000000	1.000,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		200,00			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		200,00			
		Fonte 1540000000	100,00			
		Fonte 1541000000	100,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		3.500,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		200,00			
		Fonte 1540000000	100,00			
		Fonte 1541000000	100,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200,00			
		Fonte 1540000000	100,00			
		Fonte 1541000000	100,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00			
		Fonte 1540000000	2.900,00			
		Fonte 1541000000	100,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		100,00			
		Fonte 1540000000	100,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100,00			
		Fonte 1540000000	100,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						9.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						24.982.800,00
Governo Municipal de Chorozinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Fundo Municipal dos dir. da Criança e Adolescente		Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec. do Trabalho e Assistência Social		DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0903 Fundo dos Dir.da Criança e do Adolescent						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 243 0803 2.057	Funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Fundo Mantido					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		53.000,00			
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00			
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
		Fonte 1749000000	20.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.000,00			

		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1749000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1749000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		11.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1749000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		64.000,00
08 243 0803 2.058	Atenção Integral a Criança e Adolescente/FMDCA				
	Ações mantidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		31.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		31.000,00
08 243 0803 2.059	Reinserção social da criança e do adoles cente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		4.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					100.000,00
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Fundo de Previdência Social de Chorozinho	Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 17 Fundo de Previd. Social de Chorozinho	DETALHAMENTO DA DESPESA				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Fundo de Previd. Social de Chorozinho					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 272 0901 2.095	Gerenciamento do Sistema de Benefícios Previdenciários				
	Sistema funcionando				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.965.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		5.965.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.965.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		5.562.000,00		
		Fonte 1800111101	4.018.000,00		
		Fonte 1800111102	10.000,00		
		Fonte 1800112101	49.000,00		
		Fonte 1802000000	1.485.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		403.000,00		
		Fonte 1800111101	400.000,00		
		Fonte 1800112101	1.000,00		
		Fonte 1802000000	2.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-	-	5.965.000,00
09 272 0901 2.096	Gerenciamento do Fundo de Previdência Social de Chorozinho - FPS				
	Serviços administrativos mantidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				828.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		505.300,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		482.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 1802000000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		382.500,00		
		Fonte 1802000000	382.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 1802000000	60.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		100,00		
		Fonte 1802000000	100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		100,00		
		Fonte 1802000000	100,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		100,00		
		Fonte 1802000000	100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		22.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		22.500,00		
		Fonte 1802000000	22.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		322.700,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		322.700,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		200,00		
		Fonte 1802000000	200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.100,00		
		Fonte 1802000000	2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1802000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 1802000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1802000000	10.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		1.000,00		
		Fonte 1802000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		289.900,00		
		Fonte 1802000000	289.900,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		8.000,00		
		Fonte 1802000000	8.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1802000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1802000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1802000000	1.000,00		

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1802000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		500,00		
		Fonte 1802000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1802000000	2.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		500,00		
		Fonte 1802000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1802000000	500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras		500,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		500,00		
		Fonte 1802000000	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		500,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500,00		
		Fonte 1802000000	500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-	-	832.000,00
99.997.9999.9.002	Reserva de Contingência				
	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				600.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência		600.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		600.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		600.000,00		
		Fonte 1802000000	600.000,00		
<b>TOTAL DE RESERVA</b>			-	-	600.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					7.397.000,00
Gov. Municipal de Chorozinho	<b>ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022</b>				
Gabinete do Prefeito	Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito	<b>DETALHAMENTO</b>				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito	<b>DA DESPESA</b>				
CÓDIGO	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FT</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CAT. ECONÓMICA</b>
04.122.0405.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito				
	Bloco de serviços funcionando				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.090.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		1.161.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.111.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		900.000,00		
		Fonte 1500000000	900.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		180.000,00		
		Fonte 1500000000	180.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		50.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		928.500,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		927.500,00		

3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		700.000,00		
		Fonte 1500000000	700.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.95.00	Índeniz. pela exec. de trab. de campo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		11.000,00		
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		500,00		
4.4.30.42.00	Auxílios		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras		500,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		500,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-		2.102.000,00
04 122 0405 2.003	Celebração de Convênios com Órgãos e demais Entidades				
	Convênios celebrados				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		51.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		51.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		50.000,00		

		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	51.000,00
04 122 0405 2.004	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência				
	Ações realizadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		1.400,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		1.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos		500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.100,00
04 131 0406 2.005	Ações de Promoção Institucional e Publicidade Oficial				
	Ação realizada (publicações implementadas)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		57.500,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	58.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						2.214.600,00

Governo Municipal de Chorozinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Gabinete do Vice-Prefeito		Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Gabinete do Vice-Prefeito		DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Gabinete do Vice-Prefeito						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0408 2.079	Funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito Gabinete do Vice-Prefeito mantido					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.500,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.500,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00			
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.500,00			
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			

3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		500,00		
4.4.30.42.00	Auxílios		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			500,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	36.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					36.500,00
Governo Municipal de Chorozinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Procuradoria Geral do Município		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 03 Procuradoria Geral do Município		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0401 2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município				
	Bloco de Serviços Mantidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				435.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			424.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		412.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 1500000000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		12.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		

		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			500,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	441.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					441.000,00
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Controladoria Geral do Município	Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Controladoria Geral do Município	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401	Controladoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0403 2.080	Funcionamento da Controladoria Geral do Município				
	Bloco de Serviços Mantidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				457.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			258.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		256.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		220.000,00		
		Fonte 1500000000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			199.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		199.100,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.400,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		200,00		
4.4.30.42.00	Auxílios		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	460.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					460.000,00
Governo Municipal de Chorozinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Sec. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 10 Sec. de Planejamento e DETALHAMENTO DA DESPESA					

Desenv. Urbano					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 1501 2.060	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência				
	Ações realizadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.400,00
15 122 1501 2.061	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano				
	Serviços em Funcionamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.423.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.717.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.440.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		320.000,00		
		Fonte 1500000000	320.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		277.600,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		277.600,00		
		Fonte 1500000000	277.600,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.705.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.705.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		615.100,00		
		Fonte 1500000000	600.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
		Fonte 1708000000	15.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		139.600,00		
		Fonte 1500000000	139.500,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.907.300,00		
		Fonte 1500000000	1.407.200,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
		Fonte 1749000000	500.000,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.100,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		500,00		
4.4.30.42.00	Auxílios		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.428.100,00
15 451 1501 2.062	Planejamento Urbanístico (Rios, Barragens, lagoas e afins)				
	Planejamento Efetivado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.500,00
15 451 1504 1.030	Revitalização do Entorno da Estátua do Menino Jesus de Praga				
	Entorno revitalizado				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		180.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	150.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	180.000,00

15 451 1504 1.031	Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins				
	Equipamentos Urbanos construídos e ampliados				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
15 451 1504 1.032	Abertura,Pav.Recapeação Asfáltica,Drenag em de Vias e Logradouros Públicos				
	Ação realizada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				673.916,00
4.4.00.00.00	Investimentos			673.916,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		673.916,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		673.916,00		
		Fonte 1500000000	219.916,00		
		Fonte 1700000000	200.000,00		
		Fonte 1701000000	194.300,00		
		Fonte 1708000000	39.600,00		
		Fonte 1750000000	100,00		
		Fonte 1754000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	673.916,00
15 451 2601 1.033	Construção e Ampliação de Estradas, Pont es, Passagens Molhadas e Bueiros				
	pontos construídos e ampliados				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.200,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
		Fonte 1708000000	100,00		
		Fonte 1750000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.200,00
15 452 1503 1.034	Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública				
	Iluminação publica ampliada e melhorada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				249.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			249.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		249.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		249.900,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	100,00		
		Fonte 1701000000	100,00		
		Fonte 1751000000	200.000,00		
		Fonte 1754000000	39.700,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	249.900,00
15 452 1503 2.063	Conservação de Vias e Logradouros Públicos				
	Vias conservadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1750000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 1503 2.064	Funcionamento dos Serviços de Limpeza Pública				42.500,00
	Limpeza Assegurada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.021.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.021.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.021.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 1503 2.065	Funcionamento do Serviço de Iluminação	Pública			1.022.000,00
	Iluminação assegurada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				883.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			883.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		883.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1751000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1751000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		878.600,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1751000000	876.500,00		
		Fonte 1754000000	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1751000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 1504 1.035	Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos				
	Cemitérios ampliados e construídos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.200,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	100,00		
		Fonte 1701000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO					
16 481 1600 1.036	Construção de Unidades Habitacionais				
	Moradias construídas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
		Fonte 1701000000	1.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
17 512 1701 1.037	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - Urbano				
	Sistema ampliado				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
25 751 2501 1.038	Const. e Ampli. do Sistema de Distr. de Energia(elétrica, Solar, Eólica e Afins)				
	Distribuição de energia assegurada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				89.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			89.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		89.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		49.600,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
		Fonte 1750000000	9.500,00		
		Fonte 1751000000	10.000,00		
		Fonte 1754000000	100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.100,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
		Fonte 1750000000	10.000,00		
		Fonte 1751000000	10.000,00		
		Fonte 1754000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	89.700,00
26 782 2601 1.039	Implantação de Sinalização nas Vias Públicas Urbanas e Rurais				
	Sinalização efetivada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.400,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	100,00		
		Fonte 1701000000	100,00		
		Fonte 1708000000	100,00		
		Fonte 1750000000	100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.400,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	100,00		
		Fonte 1701000000	100,00		
		Fonte 1708000000	100,00		
		Fonte 1750000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.800,00
26 782 2601 2.066	Funcionamento do Sistema Rodoviário Municipal				
	Sistema mantido				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		27.700,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1700000000	12.400,00		

		Fonte 1701000000	100,00		
		Fonte 1708000000	100,00		
		Fonte 1750000000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					7.810.516,00
Governo Municipal de Chorozinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Secretaria de Administração			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria de Administração					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0401 1.002	Construir, Ampliar e Equipar Prédios Públicos				
	Prédios construídos, ampliados e equipados.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.200,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	100,00		
		Fonte 1701000000	100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1700000000	100,00		
		Fonte 1701000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.500,00
04 122 0401 2.007	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Administração				
	Serviços mantidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.341.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			949.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		880.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 1500000000	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		68.700,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		68.700,00		
		Fonte 1500000000	68.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.392.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.392.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		105.000,00		
		Fonte 1500000000	105.000,00		

3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		900.000,00		
		Fonte 1500000000	900.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		500,00		
4.4.30.42.00	Auxílios		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.343.400,00
04 122 0401 2.008	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência				
	Ação Realizada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		

		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.500,00
04 122 0401 2.009	Pagamento de Precatórios e Cumprimento de Sentenças				
	Pagamentos assegurados				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				102.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		52.000,00		
		Fonte 1500000000	52.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	102.000,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência				
	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				397.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			397.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		397.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		397.000,00		
		Fonte 1500000000	397.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	397.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.905.400,00
Governo Municipal de Chorozinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Secretaria de Finanças	Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria de Finanças	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501	Secretaria de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA

04 122 0407 2.010	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Finanças				
	Serviços Mantidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				664.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			249.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		234.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		32.000,00		
		Fonte 1500000000	32.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		15.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			415.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		414.900,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.800,00		
		Fonte 1500000000	53.800,00		
		Fonte 1799000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		500,00		
4.4.30.42.00	Auxílios		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		32.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		32.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
		Fonte 1755000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	698.900,00
04 122 0407 2.011	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência Ações realizadas				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.900,00
28 846 0000 3.001	Principal da Dívida Contratual Resgatada (INSS/FGTS/PASEP/etc.)				
	Pagamentos assegurados				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		50.000,00		
3.3.91.97.00	Aporte p/cobertura déficit atuarial RPPS		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				700.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			700.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500.000,00		
		Fonte 1500000000	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	750.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.460.800,00
Governo Municipal de Chorozinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Secretaria de Desenvolvimento Econômico					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 16 Secretaria de Desenvolvimento Econômico					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 2301 2.090	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Econômi				
	Ação realizada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				351.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			46.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		46.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.000,00		
		Fonte 1500000000	9.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			305.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		305.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		110.000,00		
		Fonte 1500000000	110.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			1.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			600,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		200,00		
4.4.30.42.00	Auxílios		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		

		Fonte 1500000000	200,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200,00	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		200,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	352.500,00
04 122 2301 2.091	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência				
	Ações desenvolvidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		

3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
23 691 2301 2.092	Ações de Articulação e Política na Instalação de Empresas no Município				4.800,00
	Ação realizada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
23 691 2301 2.093	Implantação do SEBRAE e parcerias através de termo de cooperação "Sistema				2.200,00
	Ação Realizada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
23 691 2301 2.094	Ações de Apoio a Micro empreendedor, Ambulante, Artesão e afins				7.000,00
	Ações realizadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Chorozinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Sec. Agricultura, M. Ambiente e Rec. Hídricos					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 11 Sec. de Agric., M.Ambiente e Rec.Hídrico					DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 2001 2.067	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência				
	Ações realizadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.800,00

18 541 1801 1.040	Revitalização do Rio Choró, Área				
	Ambiental e Entorno				
	Rio revitalizado				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	30.000,00
18 541 1801 2.068	Fortalecimento das Ações do Consórcio Intermunicipal de Aterros Sanitários				
	Consórcio mantido				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		100.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	101.000,00
18 541 1801 2.069	Implantação de Projetos de Educação e Eventos Ambientais				
	Projetos implantados				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	3.000,00
18 541 1801 2.070	Gerenciamento e Fortalec. das Ações da Coordenadoria Municipal de Deseja Civil				
	Ações fortalecidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	7.000,00
18 542 1801 1.041	Const. e Equipar a Central Municipal de Reciclagem				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
		Fonte 1701000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

		Fonte 1700000000	1.000,00		
		Fonte 1701000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	6.000,00
20 122 2001 2.071	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agric. M. Ambiente e Rec. Híd				
	Serviços administrativos mantidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.186.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			275.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		270.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		145.000,00		
		Fonte 1500000000	145.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			910.400,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		25.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		8.100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		8.100,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		877.300,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		280.100,00		
		Fonte 1500000000	280.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		380.100,00		
		Fonte 1500000000	380.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.100,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		

3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.500,00		
		Fonte 1500000000	4.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.600,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		500,00		
4.4.30.42.00	Auxílios		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.100,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			500,00	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		1.202.100,00
20 605 2002 1.042	Construção e Ampliação de Abatedouros e Mercados				
	Abatedouros e mercados construídos e ampliados				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		160.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		160.000,00
20 605 2002 2.072	Funcionamento de Mercados, Feiras e Abatedouros				
	Serviços mantidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				62.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		64.000,00
20 606 2002 1.043	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - Rural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		300,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1700000000	100,00		
		Fonte 1701000000	100,00		
TOTAL DO PROJETO			-		300,00
20 607 2002 1.044	Const. e Ampl. de Obras de Infra. Hídrica(açudes/cisternas/cacimbas/poços)				

	Ações realizadas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					30.000,00
20 608 2002 2.073	Fortalecimento da Agricultura de Base Familiar e Orgânica				
	Sistema fortalecido				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					4.000,00
20 608 2002 2.074	Revitalização e Fortalecimento da Cajucultura				
	Cajucultura revitalizada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					11.500,00
20 608 2002 2.075	Fortalecimento do Programa Hora de Trator e do Programa Hora de Plantar				
	Programas Fortalecidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					31.700,00
20 608 2002 2.076	Fortalec. de Parc. com Instit. Privadas de Créditos, voltada a Agric. Familiar				
	Agricultura Familiar fortalecida				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.600,00	

3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					15.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.671.000,00
Governo Municipal de Chorozinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Sec. Agricultura, M. Ambiente e Rec. Hídricos					Em RS 1,00
ÓRGÃO.....: 11 Sec. de Agric., M.Ambiente e Rec.Hídrico					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal do Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 1801 2.077	Promoção de Ações de Proteção e Preservação de Recursos Ambientais				
	Ações realizadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					16.500,00
18 541 1801 2.078	Funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA				
	Serviços mantidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1799000002	500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1799000002	500,00		

3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1799000002	1.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	27.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					44.000,00
Governo Municipal de Chorozinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Secretaria da Cultura e Turismo					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 15 Secretaria da Cultura e Turismo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 Secretaria da Cultura e Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 122 1301 2.081	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Cultura e Turismo				
	Serviços mantidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				402.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			321.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		311.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		260.000,00		
		Fonte 1500000000	260.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		300,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		300,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		81.300,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.100,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		200,00		

		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.100,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.100,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		200,00		
4.4.30.42.00	Auxílios		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1706000000	100,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200,00	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		200,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	405.300,00
13 122 1301 2.082	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência				
	Ações realizadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			200,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
13 392 1301 2.083	Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas Convênios mantidos				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		4.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
13 392 1303 2.084	Promoção de Eventos Cívicos, Folclóricos Comemorativos, Artísticos e Evento promovido				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				151.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			151.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		131.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	151.000,00
13 392 1304 1.045	Construção do Centro Regional de Arte e Cultura de Chorozinho Comunidade e região com acesso a bens e serviços de natureza cultural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
13 392 1305 2.085	Promoção da Difusão Cultural: Formação, Pesquisa e Circulação Difusão Cultural Realizada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
13 695 1307 2.086	Educação e Qualificação para o Turismo Cultural, Religioso, Ecoturismo e de Negó Educação Turística.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
23 695 2304 1.046	Const. Ampliação de Polos Turísticos, La zer, Portal de Entrada da Cidade Polos turísticos construídos e ampliados				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
23 695 2304 2.087	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo Conselho Mantido				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-			2.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						695.300,00
Governo Municipal de Chorozinho						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Secretaria da Cultura e Turismo						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 15 Secretaria da Cultura e Turismo						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1502 Fundo Municipal de Cultura						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
13 122 1306 2.088	Manutenção do Sistema e do Conselho Municipal de Cultura Sistema mantido					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-			5.500,00
13 122 1306 2.089	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Fundo Mantido					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					15.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-			15.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						21.000,00
Governo Municipal de Chorozinho						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Secretaria do Desporto e da Juventude						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 18 Secretaria de Desporto e Juventude						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Secretaria de Desporto e da Juventude						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
27 122 2701 2.097	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desporto e Juventude Ação realizada					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					445.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				60.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		56.700,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100,00			
		Fonte 1500000000	100,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00			
		Fonte 1500000000	50.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00			
		Fonte 1500000000	6.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		200,00			
		Fonte 1500000000	200,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		200,00			
		Fonte 1500000000	200,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		200,00			
		Fonte 1500000000	200,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		4.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		4.000,00			
		Fonte 1500000000	4.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				385.000,00	

3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		379.800,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		300,00		
		Fonte 1500000000	300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.400,00	
4.4.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		200,00		
4.4.30.42.00	Auxílios		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	448.500,00
27 122 2701 2.098	Gerencia. de Ações de Enfrentamento a Calam. Pública e ou Est. de Emergência Ações realizadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.400,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			200,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.600,00
27 812 2701 1.047	Implantação de Infraestrutura Esportiva em Espaços Públicos Equipamentos/projetos implantados				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.200,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	100,00		

		Fonte 1701000000	100,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
27 812 2701 1.048	Const.Ampl.Equip.Quadra,Ginásio,Coberta, Estádio,Areninha,Campinho,skatepark,dema	Equipamentos de desporto contruídos e ampliados			20.200,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
27 812 2701 2.099	Apoio as categorias de base de diversas modalidades				60.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
27 812 2701 2.100	Implementar escolhinhas de instruções esportivas na Sede, Distritos e Comunida				44.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
27 812 2701 2.101	Ações de Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer				43.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
27 812 2701 2.102	Parcerias com Associações e (ONGs) Vinculadas a Pratica Esportiva				24.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		3.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	647.300,00

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**A9F57A55

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**85. 4006.4000**  
diariooficial@aprece.org.br

